

ÍNDICE

BAHIA	25
ALAGOINHAS / BA	25
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON SILVA DE PAIVA	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIMARY MENDES DA SILVA	25
CAETITE / BA	25
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE	26
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DE JESUS SANTANA, POLIANA DA SILVA RODRIGUES SANTANA	26
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DE JESUS SANTANA, POLIANA DA SILVA RODRIGUES SANTANA	26
CAMPO FORMOSO / BA	26
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	26
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CEZAR DA SILVA MIRANDA	26
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMERINDA SOUZA CRUZ, MARLY CARVALHO DOS SANTOS	27
CANDEIAS / BA	29
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	29
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZENIR BRITO DE JESUS, ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO, JOAO SANTOS DE SOUZA, MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG, PAULO GONZAGA DOS REIS, DIOCESE DE CAMACARI	29
CASA NOVA / BA	30
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	30
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO ANDRE CARDOSO DA SILVA FILHO, AVONI PEREIRA DOS SANTOS	30
EUNAPOLIS / BA	30
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIQUE MESQUITA GONCALVES, RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	30
IBIRATAIA / BA	30
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRATAIA	30
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONARDO CAMARA MUNIZ	31
IPIRA / BA	31
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA	31
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEIDINARA SILVA SOUZA	31
ITABERABA / BA	31
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	31
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILSON SOUZA COUTO	31
JEREMOABO / BA	32
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO	32
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS GOMES, MARILENE VIEIRA SANDES GOMES	32
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALDAIR BATISTA COSTA	33

LAURO DE FREITAS / BA	33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO DA SILVA DAMASCENO	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DA SILVA DAMASCENO	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISA MARIA SANTOS DO CARMO	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO SILVA BITENCUR	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADMILSON DO CARMO SANTOS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ LOPES BORGES SANTOS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDSON FERREIRA DE OLIVEIRA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRICIA SANTOS DE OLIVEIRA	37
SALVADOR / BA	37
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	37
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDILBERTO FERRAZ BENJAMIN	37
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	38
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE NOGUEIRA DA GAMA, MARIA ANGELINA BRITO GAMA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN SANTANA DOS SANTOS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL JESUS DOS REIS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR CHAGAS DA CRUZ, ROSIMEIRE BOMFIM MAXIMO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EGIVALDO DE SOUZA SALOMAO	40
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARA KENIA SANTANA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON FONSECA MATOS JUNIOR	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA MORAIS LEITE MATOS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO PINTO BRANDAO JUNIOR	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA SUELY MOTTA CONCEICAO BRANDAO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM GOMES DAS VIRGENS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO AMORIM SANTOS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URLEIDE TIARA DOS SANTOS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIANA MAGALI CABRAL FREITAS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA GOIS MONTEIRO	43

SENHOR DO BONFIM / BA	43
------------------------------	----

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	43
---	----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLFAGON JOAO SILVA,	
---	--

CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NORMILDE NILDA DOS SANTOS SILVA	43
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	44
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): RENATO CARLOS NEIVA DE SOUZA, JUSSARA DIAS CASTRO DE SOUZA	44
VITORIA DA CONQUISTA / BA	45
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONIZETE DOS SANTOS	45
CEARÁ	45
PENAFORTE / CE	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAFORTE	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID SUELLEM RODRIGUES E SILVA	45
ESPÍRITO SANTO	46
VARGEM ALTA / ES	46
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM ALTA	46
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO HENRIQUE CAMILETTI STURIAO, JACQUES DOUGLAS DANZI	46
GOIÁS	47
ARENOPOLIS / GO	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARENOPOLIS	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAPHAEL RIBEIRO ALMEIDA	47
BOM JESUS DE GOIAS / GO	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS	47
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE BOM JESUS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDER MAURO LEOPOLDO DOS SANTOS	48
CIDADE OCIDENTAL / GO	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEFFERSON SOARES DOS SANTOS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS DOS SANTOS PINHEIRO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALTINO JOSE DIAS FILHO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HEZRON DA SILVA SANTOS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROSA MARIA DE JESUS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HENRIQUE LENNON LIMA DE VASCONCELOS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA PAULA MARQUES DA SILVA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAYMISSON FERREIRA DOS SANTOS VAZ	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAMILA TEIXEIRA DA SILVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERIVAN FERREIRA SANTOS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOATAN VIEIRA DE MELO	53

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GLAIDSON CANUTO DO NASCIMENTO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GILSOMAR LOPO COSTA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GISLEI SILVA FEITOSA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRUNO NORONHA DE SOUZA BORGES	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VAGNER DE ARAUJO SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CRISTIANO LINO MOTTA DOS SANTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS PAULO MENDES MARTINS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WANDERLEY DE SOUZA VASCONCELOS JUNIOR	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDUARDO DURA DA SILVA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAO VITOR SILVA SANTANA	57
JARAGUA / GO	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEMIR GOMES DE OLIVEIRA, ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSMO TIMOTEO AMORIM JUNIOR, LOURDES LEITE DE SOUZA AMORIM	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS AFONSO MORAIS FLEURY	58
PIRES DO RIO / GO	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO	59
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE MARCELO BORGES MANSUR, WESLEY RONNEY BORGES DE MANSUR	59
PLANALTINA / GO	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAIAS LUIZ DE CARVALHO, CLAUDETE PEREIRA DA SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA CAETANO DAS CHAGAS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN DA SILVA XAVIER	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIANDERSON ALVES TEIXEIRA, JAQUELINE LIMA DA SILVA OLIVEIRA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIELLE DA SILVA LACERDA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON DE CARVALHO MOREIRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ALVES SANTA CRUZ	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUZA FERREIRA DA COSTA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DERIVALDO DA SILVA MIRANDA JUNIOR	63

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA VIEIRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE DE JESUS XAVIER	64
RIO VERDE / GO	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	65
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE REIS DE BRITO	65
VALPARAISO DE GOIAS / GO	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILTON DOMINGUES DE OLIVEIRA FILHO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANEIDE FERNANDES DE ARAUJO SILVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN CESAR TEIXEIRA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO GALENO DE ARAUJO JUNIOR, ANNA PAULA DE ABREU OLIVEIRA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BEZERRA CARVALHO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUCAS NASCIMENTO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UEMERSON DA SILVA RAMALHO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIR LUIZ MINOSSO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILENO CLEVER DA SILVA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE GOMES RAMOS DA SILVA, FRANCILENE SANTOS SOUSA GOMES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY FERREIRA DE SOUSA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DELON RAMOS COSTA, ROSELY ALVES DE ABREU RAMOS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARIMATEIA MACEDO COELHO, ROSA MARIA MACEDO COELHO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA DA GLORIA PEREIRA LIMA, MAURO SANTOS DE SOUSA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON BARBOSA DE ARAUJO, MARIA HELENA DA COSTA BARBOSA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIEDSON DE SOUSA SANTIAGO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO PAULINO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEALEY CARVALHO DOS SANTOS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO EVERTON LIMA OLIVEIRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE OLIVEIRA BARCELOS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LISBOA ROCHA, PATRICIA DIAS LISBOA ROCHA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DUARTE DE SOUSA	76
MARANHÃO	77
GRAJAU / MA	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU	77

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **LEONTINO MARTINS DA SILVA**

MINAS GERAIS	77
BELO HORIZONTE / MG	78
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA FERREIRA MOTA, PAULO FELIPE DE MELO	78
BETIM / MG	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EROTILDES DE OLIVEIRA SILVA	78
BOCAIUVA / MG	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIUVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHISTIENE TEREZINHA DIAS ARAUJO, RODRIGO ANTONIO PERREIRA DE ARAUJO	79
BRUMADINHO / MG	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAYONARA DEMARQUE	79
CAPELINHA / MG	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALMEIDA FERREIRA, ERICA COTTA GONCALVES FERREIRA	80
CARMOPOLIS DE MINAS / MG	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS RICARDO DO NASCIMENTO	81
GOVERNADOR VALADARES / MG	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDETE MEIRA DE ARAUJO, ANA TEMOTEO DE ARAUJO	81
IBIA / MG	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA	82
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDA MARIA DE JESUS, ONOFRE RIBEIRO DA SILVA, MARIA JOSÉ BATISTA, RAIMUNDO BORGES, LANCY GONÇALVES, SEBASTIÃO RIBEIRO., MARIA APARECIDA DE JESUS, BELCHIOR BALTAZAR DO REIS, PEDRO EUSTÁQUIO DA SILVA, GERALDO PAULO, ODETE MAIA DE JESUS, VALÉRIO RICARDO DA SILVA, BRAZ JOSÉ RIBEIRO, IRACI JOSÉ RIBEIRO, , ELIZABETE RIBIEOR DE JESUS, IRAÍ JOSÉ RIBEIRO, , JOSÉ MARIA DA SILVA, G. O. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, ONOFRE JOSÉ RIBEIRO, JOSÉ GASPAR RIBEIRO	82
IBIRITE / MG	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGITON LUIZ DE SOUZA PAES, CAMILA RODRIGUES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO ABRANJES	83
ITANHOMI / MG	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI	83
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA PHILADELPHIA SPE LTDA	83
ITUIUTABA / MG	84

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANE HERENCIA SILVA BERNAL, RICARDO TOMAZ TAVARES	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISSON DE LIMA NASCIMENTO	85
JUIZ DE FORA / MG	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE COELHO, ALINE FERREIRA DA SILVA MACHADO GOMES, ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA COELHO, EDUARDO MACHADO GOMES, ANDREIA FERREIRA DA SILVA	85
LAVRAS / MG	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELA DE ABREU	86
MANGA / MG	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA	86
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS	86
MIRAI / MG	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAI	87
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS GUIMARAES LTDA	87
MONTES CLAROS / MG	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARAY RAMOS DA COSTA	87
MURIAE / MG	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON LIBANO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES BASTOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR FOGAL DE SOUZA, MARIA APARECIDA DE LIMA FOGAL	89
PASSOS / MG	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL REGINALDO FERREIRA	89
POCOS DE CALDAS / MG	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCIRLENER APARECIDA INEZ	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOI NOGUEIRA VIANA	90
POMPEU / MG	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	91
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA MATA VERDE EIRELI	91
POUSO ALEGRE / MG	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	91

RESENDE COSTA / MG	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESENDE COSTA	92
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA SALGADO DOS SANTOS CARVALHAL	92
RESPLENDOR / MG	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALQUIRIA GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA	92
SALINAS / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIR SOUZA FERNANDES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEX DE OLIVEIRA, ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	93
SANTA LUZIA / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS FIRMINO VIEIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE PAULA FERREIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA VIEIRA VIRGENS, MARCOS VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL WELCH RIBEIRO DE CASTRO, WELLINGTON WAGNER DE CASTRO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SANTANA TOLENTINO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIA OLIVEIRA DO CARMO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE PEREIRA RODRIGUES	97
SAO DOMINGOS DO PRATA / MG	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA	97
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	97
SAO JOAO EVANGELISTA / MG	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	97
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOAO EVANGELISTA/ANA PAULA MATOSINHOS	97
SETE LAGOAS / MG	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANE MOREIRA LEAL, AFONSO VIEIRA LEAL FILHO	98
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANO LUIZ PINTO DA SILVA, ROSANY KASUIE HORI SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GUSTAVO DA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RENAN MOURA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA DIAS TAVARES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA CRISTINA DE JESUS MIRANDA, TIAGO CABRAL DE OLIVEIRA	100

UBERABA / MG	101
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE MARTINS DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIDALVA DE SOUSA MARINHO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODNEY PATROCINIO DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYK ARISTIDES BORBA LIMA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MARTA DE ANDRADE	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE JUNIOR	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON CERQUEIRA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO SELUMAR SANTOS SOUZA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	105
UBERLANDIA / MG	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA HORMIDAS DE CARVALHO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WYLLKER MATHEUS REZENDE CRUZ	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PROCOPIO DA SILVA, ANDRESSA REGINA ALVES TEIXEIRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAMS FRANCISCO GOMES DA SILVA, VALKIRIA MARIA DOS SANTOS SILVA	107
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	107
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RM E ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO SEBASTIAO DA SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	109
UNAI / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIR SILVA JUNIOR, LUCELIA MARIA DA SILVA	109
VESPASIANO / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO OTAVIANO AVELINO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR JOSE RABELO FILHO	110
VICOSA / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULISSES FELIPE PEREIRA VIANA	111
PARÁ	111
ANANINDEUA / PA	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	111

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **SANDRA SOUZA OLIVEIRA**

.....	111
AURORA DO PARA / PA	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA	112
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	112
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO PINTO LUCAS, MANUEL DE PINHO FONSECA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO DE FRANCA SILVA, ANDREIA MARIA DE SOUSA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA EUNICE DOS SANTOS LIMA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBSON FERREIRA DOS SANTOS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO BARBOSA SOUZA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA ARAUJO DA COSTA, LUIS AIRES NASCIMENTO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA BEZERRA NONATO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSILENE CORREIA DA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RIVANEIDE DE ARAUJO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VEREDIANO JUSTINO FILHO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAIMUNDO PAULO DE BRITO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO ALVES DE SOUZA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILDO VIEIRA DA SILVA, FRANCINETE MOREIRA DE ALMEIDA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GLEYSON SILVA SOUSA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON CHAVES DOS SANTOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE LOPES DA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES BRITO NASCIMENTO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL BRAGA SOUZA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE SOARES COSTA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDOMIRO TRAVASSOS DE OLIVEIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA MARIA FELIX AMARO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDINEIA EVANGELISTA DA SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA CHAGAS BRISON, HELVIS PEIXOTO BRISON	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCI DOS SANTOS SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO LOPES DOS SANTOS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DOS SANTOS SOUZA	125

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MILTON COELHO MAGALHAES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO MOREIRA TEIXEIRA, ANA MARIA PIRES TEIXEIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODALEIA PEREIRA MEIRELES	126
SANTAREM / PA	127
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	127
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ADELIA FIGUEIRA QUEMEL	127
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ADELIA FIGUEIRA QUEMEL	127
PERNAMBUCO	128
CAMARAGIBE / PE	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR LEONARDO DA SILVA BEZERRA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENZIO DE ALMEIDA FERREIRA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUDA MARIA LEITE FLORENTINO, MARCELO MAURICIO SANTA CRUZ GOMES DOS SANTOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ELIZABETH VALENCA CORREA DE ARAUJO CAVALCANTI, DANIEL PORFIRIO DOS SANTOS CAVALCANTI DE OLIVEIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO BRASIL DA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATHYANNE COSTA MELO, WANDORNYER GEORGE ARAUJO DA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA MIRELLY ARAUJO DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE DE SOUZA NASCIMENTO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GEDALVA DE FIGUEIREDO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS PANTA DOS PRAZERES, MARIA JOSE SOARES DOS PRAZERES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CORDEIRO VALENCA DE MORAIS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ROBERTO MELO DE SIQUEIRA CAVALCANTI	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA JORGE DE SOUZA SANTOS, MARIO GOMES DOS SANTOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIZA MARTINS SIMAS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LHAIS CARVALHO SANTOS CAMPOS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCYLA CONCEICAO AMANCIO BASTOS DOS SANTOS, MOISES CAMPOS JUNIOR	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CORREIA DE MELO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA BOTELHO DOS SANTOS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AECIO NASCIMENTO SOUZA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGRINALDO JOSE E SILVA JUNIOR	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA BARRETO BELLO	137

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA NEVES DA SILVA, ROBSON JOSE DOS SANTOS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA CARINA RAMOS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA KAYSS RODRIGUES DE FRANCA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAYO CESAR BARBOSA DA SILVA	139
CARPINA / PE	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA MARQUES FERREIRA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAETANO GUTEMBERG VASCONCELOS NASCIMENTO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE MARIA DA SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDA RAMOS CORREIA DE ARAUJO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS FERREIRA DE MORAIS JUNIOR, MARTA ELIAS DE OLIVEIRA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDISON DO NASCIMENTO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS JOSE DA SILVA, ROSEMERE SANTOS BOMFIM	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA PAULA DE SOUSA FELIX	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR MANOEL NASCIMENTO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON FERNANDES PEREIRA, CLAUDIA NANCY SILVEIRA FERNANDES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL VICENTE DA SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVELTON RODRIGUES BEZERRA DO NASCIMENTO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DE ANDRADE SILVA SOARES	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO LUIZ DE FRANCA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDALMIR DA FONSECA BERNARDO, ELISANGELA MARIA DA SILVA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL NATALICIO DIAS, NIELSON NIVALDO DIAS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON FRANCISCO BEZERRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO DE ARAUJO GENUINO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO BARBOSA FILHO, MARIA ROSINETE DOS SANTOS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON PEREIRA DA SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ANTONIO DINIZ DA ANUNCIACAO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE BATISTA RAMOS JUNIOR	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO SANTOS ARAUJO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FERNANDA DA SILVA	151

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIO JOSE DE OLIVEIRA, CARLA PATRICIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON GREGORIO DOS SANTOS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN URBANO DA SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO JOSE DA SILVA	153

GARANHUNS / PE 154

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS 154

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSETE MARIA DA COSTA CABRAL	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO DA SILVA JACO	155

IBIMIRIM / PE 155

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM 155

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARISTOFANES BRAZ DA SILVA, LÍCIA REJANE BARBOSA PEREIRA BRAZ	155
--	-----

JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE 156

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES 156

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR CAMPELO MONTENEGRO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRE DE SOUZA SILVA, JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL JOAO DOS SANTOS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR WIZIACK AJAME, NATÁLIA GIOVANINI CRISTOFANI AJAME	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLE VALOES SUAREZ	157

PESQUEIRA / PE 158

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA 158

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR SANTOS DE AZEVEDO COUTINHO	158

SALGUEIRO / PE 159

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO 159

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAYNE CARLA PARENTE FILGUEIRA BEZERRA, JOSE ROBERTO BEZERRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE RIBEIRO SAMPAIO ALENCAR, MARCIA SIMONE DOS SANTOS LIMA SAMPAIO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON RAFAEL GONDIM E SILVA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDJANE DE SOUZA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARYANE ELLEN GOES SAMPAIO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON ROMULO SOARES PEREIRA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DE SOUZA ALVES, NATÁLIA SILVA DE SOUZA ALVES	161

SERRA TALHADA / PE 161

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA 161

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA MARLENE DE LUCENA	161
---	-----

NUNES	161
SURUBIM / PE	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SEVERINA ELAINE BARROS DA SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSIANE GOMES DE SOUSA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SEVERINA TEIXEIRA DE LIMA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALEXANDRE DE MORAES HISSA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALEX MELO DE ALMEIDA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCIONILA CAZUZA DA SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JACILENE MARIA DE SANTANA SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA DE LOURDES DE MENDONCA	167
RIO DE JANEIRO	168
ARARUAMA / RJ	168
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FERREIRA SAMPAIO	168
BARRA DO PIRAI / RJ	168
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA RIBEIRO VALLE, ROGÉRIO RIBEIRO CAPATO	168
CABO FRIO / RJ	169
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA HENRIQUE DE ALMEIDA	169
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI DE FATIMA VIANA DA SILVA	169
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	170
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE CORDEIRO VISELA AREAS MACEDO, LUIZ EDUARDO MACEDO DE ALMEIDA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISTEU SANTOS MEIRELES	170
DUQUE DE CAXIAS / RJ	171
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FRANCA SOBRAL RODRIGUES, IZANI URBANO DA SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAMIRO DAMACENO VIEIRA, ANDREA CRISTINA DA SILVA VIEIRA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JALDOMIR FRANCISCO DA SILVA MIRANDA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYLVIA STELA GUIMARAES DA SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON DEWIS PRUX	173

GUAPIMIRIM / RJ	173
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAURICIO DA SILVEIRA LEITE	173
ITABORAI / RJ	174
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LIMA CHAIBLICH	174
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DA CONCEICAO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLEI VIANA CORREA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEMILDA BACELAR DA SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINSON NASCIMENTO HONORATO CHOMEN, CLAUDETE CHOMEN CASTANHA HONORATO	176
ITAPERUNA / RJ	177
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	177
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAMUEL DE OLIVEIRA TINOCO, IEDA BOECHAT DE AQUINO TINOCO	177
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HOMERO BOECHAT	178
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HOMERO BOECHAT	178
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO PAULO FERNANDES REAL, THULIO BANDOLE LIMA BOECHAT	179
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALFREDO JOSE DA SILVA NETO	180
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NUBIA FRAGOSO DA SILVA	181
MAGE / RJ	181
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	181
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BERNARDO GOMES JOAO, MARCELA REZENDE ROCHA JOAO	182
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BERNARDO GOMES JOAO, MARCELA REZENDE ROCHA JOAO	182
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BERNARDO GOMES JOAO, MARCELA REZENDE ROCHA JOAO	183
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERIO FERNANDES DIAS, JORGE FERNANDES DIAS, ROGERIO FERNANDES DIAS	183
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO MUNIZ DE PAULA	184
MARICA / RJ	184
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALOISIO DE SOUSA EDUARDO, ADRIANA LOPES SANCHEZ BOIX	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA IRENE PINHEIRO SOARES	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTTO AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA, GRAZIELLE ANDRADE GOMES PESSANHA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANNE PAULINA RODRIGUES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE DA COSTA NASCIMENTO PEREIRA, ANDRECY CARDOSO GUIMARAES	187

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CHAVES VIEIRA JUNIOR	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MACHADO VIEIRA	188
NILOPOLIS / RJ	188
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA SANCEDO FERREIRA, CLEBER BATISTA DA SILVA VIDE	188
NITEROI / RJ	189
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JORGE PINHEIRO MOREIRA, ERINETE PRATA PINHEIRO	189
NOVA IGUAÇU / RJ	189
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	189
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A, CARMEN RAPHAEL DOS SANTOS, ANTONIO CORNELIO DOS SANTOS	189
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DE MORAES, EDILENE DOS PASSOS CASTELO SEGURO, EMPRESA TERRITORIAL IGUAÇU LTDA - ETIL, NAIR ZUQUI DA COSTA, ARMANDO ANTÔNIO DOS SANTOS FERNANDES	190
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE SOUZA SOARES, SEVERINO RIBEIRO SOARES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE BRITO MAGALHAES FERREIRA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEI ANDRE DA SILVA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANNA MUNIZ ALCANTARA, FABIO PEREIRA DA SILVA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO PESSANHA DA SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DE ALENCAR LIMA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA MADALENA DE CARVALHO PAIVA, RENATO DA SILVA PAIVA	194
PATY DO ALFERES / RJ	194
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DA SILVA GOMES, CLAUDIA VARGAS MARTINS CASANOVA	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO GERL MARTINS COSTA	195
QUEIMADOS / RJ	195
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE MELO COSTA, LEILA RODRIGUES DA COSTA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVALDO MARINHO DOS SANTOS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SUHETT FONTELLA	196
RIO DAS OSTRAS / RJ	197
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAHEI DROGARIA LTDA, BRUNA ALVES GOMES DA FONSECA, FABIO DE ANDRADE PEREIRA, GABRIEL CAMELO CUNHA GOMES, KEILA CORREA QUIRINO DE ANDRADE, THAIS OLIVEIRA DE ALMEIDA	197

RIO DE JANEIRO / RJ	197
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AGOSTINHO DO NASCIMENTO, RENATA DA SILVA DO NASCIMENTO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELICIO ANTONIO TORRES, ELIPSE COMUNICACAO DE MARKETING LTDA, GIOVANI BARREIRA MARANGONI	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DENSON GOMES PEREIRA, CRISTIANE BRANDAO VERAS GOMES	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA, RENILDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CERQUEIRA DA SILVA QUEIROZ, FABIO DE MOURA QUEIROZ	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BITTENCOURT FERRO COSTA, SILVIA BARROSO FERRO COSTA	200
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ ALVES DE JESUS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRYS SOARES DA MOTTA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE KELLER NOBERTO DE MELO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES DE SOUZA NOBREGA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DE ALMEIDA CASTILHO RODRIGUES, JEFERSON RAMOS DOS SANTOS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DALVANIRA FERREIRA DE FREITAS, MARCELO GOMES JACINTO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS MARINHO COELHO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA DE SA DA SILVA, THIAGO LUIZ DOS SANTOS DE CESAR	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALESCA SANTOS DA SILVA, ROBERTO VINICIUS DA SILVA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RODRIGUES DE SOUSA, PATRICIA TURETTA DE SOUSA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO PAIM FERREIRA DOS SANTOS	206
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANNE DA SILVA CATHA PRETA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO MIRANDA MONTEIRO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLORISMAR MARTINS CAMPELLO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO REIS CARNEIRO DE SOUSA, LILIAN ROBERTA OLIVEIRA DAS NEVES	208
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE BARROS PEREIRA JUNIOR	208
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO JOSE DA SILVA GOMES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA PELLEGRINO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL ANGELO PEREIRA ESTRELA, ALBA BERNARDES PEREIRA ESTRELA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MENDES FRANCISCO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENA MATTOS ROSA E	

SILVA, JOSE HENRIQUE SCHOTT	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID JUNIOR DA ROSA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY VIEIRA DE PINHO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS FERNANDES DIAS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILSON AVELINO DE SOUZA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DE MOURA MARAU	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LIRA SANTOS	214
SAO GONCALO / RJ	214
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON DA SILVA FRANCISCO, VANIA LUCIA BASILIO DOS SANTOS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA GABRIELA DE AMORIM FARIA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE CARDOSO VIANNA, JULIANA MENDES DA COSTA T VIANNA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS, ADRIANA DAVID LEITE DOS SANTOS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DE JESUS RAMOS, DIEGO LOBOSCO DE MORAES GOMES	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DA SILVA ALVES JUNIOR	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SIMOES FERNANDES, ANA CAROLINA DOS SANTOS DE AZEVEDO F	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS IZAHIAS SARDINHA	218
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIZ BRITTO DOS SANTOS DIZ	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSIKA GOMES LEITE VILANOVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON SOARES DE PINHO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEREIRA DE SOUSA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE O DE CASTRO QUINTANILHA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS MACHADO SERCA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON ROCHA DOS SANTOS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DE LEMOS TELES SERRA, MARCELO TELES SERRA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON ROBERTO DOS SANTOS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER JOSE DO NASCIMENTO GONCALVES	223
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL DO NASCIMENTO MORAES	224

SAQUAREMA / RJ	224
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ALBERTO BRAGA DE MACEDO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA FELIPE SILVA	225
TRES RIOS / RJ	225
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO BARBOSA MONTEIRO	225
RIO GRANDE DO SUL	226
BARRA DO RIBEIRO / RS	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO RIBEIRO	226
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BEATRIZ REGINA SILVEIRA KUBISCZEWSKI, ANTONIO JOAO DARSKI KUBISCZEWSKI	226
CANOAS / RS	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO CONTE, TASSIANA DORIGON CONTE	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARIEL DOS SANTOS DA CONCEICAO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA NUNES DE LIMA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIMIR OTMAR BONFANTI, MARIA IONICE PIMENTEL BONFANTI	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS PELEU RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA LENI SEVERO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON SANTOS DA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO SUAREZ DO AMARAL, WANDERLENE PINHEIRO AMARAL	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DOS REIS JUNIOR, TATIANE FERREIRA DOS REIS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SANTOS DA SILVA DURGANTE, LUCIANO ALDERETE DURGANTE	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME CAPPELLETTI NETO, DANIELA VANESSA NUNES BUENO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DANIEL BEZERRA LIMA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO SILVA ARROJO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER SILVEIRA VIEIRA, GISELE FERNANDA MACHADO DA SILVA VIEIRA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA THAIENE BATISTA NEVES	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO CARLOS DA CONCEICAO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA IUSE DA CRUZ	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA PEREIRA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA RODRIGUES SOLARI TEIXEIRA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDA PATRICIA RIBEIRO	

ALVES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SCHWERTNER	232
GARCIA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA JUNG DA SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEIA PEREIRA DA SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JONATAN ALVES PEREIRA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SOARES MATIVI	233
CAXIAS DO SUL / RS	234
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO BORGES SANTO, TAIANA RIBEIRO CASTRO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RODRIGO DOS SANTOS, PATRICIA ANDREA PILLATI	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA MARIA BELARMINO BINSFELD	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN MICHAEL VIERA LOPEZ	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA RODRIGUES ZIRBES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA LUNARDI GOULART	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE ANSCHAU BATISTA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER LUIZ PEDROZO DOMINGOS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN SIMOES MARCILIO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHER DE BEM	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FOGACA DA SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS MORAES	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSOE DE MARQUES RODRIGUES, CINTIA DOS SANTOS ALMEIDA DE AVILA RODRIGUES	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE FERREIRA DA SILVA GATELLI	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS GONCALVES NUNES	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVENEL LOUIS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA RODRIGUES TAVARES	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CRISTINA DA SILVA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO LUAN GOMES CARVALHO	241
ERECHIM / RS	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	241
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AGOSTINHO BAIDEK, NEIVA JUSTINA DELAZERI BAIDEK	241
FARROUPILHA / RS	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO LUIS SUSIN	242

PELOTAS / RS	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON ALBERDANHA DA ROCHA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES BENTO FERRAZ	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA DA VEIGA KRUGER	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DA ROSA ZACARIAS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLO CASTRO DE OLIVEIRA	244
PORTO ALEGRE / RS	245
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJAISON KEIBER	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DOS SANTOS FERREIRA	245
SÃO LEOPOLDO / RS	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIANI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	246
TAQUARA / RS	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON MARTINS MACHADO, JOSIANE DA SILVA SANTOS MACHADO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARI ANGELA DE OLIVEIRA DE SOUZA	247
VENÂNCIO AIRES / RS	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIRTON GANDOR DA SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA LUIZA PARKERT	248
SANTA CATARINA	248
ASCURRA / SC	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	248
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDGAR MAAS, LAURA MAAS	248
BALNEÁRIO CAMBORIU / SC	249
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO CAMBORIU	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ARNILDO DA SILVA HORN, RAFAEL HORN, IVONETE DIAS LEITE HORN	249
BALNEÁRIO PIÇARRAS / SC	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS	249
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	249
BLUMENAU / SC	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	250
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CATARINA ZIMMERMANN	250
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	250
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELLY KOCH	251

CANOINHAS / SC	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	251
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DAMA CENTRO REGIONAL DE ENSINO TECNICO LTDA	251
CRICIUMA / SC	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO JOAO DOS PASSOS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE SOUSA EUZEBIO, JHEINIFER PETZKE FERNANDES	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SIQUEIRA DOS SANTOS BORBA, LEANDRO DA SILVA BORBA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA JACINTHO, ANTONIO TADEU CABRAL	253
FLORIANOPOLIS / SC	253
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	253
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): STEFANI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA., JOSE CARLOS DUARTE, TATIANA DA SILVA PINHEIRO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO VIEIRA DE ÁVILA, LEONARDO AVILA RESTAURANTE LTDA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): P.P. SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, PAULO ERIC DA SILVA, ROBERT PORTER ESSERTIER, MYRIAN LUCIA CANDIDO ESSERTIER, OTAVIO BORIN NETO	255
ITAJAI / SC	255
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ALEXSANDRO RIBEIRO SILVERIO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CELSO DE OLIVEIRA CUNHA	256
ITAPEMA / SC	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	256
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DANILO JORGE TOMEDI	256
JOINVILLE / SC	257
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER KELLY SANTOS BARBOSA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA CARGNELUTTI	257
PALHOCA / SC	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO MACHADO MARTINS	258
PRESIDENTE GETULIO / SC	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	258
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MARINO HEINZEN, JANE SCHWATZ HEINZEN, LUIZ CARLOS HEINZEN, ROSELENE CHIODINI HEINZEN, MOACIR HEINZEN, CRISLENE ROBERTA SCHURT	259
RIO DO SUL / SC	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	259
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDEMAR MOLINARI, OSVALDINA MOLINARI	259
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	259

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	259
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OSMAR JOSE DE SOUZA	260
SAO JOSE / SC	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADNA MIRIA DA SILVA, ANGELO GOULART DA SILVA	260
TAIO / SC	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓ	261
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MOISES CARDOSO, ADRIANA BEIRAO CARDOSO	261
TUBARAO / SC	261
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	261
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTANTINA DAS GRACAS BOTEGA FORTUNATO, BRUNA BOTEGA FORTUNATO COSTA	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): APARICIO LEMOS	262
URUBICI / SC	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	262
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DOMESSIANO, SAULO NUNES DOMESSIANO	262
SERGIPE	263
ESTANCIA / SE	263
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEILTON DE ANDRADE SANTOS, AISLAYNE RODRIGUES VALENTIM, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	263
SÃO PAULO	263
ATIBAIA / SP	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	263
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HITOSHI MITSUIKI, TOSHIKO MITSUIKI, LILIA CHEDE SOARES	263
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ ORGANO, JOSÉ ORGANO, BENEDITO ORGANO, EMESP COMERCIO ESTRUTURAS METALICAS SAO PAULO LTDA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DE OLIVEIRA, FABIANA SALDANHA DE OLIVEIRA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CRISTIAN SOARES, AUDRA MARSULLO	265
AURIFLAMA / SP	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN MARTAO DA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURIDES THOMAZIN	266
AVARE / SP	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ	266
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LALIM PARTICIPACOES LTDA, AGUA DO BURRINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	266
DIADEMA / SP	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	267
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE DIADEMA	267
GUARIBA / SP	267

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARIBA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MONTEIRO, ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA MONTEIRO	267
PEREIRA BARRETO / SP	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO PULUCA GOUVEIA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FERREIRA CALCA, DAYANI BIANCONI OLIVEIRA CALCA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROGERIO MEIRA BALDOINO	269
RIBEIRAO PIRES / SP	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES	270
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ODAIR ROBERTO DA SILVEIRA, MILENA DIAS QUEIJO, JOAO DOVIGO, NEUZA MARTINS DOVIGO, ADEMIR CERQUEIRA BORBOREMA, ANTONIO APARECIDO CORREA, KOMOTO TADASHI, OTAVIO OLIVERIO, RUBENS CIVIDANES, SONIA APARECIDA BRITTO DA COSTA, WAGNER PAZZOTTO GALVAO	270
SAO PAULO / SP	272
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	272
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RUBENS FERRARI, IGNES ALVES FERRARI	272
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	273
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEREZINHA BERMASO DO CARMO, JOSE ANTONIO DO CARMO	273
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	274
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERICH FLORIANO GINU DA SILVA	274
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDERSON AZEVEDO FOGACA, ARMIDA GENTILI	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIOVALDO DE FRANCA BARBOSA, VERALUCIA PEREIRA DOS REIS	276
SUMARE / SP	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONY MORAES MUNIZ, SUELI PIRES DA SILVA MUNIZ	277
TAQUARITINGA / SP	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA	278
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SANTO ANTONIO DE LISBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SPE	278
TATUI / SP	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DONIZETTI DOS SANTOS	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE APARECIDA FLORIANO DA COSTA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE SOUZA PEREIRA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEZAR AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA E SARAH KETLIN FERREIRA DA SILVA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR JOSE DE LIMA JUNIOR	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINTON DE CAMPOS VIEIRA	280

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON SILVA DE PAIVA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): EDMILSON SILVA DE PAIVA KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº 81182, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de EDMILSON SILVA DE PAIVA, CPF nº 829.436.805-91, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551008685, firmado em 15/03/2011, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.542, sob o nº R-3/R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado no Parque das Jaqueiras, Rua F, lote 05 da Quadra VI, Praça Kennedy, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 20 de setembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIMAY MENDES DA SILVA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): CRISTIMAY MENDES DA SILVA; KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº 81181, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de CRISTIMAY MENDES DA SILVA, CPF nº 835.539.405-49, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553572060-5, firmado em 24/12/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.189, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Conselheiro Junqueira, Bl 02 AP 04, Rua do Catu, Alagoins/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 20 de setembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoins/BA.

COMARCA - CAETITE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE DE JESUS SANTANA, POLIANA DA SILVA RODRIGUES SANTANA**

DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Oficiala do Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caetité-BA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimado o Sr. JORGE DE JESUS SANTANA, CPF Nº 929.088.535-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550250047-9, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula 10.268. Assim procedo a INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria compareça à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (Agência Anísio Teixeira, em Caetité-BA) ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Pompeu Fernandes da Cunha, nº 12, centro, Caetité/BA - CEP: 46.400-000, no horário das 8h às 12h e das 13h30min. às 15h30min, de segunda a sexta-feira no prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação desde, para pagamento (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que venceram até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Na oportunidade, fica o Ilmo. Senhor, ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caetité - Estado da Bahia, 12 de setembro de 2022. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE DE JESUS SANTANA, POLIANA DA SILVA RODRIGUES SANTANA**

DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Oficiala do Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caetité-BA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimado a Srª POLIANA DA SILVA RODRIGUES SANTANA, CPF Nº 026.149.245-47, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550250047, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula 10.268. Assim procedo a INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria compareça à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (Agência Anísio Teixeira, em Caetité-BA) ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Pompeu Fernandes da Cunha, nº 12, centro, Caetité/BA - CEP: 46.400-000, no horário das 8h às 12h e das 13h30min. às 15h30min, de segunda a sexta-feira no prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação desde, para pagamento (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que venceram até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Na oportunidade, fica a Ilmª Senhora, ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caetité -- Estado da Bahia, 08 de setembro de 2022.

COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AUGUSTO CEZAR DA SILVA MIRANDA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS APÓS A NOTIFICAÇÃO DOS ENTES FEDERADOS O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Campo Formoso/BA, faz saber, com base no Art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 16 do Provimento Conjunto nº 65 do CNJ (Nacional de Justiça), que após a

notificação os Entes Federados, a saber: Município de Campo Formoso, Estado da Bahia e União Federal, publica o presente edital que tem como objetivo dar ciência a terceiros eventualmente interessados em manifestar ou oferecer oposição no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião EXORDINÁRIO em favor de: Solicitante: AUGUSTO CEZAR DA SILVA MIRANDA, brasileiro, médico, portador do RG nº 000.816 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 119.227.101-72, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com Maria Cristina Lima Miranda, do lar, portadora do RG nº 01242486-24 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 826.572.705-49, residentes e domiciliados na rua Desembargador Baldoíno Andrade, nº 79, Edifício Mansão Green Park, Aptº 502, Sul, Chame Chame, Salvador, Estado da Bahia, CEP: 40.157-180. Área objeto da usucapião: Sítio Primavera, localizado na zona Urbana de Campo Formoso-BA, com área de 72.501,38m² (setenta e dois vírgula quinhentos e um metros quadrados e trinta e oito centímetros), perímetro de 1.176,71 metros, tendo os seguintes limites e confrontações: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada UTM E= 354.044,34 m e N= 8.838.481,86 m, no azimute de 150°43'55", na extensão de 14.60 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada UTM E= 354.065,41 m e N= 8.838.454,73 m, no azimute de 142°09'58", na extensão de 34.35 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada UT ME= 354.093,07 m e N= 8.838.425,24 m, no azimute de 136°50'03", na extensão de 40.43 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada UTM E= 354.129,28 m e N= 8.838.396,25 m, no azimute de 128°40'52", na extensão de 46.39 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada UTM EF 354.036,63 m e N= 8.838.319,37 m, no azimute de 230°18'52", na extensão de 120.39 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada UT ME= 354.072,95 m e N= 8.838.214,81 m, no azimute de 160°50'41", na extensão de 110.69 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada UTM E= 353.933,11 m e N= 8.838.214,32 m, no azimute de 269°47'57", na extensão de 139.84 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada UTME= 353.742,43 m e N= 8.838.215,24 m, no azimute de 270°16'35", na extensão de 190.68 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada U TME= 353.755,21 m e N= 8.838.392,12 m, no azimute de 40°07'57", na extensão de 177.34. Do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada UTM E= 353.955,19 m e N= 8.838.447,85 m, no azimute de 74°25'41", na extensão de 207.60 m; Finalmente do vértice 11 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 60°18'53", na extensão de 94.40 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 72.501,38 m² e um perímetro de 1.176,71m. Do vértice 1 ao vértice 5 limita-se com MANOEL NUNES DA CUNHA REGIS; Do vértice 5 ao vértice 7 limita-se com AUGUSTO CEZAR DA SILVA MIRANDA; Do vértice 7 ao vértice 9 limita-se com ALDEINO BORGES CARDOSO; Do vértice 9 ao vértice 1 limita-se com ANTONIO MIRANDA ROCHA; Conforme o Art. 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, ficam terceiros eventualmente interessados cientes da tramitação do procedimento acima, podendo manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias. Campo Formoso/BA, 21 de setembro de 2021.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AMERINDA SOUZA CRUZ, MARLY CARVALHO DOS SANTOS**

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): MARLY CARVALHO DOS SANTOS CONFRONTANTE(S): AMERINDA SOUZA CRUZ, LUIZ VITORINO NASCIMENTO, MANOEL RIBEIRO JATOBÁ, AGDO JOSÉ AMANCIO E AGOSTINHO SOUZA CRUZ. Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que MARLY CARVALHO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 619.309.895-04, casada com CONRADO JOSÉ DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF sob o nº 494.634.385-72, residentes e domiciliados à Rua São Antônio, 21, Santa Luzia, Campo Formoso-BA, requereram, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 3.787, cujo imóvel possui a seguinte descrição: "Uma área de terra denominada FAZENDA MUNDE, neste município, medindo 131ha, 45a e 39ca (cento e trinta e um hectares, quarenta e cinco ares e trinta e nove centiares), contendo uma casa e cerca de arame e cultura de mamona, feijão e mandioca, limitando-se ao Norte com Raimundo da Silva Barros; ao Nordeste com Luiz Vitorino Nascimento; Este com Manoel Ribeiro Jatobá; Sudeste com Manoel Ribeiro; Sudoeste com Agdo José Amancio; Oeste com Agostinho Souza Cruz." Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GOY-M-0296, de coordenadas (Longitude: -41°01'27.732" , Latitude -10°11'53.374" e Altitude: 625.78 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Cipó, situado a Estrada pov. da Gameleira do Dida ao Pov. Mulungu., Bairro Zona Rural, na cidade de Campo Formoso, estado de BA, Matrícula nº 3.544, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, da comarca de

Campo Formoso, estado de BA, de propriedade de Raimundo da Silva Barros, CPF nº 109.102965-73, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°56' e 372,30 m até o vértice GOY-P-1019, (Longitude: -41°01'16.829" , Latitude -10°11'58.864" e Altitude: 615,89 m); 116°52' e 277,13 m até o vértice GOY-P-1020, (Longitude: -41°01'08.708" , Latitude -10°12'02.941" e Altitude: 608,40 m); 83°41' e 52,86 m até o vértice GOY-M-0297, (Longitude: -41°01'06.982" , Latitude -10°12'02.752" e Altitude: 607,26 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Boa Sorte, situado a Estrada que liga o Povoado de Gameleira do Dida ao povoado de Sangradouro, Bairro Zona Rural, na cidade de Campo Formoso, estado de BA, posse de Osvaldo de Sousa Cruz, CPF nº 204.488.565-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°32' e 207,07 m até o vértice GOY-M-0298, (Longitude: -41°01'04.384" , Latitude -10°12'08.980" e Altitude: 603,02 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Escurial, situado a Estrada que liga o povoado de Gameleira do Dida ao Povoado de Sangradouro, na cidade de Campo Formoso, estado de BA, posse de Amerinda Souza Cruz, CPF nº 563.072.095-34, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°55' e 276,76 m até o vértice GOY-P-0120, (Longitude: -41°01'12.171" , Latitude -10°12'13.630" e Altitude: 609,51 m); 238°54' e 338,16 m até o vértice GOY-P-0121, (Longitude: -41°01'21.685" , Latitude -10°12'19.312" e Altitude: 618,64 m); 142°02' e 204,77 m até o vértice GOY-M-0306, (Longitude: -41°01'17.547" , Latitude -10°12'24.566" e Altitude: 616,09 m); Cerca; deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°58' e 288,44 m até o vértice GOY-P-0122, (Longitude: -41°01'11.709" , Latitude -10°12'31.960" e Altitude: 611,21 m); 141°53' e 432,01 m até o vértice GOY-M-0307, (Longitude: -41°01'02.949" , Latitude -10°12'43.022" e Altitude: 607,13 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Nezinho, situado a Estrada que liga o povoado de Gameleira do Dida ao povoado de Sangradouro, na cidade de Campo Formoso, estado de BA, posse de Abraão Araujo do Nascimento, CPF nº 617.859.895-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°58' e 63,06 m até o vértice GOY-M-0299, (Longitude: -41°01'01.589" , Latitude -10°12'44.570" e Altitude: 606,42 m); 55°45' e 244,02 m até o vértice GOY-P-0123, (Longitude: -41°00'54.962" , Latitude -10°12'40.101" e Altitude: 602,71 m); 54°09' e 66,01 m até o vértice GOY-M-0300, (Longitude: -41°00'53.204" , Latitude -10°12'38.843" e Altitude: 602,05 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal que liga p povoado de Gameleira do Dida ao povoado de Sangradouro, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°17' e 66,20 m até o vértice GOY-P-0124, (Longitude: -41°00'52.615" , Latitude -10°12'40.917" e Altitude: 601,99 m); 161°21' e 144,66 m até o vértice GOY-M-0293, (Longitude: -41°00'51.096" , Latitude -10°12'45.378" e Altitude: 602,20 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Bandeira, situado a Próximo ao povoado de Mulungu, Bairro Zona Rural, na cidade de Campo Formoso, estado de BA, posse de Maria Teodora de Souza Caetano, CPF nº 869.319895-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°17' e 28,20 m até o vértice GOY-P-0125, (Longitude: -41°00'51.819" , Latitude -10°12'45.952" e Altitude: 602,78 m); 223°28' e 184,29 m até o vértice GOY-P-0126, (Longitude: -41°00'55.985" , Latitude -10°12'50.304" e Altitude: 604,66 m); 113°46' e 9,68 m até o vértice GOY-P-0127, (Longitude: -41°00'55.694" , Latitude -10°12'50.431" e Altitude: 604,68 m); 134°58' e 58,04 m até o vértice GOY-P-0128, (Longitude: -41°00'54.345" , Latitude -10°12'51.766" e Altitude: 607,13 m); 211°29' e 86,45 m até o vértice GOY-M-0301, (Longitude: -41°00'55.829" , Latitude -10°12'54.165" e Altitude: 605,66 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Bandeira, na cidade de Campo Formoso, estado de BA, posse de Joel Ferreira Conrado, CPF nº 269.021.088-62, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°23' e 119,03 m até o vértice GOY-P-0129, (Longitude: -41°00'57.924" , Latitude -10°12'57.436" e Altitude: 606,90 m); 224°27' e 67,15 m até o vértice GOY-M-0302, (Longitude: -41°00'59.469" , Latitude -10°12'58.996" e Altitude: 607,63 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Sangradouro, situado a Próximo ao Povoado de Sangradouro, Bairro Zona Rural, na cidade de Campo Formoso, estado de BA, posse de Erineu da Silva Conrado, CPF nº 410.426385-00, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°29' e 31,07 m até o vértice GOY-M-0309, (Longitude: -41°01'00.197" , Latitude -10°12'59.705" e Altitude: 608,00 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Sangradouro, Bairro Zona Rural, na cidade de Campo Formoso, estado de BA, posse de João Bernardino Sousa, CPF nº 276.555.205-34, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°56' e 29,90 m até o vértice GOY-P-0130, (Longitude: -41°01'01.001" , Latitude -10°13'00.264" e Altitude: 608,45 m); 223°27' e 47,88 m até o vértice GOY-M-0303, (Longitude: -41°01'02.083" , Latitude -10°13'01.395" e Altitude: 608,74 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Carrasco, situado a Próximo ao Povoado de Mulungu, Bairro zona Rural, na cidade de Campo Formoso, estado de BA, posse de Manoel Antônio Da Silva, portador do R.G. nº 3061706, CPF nº 965.587.845-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°18' e 97,12 m até o vértice GOY-P-0131, (Longitude: -41°01'04.017" , Latitude -10°13'03.909" e Altitude: 609,79 m); 235°01' e 151,46 m até

o vértice GOY-P-0132, (Longitude: -41°01'08.094" , Latitude -10°13'06.735" e Altitude: 611,68 m); 311°17' e 254,22 m até o vértice GOY-M-0294, (Longitude: -41°01'14.370" , Latitude -10°13'01.276" e Altitude: 613,94 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Munde, situado a Estrada que Liga o Povoado da Gameleira do Dida ao povoado de Sangradouro, Bairro Zona Rural, na cidade de Campo Formoso, estado de BA, posse de Gersonias da Silva barros, CPF nº 203.525.575-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°40' e 92,10 m até o vértice GOY-P-0133, (Longitude: -41°01'16.630" , Latitude -10°12'59.283" e Altitude: 615,11 m); 312°57' e 110,14 m até o vértice GOY-P-0134, (Longitude: -41°01'19.278" , Latitude -10°12'56.840" e Altitude: 617,31 m); 320°10' e 93,67 m até o vértice GOY-P-0135, (Longitude: -41°01'21.249" , Latitude -10°12'54.499" e Altitude: 619,07 m); 305°17' e 281,64 m até o vértice GOY-P-0136, (Longitude: -41°01'28.801" , Latitude -10°12'49.203" e Altitude: 628,15 m); 348°57' e 452,29 m até o vértice GOY-M-0295, (Longitude: -41°01'31.645" , Latitude -10°12'34.756" e Altitude: 633,96 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, que liga o povoado de Gameleira do Dida ao povoado de Mulungu, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°17' e 348,48 m até o vértice GOY-P-0137, (Longitude: -41°01'33.379" , Latitude -10°12'23.546" e Altitude: 632,38 m); 14°00' e 140,99 m até o vértice GOY-P-0138, (Longitude: -41°01'32.258" , Latitude -10°12'19.094" e Altitude: 629,38 m); 09°33' e 373,05 m até o vértice GOY-P-0139, (Longitude: -41°01'30.223" , Latitude -10°12'07.122" e Altitude: 626,62 m); 09°52' e 354,57 m até o vértice GOY-P-0140, (Longitude: -41°01'28.224" , Latitude -10°11'55.754" e Altitude: 625,66 m); 11°34' e 74,65 m até o vértice GOY-M-0296, ponto inicial da descrição deste perímetro. O pedido foi protocolado em 02/09/2022, sob nº 21.519, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: AMERINDA SOUZA CRUZ, LUIZ VITORINO NASCIMENTO, MANOEL RIBEIRO JATOBÁ, AGDO JOSÉ AMANCIO E AGOSTINHO SOUZA CRUZ e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.519, de 02/09/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANDEIAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA ELIZENIR BRITO DE JESUS, ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO, JOAO SANTOS DE SOUZA,
MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG, PAULO GONZAGA DOS REIS, DIOCESE DE
CAMACARI

Iuri Araújo Lemos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, na forma da lei, FAZ SABER que, nos termos do art. 213, II, da Lei n. 6.015-1973, e art. 895 do Provimento Conjunto nº. 03-2020 das Corregedorias do Tribunal de Justiça da Bahia, (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), foi protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 24/02/2022, sob o número de ordem 13.751, o PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel inscrito na matrícula 1430, do Livro nº. 2, localizado no endereço Sitio França e Boa vista, Estrada da Mucunga, S/N - Distrito de Passé, Candeias-BA, com área de 53,7822HA, e perímetro de 3.497,38m, inscrito no INCRA sob nº951.129.348.805-0, identificado como confrontante de: ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO; JOAO SANTOS DE SOUZA; MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, GERENCIA REGIONAL DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO/BAHIA; PAULO GONZAGA DOS REIS; PAROQUIA - DIOCESE DE CAMACARI; ANA SANTOS FREITAS; PEDRO JOSÉ DOS SANTOS; JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS; VALDECI DE ASSIS GOMES e GEOSMAR MOREIRA DE CARVALHO. Conforme requerimento, planta e memorial descritivo disponíveis no link <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/D8E8X-86KPD-D5N68-QHN5J> ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

informando o Código de validação: D8E8X-86KPD-D5N68-QHN5J (em caso de dificuldade no download do arquivo enviar e-mail para contato@ricandeias.com.br) e ora anexados. Assim sendo, fica o HARAS CANDEIAS e terceiros cientificados acerca do referido procedimento, para que, caso seja de interesse, apresente impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, estando ciente de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de retificação de área.

COMARCA - CASA NOVA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PAULO ANDRE CARDOSO DA SILVA FILHO, AVONI PEREIRA DOS SANTOS

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CASA NOVA, BAHIA, servindo-se das determinações contidas no art. 899, §8º do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE eventual possuidor/proprietário do imóvel que confronta com a FAZENDA SÃO LUCAS, zona rural do Município de Casa Nova, Bahia, entre os vértices UDCJ-M-0781 e UDCJ-M-0780, na forma do memorial descritivo anexo, para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias, se manifestar sobre a confrontação, invocando eventual sobreposição, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência com a confrontação indicada. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Quadra L, nº 08, Centro, Casa Nova, Bahia. Casa Nova, 20 de setembro de 2022. Kamilla Silva Miranda - Oficiala de Registros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIQUE MESQUITA GONCALVES, RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar o Sr. KAIQUE MESQUITA CONÇALVES: 058.077.305-18, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato nº. 151736-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 19/02/2020, com RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA: 51.855.716/0001-01, referente ao imóvel situado na Rua Silvio Soares, 340, bairro Costa Rica, Eunápolis/BA, registrado na matrícula nº 28.105. Assim, procedo à intimação a V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - IBIRATAIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRATAIA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LEONARDO CAMARA MUNIZ**

Processo Administrativo de Retificação nº /14-- RIH Ibirataia. Notificado: Leonardo Camara Muniz. Endereço: Rua Valério Bispo dos Santos, nº 18, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia-Ba Anexo: Cópia da petição inicial e dos trabalhos técnicos. Por meio desta, nos termos do artigo 213, §2º, da Lei Ordinária Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Lei de Registros Públicos - LRP, na forma regulamentada pelo artigo 899, cabeçalho e §7º, do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI - 009/2013, reeditado, com alterações, pelos Provimentos Conjuntos nº CGJ/CCI - 001/2018 e 003/2020, que dispõe sobre o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia -- Código de Normas -- CN, por ordem do Oficial de Registro, Jardel Nilton Siqueira, exarada à folha 39 dos autos epigrafados, notificamos-vos do processo administrativo de retificação de área referenciado, que tramita perante essa serventia extrajudicial de Registro de Imóveis, no qual figura como confinante tabular, para que tome conhecimento e, querendo, se manifeste no prazo de 15(quinze) dias, exarando sua anuência ou opondo fundada objeção. Salientamos, por oportuno, que a não manifestação no prazo assinalado será presumida como anuência, nos termos §4º do citado artigo 213 da LRP, regulamentado pelo §10 do referido artigo 899 do CN.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IPIRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEIDINARA SILVA SOUZA

O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, §4º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que a Sra. LEIDINARA SILVA SOUZA, protocolou neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano/rural localizado na Rua Valdomiro Lins, SN, Centro -- Ipirá -- BA, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 72139. O referido imóvel não possui registro em Cartório. Dessa forma, NOTIFICA O CONFRONTANTE: ELVES SOUZA CAMPOS em virtude da sua notificação pessoal ter sido infrutífera para que seja intimada notificado a se manifestar no prazo de 16 (dezesesseis) dias corridos, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. O Notificado podendo comparecer ao Cartório durante o horário de expediente para receber uma cópia de planta e memorial descritivo apresentados pela Notificante e também para apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, se assim desejar. Endereço do neste Cartório: de Registro de Imóveis, sito na Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA. Horário de funcionamento:, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h. , sendo o silêncio será entendido como concordância ao referido pedido. Plínio de Castro Paranhos Ferreira- Oficial de Registros de Imóveis.

COMARCA - ITABERABA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GILSON SOUZA COUTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), protocolo nº 3.498, com os seguintes dados: 1- Requerentes: GILSON SOUZA COUTO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG nº 01.141.949-04 SSP/BA e CPF

267.793.075-72, residente e domiciliado na Rua Praxedes Andrades, nº 199, Bairro Centro, Itaberaba-Ba. 2- Identificação do imóvel: "Um imóvel urbano situado à BA 233, KM 2, Estrada Itaberaba/Ipirá, neste Município e Comarca de Itaberaba-BA, com área de 1.445,70 m² (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta metros quadrados). Imóvel inserido em área maior, registrado na transcrição nº 16.659, Livro 3-P, fls. 89 do 1º Ofício de Imóveis de Itaberaba/BA. O perímetro do imóvel descrito abaixo, com área delimitada por um polígono irregular de área 6.2639 há, denominado SÍTIO CHACRINHA DOS MENINOS, cuja descrição se inicia no vértice AGPM-P-0012 e se define com as seguintes metragens, divisas e confrontações descritas na tabela baixo: De Para Azimute Distância (m) Confrontante AGM-P-0012 AGM-P-0013 151º30' 37,91 SÍTIO SÓ PÁSSAROS, Matrícula nº 2.374, A R PINA DOS SANTOS DELEZZOTT-ME AGM-P-0013 AGM-P-0014 149º44' 17,08 SÍTIO SÓ PÁSSAROS, Matrícula nº 2.374, A R PINA DOS SANTOS DELEZZOTT-ME AGM-P-0014 AGM-P-0015 151º51' 51,61 SÍTIO SÓ PÁSSAROS, Matrícula nº 2.374, A R PINA DOS SANTOS DELEZZOTT-ME AGM-P-0015 AGM-P-0016 147º29' 16,29 SÍTIO SÓ PÁSSAROS, Matrícula nº 2.374, A R PINA DOS SANTOS DELEZZOTT-ME AGM-P-0016 AGM-P-0017 150º35' 29,39 SÍTIO SÓ PÁSSAROS, Matrícula nº 2.374, A R PINA DOS SANTOS DELEZZOTT-ME AGM-P-0017 AGM-P-0018 152º05' 52,13 SÍTIO SÓ PÁSSAROS, Matrícula nº 2.374, A R PINA DOS SANTOS DELEZZOTT-ME AGM-P-0018 AGM-P-0019 151º23' 30,28 SÍTIO SÓ PÁSSAROS, Matrícula nº 2.374, A R PINA DOS SANTOS DELEZZOTT-ME AGM-P-0019 AGM-P-0020 153º33' 27,66 SÍTIO SÓ PÁSSAROS, Matrícula nº 2.374, A R PINA DOS SANTOS DELEZZOTT-ME AGM-P-0020 AGM-P-0021 122º01' 12,57 SÍTIO SÓ PÁSSAROS, Matrícula nº 2.374, A R PINA DOS SANTOS DELEZZOTT-ME AGM-P-0021 AGM-P-0022 128º51' 1,86 SÍTIO SÓ PÁSSAROS, Matrícula nº 2.374, A R PINA DOS SANTOS DELEZZOTT-ME AGM-P-0022 AGM-P-0001 153º47' 76,56 SÍTIO SÓ PÁSSAROS, Matrícula nº 2.374, A R PINA DOS SANTOS DELEZZOTT-ME AGM-P-0001 AGM-P-0002 243º03' 129,73 BA 233 AGM-P-0002 AGM-P-0003 247º41' 38,77 BA 233 AGM-P-0003 AGM-P-0004 333º53' 132,37 SÍTIO FIM DE SEMANA, NEY PIRES TORRES AGM-P-0004 AGM-P-0005 242º42' 32,24 SÍTIO FIM DE SEMANA, NEY PIRES TORRES AGM-P-0005 AGM-P-0006 335º08' 63,64 SÍTIO FIM DE SEMANA, NEY PIRES TORRES AGM-P-0006 AGM-P-0007 242º03' 77,97 SÍTIO FIM DE SEMANA, NEY PIRES TORRES AGM-P-0007 AGM-P-0008 346º51' 56,68 SÍTIO UMBUZEIRO DOCE, JANUÁRIO JOAQUIM DOS SANTOS AGM-P-0008 AGM-P-0009 246º03' 21,51 SÍTIO UMBUZEIRO DOCE, JANUÁRIO JOAQUIM DOS SANTOS AGM-P-0009 AGM-P-0010 238º33' 84,02 SÍTIO UMBUZEIRO DOCE, JANUÁRIO JOAQUIM DOS SANTOS AGM-P-0010 AGM-P-0011 330º27' 98,59 SÍTIO UMBUZEIRO DOCE, JANUÁRIO JOAQUIM DOS SANTOS AGM-P-0011 AGM-P-0012 62º09' 356,84 SÍTIO NOVA VISTA, MANOEL NUNES DOS SANTOS O polígono acima descrito abrange uma área de 8,2639 há e um perímetro de 1.445,70 m" 3- Titular de direito real e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: DONA MARIA ROSENDA DOS SANTOS, no qual o requerente desconhece o paradeiro. 4- Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do art. 1.238 do Código Civil. 5- Tempo de posse alegado pelo (s) requerente (s): 27 ANOS; 6- Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), situado na Rua Alfredo Haine, nº 253, Edifício Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba (BA). Taís Silveira Borges Araújo, Oficiala Registradora.

COMARCA - JEREMOABO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CARLOS GOMES, MARILENE VIEIRA SANDES GOMES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 19.193, tendo como Requerente: Antônio Carlos Gomes, brasileiro, maior, capaz, agricultor, portador da CNH nº 03158317970 DETRAN/BA,

inscrito no CPF sob o nº 316.949.935-15, e MARILENE VIEIRA SANDES GOMES, brasileira, maior, capaz, agricultora, portadora da CI/RG nº 04.001.151-82 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 671.648.545-72, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 25/06/1982, residentes e domiciliados na Fazenda Sambaité II, Malhada Vermelha, zona rural, Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel rural, denominado de Fazenda Sambaité II, localizado no município de Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000, com área total de 201,3689 hectares. Confrontantes: Fazenda Sambaité III, de posse do Sr. Aldair Batista Costa; Fazenda Boa Vista, de posse do Sr. Manoel Ferreira Nobre; Fazenda Santa Rosa 01, de posse do Sr. Gervasio da Conceição; Fazenda Santa Terezinha, de posse do Sr. Carlos Geraldo Silva dos Santos; Estrada de acesso ao Povoado Pau D'água. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 10 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 21 de setembro de 2022. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALDAIR BATISTA COSTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 19.192, tendo como Requerente: Aldair Batista Costa, brasileiro, maior, capaz, solteiro, agricultor, portador da CNH nº 02137241544 DETRAN/SE, inscrito no CPF sob o nº 005.988.775-33, residente e domiciliado à Rua Desembargador Gervásio Prata, nº 53, centro, Simão Dias/SE, CEP:49.480-00. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel rural, denominado de Fazenda Sambaité III, localizado no município de Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000, com área total de 317,7873 hectares. Confrontantes: Fazenda Sambaité, de posse do Sr. Antônio Carlos Gomes; Estrada de acesso ao Povoado Pau D'água; Estrada de acesso ao Assentamento Matinha. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 10 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 21 de setembro de 2022. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO DA SILVA DAMASCENO**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ITALO DA SILVA DAMASCENO, brasileiro, solteiro, frentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.227.215-33, a

comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 26.024RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 302, do Tipo B, da Torre 15, integrante do CONDOMÍNIO FAMILY RESIDENCIAL PICUAIA, situado na Rua José Leite, nº 332, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA DA SILVA DAMASCENO**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. AMANDA DA SILVA DAMASCENO, brasileira, solteira, recepcionista, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.023.205-65, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 26.024RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 302, do Tipo B, da Torre 15, integrante do CONDOMÍNIO FAMILY RESIDENCIAL PICUAIA, situado na Rua José Leite, nº 332, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISA MARIA SANTOS DO CARMO**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. LISA MARIA SANTOS DO CARMO, brasileira, solteira, agente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº 968.049.395-49, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais,

relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 32.534RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 03 da Torre 16, integrante do CONDOMÍNIO FAMILY RESIDENCIAL PICUAIA, situado na Rua José Leite, nº 332, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO SILVA BITENCUR**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. EDVALDO SILVA BITENCUR, brasileiro, solteiro, gerente, inscrito no CPF/MF sob o nº 507.400.595-72, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 33.282RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 203, do Tipo A, da Torre 01, integrante do CONDOMÍNIO FAMILY RESIDENCIAL PICUAIA, situado na Rua José Leite, nº 332, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADMILSON DO CARMO SANTOS**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ADMILSON DO CARMO SANTOS, brasileiro, analista júnior, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 796.960.315-72, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 33.901RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 06 da porta, do Bloco 08, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN CITY, situado na Rua Maria Quitéria, nº 275, Itinga, nesta

Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ LOPES BORGES SANTOS**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. BEATRIZ LOPES BORGES SANTOS, brasileira, casada, bióloga e biomédica, inscrito no CPF/MF sob o nº 830.237.715-53, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 33.901RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 06 da porta, do Bloco 08, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN CITY, situado na Rua Maria Quitéria, nº 275, Itinga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDSON FERREIRA DE OLIVEIRA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. CLEIDSON FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, eletricitista e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.021.285-80, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R04 da Matrícula 48.680RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 404 de porta, do Bloco 06, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 2200, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito

de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRICIA SANTOS DE OLIVEIRA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. ADRICIA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, secretária estenógrafo datilógrafo recepcionista telefonista e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.333.695-23, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R04 da Matrícula 48.680RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 404 de porta, do Bloco 06, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 2200, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - SALVADOR/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDILBERTO FERRAZ BENJAMIN

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/Bahia, protocolizado sob n. 217.747, com os seguintes dados: REQUERENTES: (01) EDILBERTO FERRAZ BENJAMIN, brasileiro, advogado, portador da identificação OAB/BA 5249 e inscrito no CPF sob nº 064.803.575-15, e sua esposa, com quem é casado civilmente desde 30.06.1973 sob regime da Comunhão Universal de Bens Sra. YVONE MARIA REIS BENJAMIM; brasileira, portadora do RG 00737646-47 SSP/BA e inscrita no CPF sob nº 144.633.265-91 ambos residentes no Cond. Quinta da Barra, Ed. Farol Ap. 1102, Av. Sete de Setembro, Salvador/BA e (02) ANA MARIA SOARES GREVE, brasileira, solteira, psicóloga, portadora do RG nº 00.552.625-62 SSP/BA e inscrita no CPF sob n. 085.181.905-25, residente na rua Oscar Carrascosa, 11, Ap. 103 do Ed. Iguaí, nesta cidade (03) HANS CHRISTIAN FERRAZ GREVE, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 00906672-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 340.869.515-68, e sua companheira, com quem convive em União Estável desde 13.04.2015 sob regime da Comunhão Universal de Bens (Escritura 10º TN/SSA, Lv. 541, nº 059279), Sra. LEILIANY PINHEIRO MELO; brasileira, solteira, portadora do RG 0747888760 SSP/BA e inscrita no CPF sob nº 903.541.335-00 ambos residentes no endereço do imóvel usucapiendo e (04) CARLA MATOS

FERRAZ GREVE DE SANTANA, brasileira, administradora de empresas, portadora do RG n. 09.848.606-30 SSP/BA, inscrita no CPF sob n. 032.341.355-25, casada sob regime da comunhão parcial de bens desde de 14.11.2016 com NADSON FERREIRA RAMOS DE SANTANA, que é brasileiro, administrador de empresas portador da CNH n. 04126706331 DETRAN/BA, inscrito no CPF sob n. 027.632.405-69, ambos residentes no endereço do imóvel usucapiendo. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: APARTAMENTO de nº 601 da porta, do EDIFÍCIO MAR GRANDE integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO QUINTA DA BARRA, situado à Avenida Sete de Setembro, nº 555 e 560, esquina com a Rua Afonso Celso, no subdistrito da Vitória, zona urbana desta Capital, dito apartamento composto por: "Living", quatro quartos, dois sanitários sociais, cozinha, quarto, sanitário para empregados e área de serviço, com área útil de 153,40m² e a fração ideal de 61,52m², a qual vincula-se a vaga de garagem de nº 27. Dito empreendimento está edificado na área de terreno com 3.283,00 m², sendo parte próprio, parte foreiro à Fazenda Nacional e parte foreiro ao Mosteiro de Nossa Senhora da Graça, cujas metragens lineares, limites e confrontações são os constantes da matrícula 53.996. Matrícula/ Transcrição: 53.996. Titulares de Direitos Reais registrados na matrícula: CREMILDA MENEZES CHAMADOIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 000.346.905, residente e domiciliada nesta capital. Modalidade de Usucapião: Extraordinária (Art. 1.238 do Código Civil) Tempo de posse alegado pelos requerentes: há aproximadamente 20 anos. Solicitam a soma do tempo de posse com os anteriores possuidores, Srs. Hans Eduardo Greve e Luzia Lima Ferraz Greve, que detinham o imóvel com animus domini desde o ano de 1977. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, nos termos do Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ para se manifestarem em relação ao presente pedido de usucapião, podendo apresentar impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua das Rosas, 454, Pituba, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a publicação (art. 16, § 2º Prov. 65/2017 CNJ), ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis ou através do e-mail: contato@primeiorisalvador.com Belª Helen Lirio Rodrigues de Oliveira Oficial do 1º Registro de Imóveis de Salvador/BA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JORGE NOGUEIRA DA GAMA, MARIA ANGELINA BRITO GAMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, Protocolo nº 410.584, desde 02/08/2021, com os seguintes dados: Requerentes: JORGE NOGUEIRA DA GAMA, brasileiro, microempreendedor, CPF nº 164.750.465-15, e MARIA ANGELINA BRITO GAMA, brasileira, funcionária pública estadual, CPF nº 152.348.275-34, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens desde 10/04/1985, residentes e domiciliados na Avenida Luis Viana, nº 173, Condomínio Amazonas, Ed. Rio Araguaia, apto. 902, Paralela, em Salvador/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: ÁREA DE TERRENO com 506,77m², onde encontra-se edificada uma CASA com dois pavimentos e 181,11m² de área construída, localizada na Rua Muritiba, nº 11, Itacaranha, em Salvador/BA, inscrita no cadastro imobiliário na SEFAZ municipal nº 10.108-7, integrante da área maior transcrita sob o nº 19.262 no Livro 3-P nesta Serventia. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIO do art. 1.238, da Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: 35 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, nº 154 -- Comércio, nesta Capital. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN SANTANA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.322 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MIRIAN SANTANA DOS SANTOS, CPF nº 938.626.795-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 08/09/2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Casa localizada no 1º andar do prédio nº 19, situado na 2ª Travessa Mandchuria, Caixa d'Água, em Salvador/BA, cadastro imobiliário nº 516.723, registrado nesta Serventia na matrícula nº 70.550. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial:

—

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL JESUS DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 425.178 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar GABRIEL JESUS DOS REIS, CPF nº 836.576.655-87, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 06/09/2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 404, bloco 08, integrante do empreendimento Residencial Vista do Vale, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 558, Cajazeiras, Cadastro Imobiliário nº 926.746-8, registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.805. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR CHAGAS DA CRUZ, ROSIMEIRE BOMFIM MAXIMO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 425.196 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar GILMAR CHAGAS DA CRUZ, CPF nº 046.122.865-37 e ROSIMEIRE BOMFIM MAXIMO, CPF nº 012.638.715-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 30 de agosto de 2022 e 01 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 103, Bloco 07, do Residencial Viver Salvador, situado na Rua Viver Salvador, nº 461, Areia Branca, CI nº 936.474-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 172.008. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito

da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EGIVALDO DE SOUZA SALOMAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 425.173 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar EGIVALDO DE SOUZA SALOMAO, CPF nº 808.190.285-68 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datada de 06 de setembro de 2022 e 08 de setembro de 2022, ambas expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel, Apartamento 607, Bloco 7, Empreendimento Torres de Campinas, situado na Rua Estacio de Sá, nº 116, Campinas de Pirajá, Salvador/Ba, registrado nesta Serventia na matrícula nº 179.719 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NARA KENIA SANTANA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar NARA KENIA SANTANA, CPF 689.536.071-91, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 702, Edf. Morro de São Paulo, C.I. nº 405.075, situado na quadra H do loteamento Recanto Residencial, na Estrada Velha de Armação, matrícula nº 2528. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260042

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAMILTON FONSECA MATOS JUNIOR**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar HAMILTON FONSECA MATOS JUNIOR, CPF 644.917.495-15, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 102, Edf. Luciana, C.I. nº 243.551, situado na Av. Paulo VI, Pituba, matrícula nº 33.866. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº261077

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA MORAIS LEITE MATOS

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RENATA MORAIS LEITE MATOS, CPF 799.085.435-04, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 102, Edf. Luciana, C.I. nº 243.551, situado na Av. Paulo VI, Pituba, matrícula nº 33.866. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº261077

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO PINTO BRANDAO JUNIOR

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARIO PINTO BRANDAO JUNIOR, CPF 198.176.905-63, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 403, Tipo B, Edf. Tropicus, C.I. nº 376.305-6, situado na Rua Antenor Tupinambá, nº 452, Pituba, matrícula nº 36.131. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº259977

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA SUELY MOTTA CONCEICAO BRANDAO

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar KATIA SUELY MOTTA CONCEIÇÃO BRANDÃO, CPF 382.430.085-00, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 403, Tipo B, Edf. Tropicus, C.I. nº 376.305-6, situado na Rua Antenor Tupinambá, nº 452, Pituba, matrícula nº 36.131. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº259977

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM GOMES DAS VIRGENS

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar WILLIAM GOMES

DAS VIRGENS, CPF 024.245.395-37, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 501, Edf. Mansão Di Capri, C.I. nº 584.326-0, situado na Rua Colmar Americano da Costa, 483, Pituba, matrícula nº 36.706. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260002

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO AMORIM SANTOS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LEONARDO AMORIM SANTOS, CPF 242.383.175-72, por não ter sido encontrado no endereço fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 802, Bloco I, Edf. Residencial Príncipe das Marés, C.I. nº 526.328-0, situado na Rua Clara Nunes, nº 5656, Loteamento Aquarius, matrícula nº 40.482. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260094

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **URLEIDE TIARA DOS SANTOS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar URLEIDE TIARA DOS SANTOS, CPF 641.649.265-20, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 202, BLOCO B, Edf. Morro de São Paulo, Residencial Atlântico, C.I. nº 624.154-9, situado na Rua Granja Marazul, nº 191, matrícula nº 55.668. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260912

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIANA MAGALI CABRAL FREITAS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RIANA MAGALI CABRAL FREITAS, CPF 248.015.695-87, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 401, Edf. Aquarius, C.I. nº 221.427, situado na Rua Amazonas, nº 367, Pituba, matrícula nº 57.902. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260003

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA GOIS MONTEIRO

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LUANA MIRANDA MORAES GOIS, CPF 776.956.155-87, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1202, Tipo cobertura, Edf. Mirante do Itaigara, C.I. nº 583.477-5, situado na Alameda Carrara, 146, Pituba, matrícula nº 65.118. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260636

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VOLFAGON JOAO SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NORMILDE NILDA DOS SANTOS SILVA

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 3541-7413, E-mail: lribonfimbahia@gmail.com, na forma da lei, no qual INTIMA por meio do presente edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, VOLFAGON JOAO SILVA CPF: 622.206.675-53 e NORMILDE NILDA DOS SANTOS SILVA CPF:290.330.488-25 para ciência segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário: Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, contrato de financiamento nº 155552403770-6, relativo ao imóvel situado no Loteamento Santos Dumont, nesta cidade, na Quadra Z, Lotes 07 e 08, firmado em 30/10/2012, registrado na Matrícula nº 8137, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, posicionado em 23/06/2022, corresponde a R\$ 144.906,19 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e seis reais e dezenove centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sa., para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento: Agência da Caixa em Senhor do Bonfim/BA, localizada na Rua Rui Barbosa, número 22 - Centro, Sr. do Bonfim -- BA, CEP: 48970-000, das 10:00h às 15:00h (horário bancário), ou a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Senhor do Bonfim/BA, 24 de agosto de 2022. Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino.

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **RENATO CARLOS NEIVA DE SOUZA, JUSSARA DIAS CASTRO DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE DE ÁREA / ANUÊNCIA EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Notificante(s)/Interessado(s): RENATO CARLOS NEIVA DE SOUZA, CPF/MF n. 201.569.106-59, e sua esposa JUSSARA DIAS CASTRO DE SOUZA, CPF/MF n. 451.552.596-49, na qualidade de possuidores do imóvel urbano, objeto de Processo de Usucapião Extrajudicial, situado na Rua Dom Pedro II, n. 140, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas, Bahia, cadastrado sob a Inscrição Imobiliária n. 1.01.0093.0199.001, que após levantamento topográfico realizado in-loco encontrou-se as seguintes medidas: 9,73m de frente, 9,82m de fundo, por 21,97m na lateral direita, e 23,02m na lateral esquerda, perfazendo uma área total de 219,15m² (duzentos e dezenove metros, e quinze centímetros quadrados), possuindo formato poligonal convexo, tendo a seguinte descrição de perímetros com ângulos internos: 97° entre as medidas 9,73m e 21,97m, 90° entre as medidas 21,97m e 9,82m, 90° entre as medidas 9,82m e 23,02m, e por fim 84° entre as medidas 9,82m e 23,02m, confrontando-se Frente com a Rua Dom Pedro II, Fundo com o imóvel cadastrado sob Inscrição Imobiliária n. 1.01.0093.0073.001 (n. 193), Lateral Direita com o imóvel cadastrado sob Inscrição Imobiliária n. 1.01.0093.0210.001 (n. 156), e Lateral Esquerda com o imóvel cadastrado sob Inscrição Imobiliária n. 1.01.0093.0189.001 (n. 130), contendo edificação de uma casa, para uso residencial, com área construída de 379,35m² (trezentos e setenta e nove metros, e trinta e cinco centímetros quadrados), sendo 143,35m² (cento e quarenta e três metros, e trinta e cinco centímetros quadrados) no térreo, 120,70m² (cento e vinte metros, e setenta centímetros quadrados) no segundo pavimento, e 115,35m² (cento e quinze metros, e trinta e cinco centímetros quadrados) no terceiro andar, com estrutura de alvenaria de tijolos cerâmicos, cobertura de telha de cerâmica estilo colonial, esquadrias de madeira, piso de cerâmica, contendo em suas dependências: Térreo: 01 garagem, 01 sala de estar/jantar, 01 cozinha, 01 depósito, 01 área de serviço, 01 lavabo interno, e 01 lavabo externo; Segundo Pavimento: 01 sala, 03 quartos, 01 banheiro social, 01 suíte, e varanda frontal; Terceiro Pavimento: terraço com lavabo. O(s) Notificante(s)/Interessado(s) declaram, que não houve investida em área de terrenos vizinhos, sendo respeitados seus limites e confrontações, sob pena de responsabilidade civil e criminal, e que tem ciência que a veracidade das informações relativas aos confrontantes dos imóveis é de responsabilidade exclusiva deles, ressaltando-se a possibilidade de retificação, a qualquer tempo, caso seja constatado erros e inexatidões. Lívia Ferreira Costa, Oficiala Interina do Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, atendendo ao Requerimento encaminhado pela(s) parte(s) interessada(s), Prenotado sob o n. 12176, de 19/09/2022, e Registrado sob o n. 5555, Livro B-10, em 20/09/2022, procede-se por meio do presente, nos termos do Art. 213, item II, da Lei n. 6.015/73 -- Lei dos Registros Públicos, bem como do Art. 899, e do Art. 1.418, § 4º, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia, à NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE MARIA NUNES VIANA BOTELHO (confrontante de fundo do imóvel mencionado), na qualidade de proprietária/titular do imóvel confrontante, localizado na Rua João Calmon, n. 193, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, cadastrado sob Inscrição Imobiliária n. 1.021.0093.0073.001, para que, querendo, SE MANIFESTE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, sob pena de serem presumidas as anuências do confrontante que deixar de apresentar impugnação no Cartório de Registro de Imóveis de Teixeira de Freitas-Bahia, no prazo desta notificação por edital, conforme o Art. 899 e seus parágrafos, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia. Este procedimento justifica-se haja vista a notificada/confrontante encontrar-se em "LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO", conforme Certidão Negativa de Notificação Pessoal, datada de 19/09/2022, emitida pelo Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, tornando-se impossível de obtenção de anuência ou identificação do confrontante e do seu endereço para diligências pessoais. Lívia Ferreira Costa, Oficiala Interina do Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DONIZETE DOS SANTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) DONIZETE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF: 692.746.655-04, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Botuporã, n. 486, Bairro Centro, Paramirim - BA, CEP: 46190-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 23/06/2022, referente ao Contrato nº 844441724406-2, firmado em 05/12/2017, registrado sob o nº R-2 da matrícula 103.548, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 21/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - PENAFORTE/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAFORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID SUELLEM RODRIGUES E SILVA**

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: INGRID SUELLEM RODRIGUES E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 024.056.263-14, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441120645-2, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.004 sob o nº R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ PEREIRA DE CARVALHO 78, CASA, NOSSA SENHORA - PENAFORTE CE 63280000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE -- CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE, 19 de setembro de 2022. Penaforte-CE. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - VARGEM ALTA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM ALTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO HENRIQUE CAMILETTI STURIAO, JACQUES DOUGLAS DANZI

O Bel. Bruno Santolin Cipriano, Oficial do Registro Geral de Imóveis do Município e Comarca de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Ordinária prenotado sob o n. 12.579 em 28/12/2021, com os seguintes dados: A) Requerente(s): JOÃO HENRIQUE CAMILETTI STURIAO, brasileiro, maior, não convivente em união estável, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 18464 MTPS ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.577.307-81, filho de Landis Osvaldo Sturiao e de Rita de Cassia Camiletti e JACQUES DOUGLAS DANZI, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 1449641 SPTC ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.558.147-12, filho de José Guilherme Danzi e de Rita de Cássia Camiletti Danzi, ambos residentes e domiciliados na Praça Rafael Altoé, s/n, Boa Esperança, Distrito de Jaciguá, Município de Vargem Alta (ES). B) Identificação do imóvel usucapiendo: "imóvel urbano situado na Praça Rafael Altoé, s/n, Boa Esperança, Distrito de Jaciguá, Município de Vargem Alta (ES), medindo 480,82m² (quatrocentos e oitenta metros e oitenta e dois centímetros quadrados), com uma casa de alvenaria e lage de concreto, contendo cinco quartos, sala, cozinha, 3 banheiros e varanda, com 273m² (duzentos e setenta e três metros quadrados) de área construída, uma casa nos fundos de telha colonial, contendo dois quartos, um banheiro e uma área de serviço, com área construída de 82,50m² (oitenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados com Carmem Leonice Marini Altoé e outros (matrícula n. 2.398, Livro 02, desta Serventia)". C) Registro do imóvel (Matrícula/Transcrição): o imóvel usucapiendo está inserido dentro da Matrícula n. 2.398, Livro 2, do RGI da Comarca de Vargem Alta-ES, registrado em nome de Carmem Leonice Marini Altoé. Thiago Marini Altoé; Letícia Marini Altoé; e Rafael Marini Altoé, conforme requerimento de reconhecimento da usucapião. D) Titulares de direitos reais e/ou de outros direitos registrados e/ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: não consta/não possui. E) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade Ordinária. F) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Mais de 10 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificada(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos da comarca de Vargem Alta - ES com as razões de sua discordância, no prazo de QUINZE (15) DIAS -- contados somente após o transcurso de VINTE (20) dias da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017 e regulamentado por meio do Provimento n. 07/2022 da CGJ/ES, de 13/06/2022. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, observando o disposto no §1º do artigo 98 do Provimento 37/2021 da CGJ/ES. § 1º Será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Willian Rose, n. 168, Ed. Diagonal -- Térreo, centro, cidade de Vargem Alta (ES), CEP 29295-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h., ou por e-mail loficiovargemalta@gmail.com. FONE/FAX (028) 3528-1139 / (028) 3528-1420 -- 99908-8555. Eu (Bruno Santolin Cipriano), Oficial do Registro Geral de Imóveis de Vargem Alta (ES), o fiz digitar conforme e subscrevi. Bruno Santolin Cipriano Oficial Titular

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ARENOPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARENOPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RAPHAEL RIBEIRO ALMEIDA

Rosana Marques de Carvalho, Suboficial do Registro de Imóveis do Município de Arenópolis-GO, Comarca de Piranhas-GO, FAZ SABER que Raphael Ribeiro Almeida, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.180.531-49, Requereu a retificação da descrição tabular (georreferenciamento), certificada pelo INCRA, do imóvel da Matrícula/Registro nº R-4-1.178, da Fazenda Pedras, lugar denominado Barra do Córrego do Zé Manoel, com área de 145,2133 ha, deste Registro de Imóveis, de sua titularidade, localizado na zona rural do município de Arenópolis-GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula 1.416, fica o seu titular, Maria Helena dos Santos (CPF nº 643.726.181-15), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação. Segue abaixo a descrição do trecho de confrontação: Descrição do trecho de confrontação. Código: CUE_M_1843. Longitude: 51°25'21,451" W. Latitude: 16°25'20,044" S. Altitude (m): 547,823 m. Código: CANE_M_0221. Azimute: 47°36'. Dist. (m): 632.62. Confrontante: Fazenda Cachoeirinha ou Chácara Gameleira. CNS: 000.071.075.124-3 / Mat. 1.416 / Fazenda Cachoeirinha ou Chácara Gameleira

COMARCA - BOM JESUS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO
DE BOM JESUS

Marcelo Vieira Bessa, Escrevente/Suboficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos, Tabelionato Segundo de Notas, Registro Civil e Registro de Imóveis -- Comarca de Bom Jesus/Goiás, faz saber a todos, quantos virem o presente EDITAL ou dele notícia tiverem, que o MUNICIPIO DE BOM JESUS - ESTADO DE GOIAS, pessoa jurídica, com sede e foro na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº33, Centro, Bom Jesus-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.149.624/0001-38; depositou nesta serventia a documentação necessária e requereu o registro do LOTEAMENTO "BAIRRO EURIPEDES ANTONIO DE FREITAS", qual foi protocolado no Livro 01 de Protocolo sob o nº 66.469 em data de 09/09/2022, referente a uma área de 29,0540 ha (vinte e nove hectares, zero cinco ares e quarenta centiares), localizado na Fazenda Três Irmãs, dentro do perímetro urbano,

descrita na matrícula nº 13.335 deste Registro de Imóveis. O loteamento contém 290.540,00 m², dividido em 29 quadras e estas subdivididas em 834 lotes (residencial e comercial), Áreas Institucionais, Áreas Verdes e Sistema Viários. Para o conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam se achar prejudicados com o loteamento acima requerido, lavrei o presente edital que será publicado durante três dias consecutivos, no jornal de maior circulação local, de forma que poderá os prejudicados apresentarem sua impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Profissional Responsável: Luiz Marcos de Oliveira, inscrito no CREA GO sob nº 18174-D/GO. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 1020220055545. Licença Ambiental-GO nº 2022993 -- Processo 20221372. Dado e passado nesta cidade de Bom Jesus/GO. O procedimento administrativo aqui noticiado se deu nos moldes da Lei Federal nº 6.766 de 1.979 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano). A documentação está à disposição para verificação de quem possa interessar, neste Registro de Imóveis situado na Rua 01, nº 115 -- Centro, Bom Jesus/GO, no horário de expediente (09h às 17h de segunda-feira a sexta-feira). O referido é verdade e dou fé. Escrevente/suboficial Marcelo Vieira Bessa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANDER MAURO LEOPOLDO DOS SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANDER MAURO LEOPOLDO DOS SANTOS. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JANDER MAURO LEOPOLDO DOS SANTOS CPF n. 280.180.518-10, devedor fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL GEMINADA, SENDO: CASA 01 nº 758: com área de 71,25 m²", edificada no lote urbano desmembrado de área maior de número QUATRO (04), da quadra DEZESSEIS (16), situado a Rua Gasparino José Neves, Bairro Tropical, nesta cidade, devidamente registrado sob os ns. R-01-12.436 e R-2-12.436.", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 16/09/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEFFERSON SOARES DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JEFFERSON SOARES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador do RG nº 2872538 SSP-DF e CPF nº 033.846.431-00, residente e domiciliado na Quadra 33, Etapa B, Casa 03, Valparaíso I, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Casa 388, do Tipo B, lote 01, da Superquadra 09, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, Centro, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 9467; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda,

Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209204267426950001, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS DOS SANTOS PINHEIRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARCOS DOS SANTOS PINHEIRO, brasileiro, solteiro, maior, escultor, portador do RG nº 3010581 SSP-DF e CPF nº 756.727.741-72, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 09, Casa 02, Parque Santa Rita C, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 102, BLOCO A, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIA, Lote 01, Quadra 18, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA DALVA I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 17074; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950057, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALTINO JOSE DIAS FILHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALTINO JOSE DIAS FILHO, analista de sistema, portador da CNH Registro nº 03292471420 DETRAN-DF e CPF nº 475.714.385-00 casado com Benedita Francisca Gomes Dias, vendedora, portadora do RG nº 1.201.469 SSP-DF e CPF nº 488.429.401-78, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na SQ 12, Quadra 04, Casa 44, Centro, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 44, Quadra 04 SQ 12, Centro, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 17754; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº:

00552209133343826950056, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HEZRON DA SILVA SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: HEZRON DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CI nº 6038041 SSP-GO e CPF nº 701.350.421-19, residente e domiciliado na Quadra 26, Lote 06, Parque Araguari-A, nesta cidade, tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 102 - PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPERANÇA, Lote 02, Quadra 54, Rua 04, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24382; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950047, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROSA MARIA DE JESUS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ROSA MARIA DE JESUS, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da CI nº 2299230 SS-DF e CPF nº 004.398.771-05, residente e domiciliada SQ 9, Qd 4, Casa 201, Centro, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BADARÓ, Lote 37, Quadra 75, Rua 36, PARQUE NÁPOLIS GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25236; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950005, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HENRIQUE LENNON LIMA DE VASCONCELOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da

Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: HENRIQUE LENNON LIMA DE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal, portador da CNH nº 06601043030 DETRAN-GO e CPF nº 053.514.241-26, residente e domiciliado na Rua 6, Quadra 29, Lote 12, Parque Napolis A, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI III, Lote 20, Quadra 43, Rua 11, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27760; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950002, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA PAULA MARQUES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANA PAULA MARQUES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da CI nº 2.771.780 SSP-DF e CPF nº 036.938.601-90, residente e domiciliada na Quadra 41, Lote 28, Casa 03, Parque Nova Friburgo, nesta cidade, tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 40, Rua 09, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO Nº 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTA VISTA XI, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28225; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950048, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAYMISSON FERREIRA DOS SANTOS VAZ**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RAYMISSON FERREIRA DOS SANTOS VAZ, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da CI nº 2723446 SSP-DF e CPF nº 707.771.271-05, residente e domiciliado na Rua 10, Quadra 47, Lote 8, Parque Napolis, nesta cidade, tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 40, Rua 09, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO Nº 205, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTA VISTA XI, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28234; a comparecer a este

Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950049, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAMILA TEIXEIRA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CAMILA TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, recepcionista, portadora da CNH nº 06570321027 DETRAN-DF e CPF nº 058.887.821-90, residente e domiciliada na Rua 17, Lote D, Jardim ABC, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 37, Quadra 78, Rua 36, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA X, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29025; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950054, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERIVAN FERREIRA SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ERIVAN FERREIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 3986342 SSP-DF e CPF nº 063.047.111-82, residente e domiciliado na Rua 16, Quadra 05, Lote 33, SN, 33, Parque Nova Fr, Cidade Ocidental-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ENSEADA DOS VENTOS III, Lote 28, Quadra 41, Rua Recife, PARQUE ARAGUARI A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29131; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950006, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOATAN VIEIRA DE MELO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOATAN VIEIRA DE MELO, brasileiro, solteiro, maior, montador de móveis, portador da CI nº 3983268 SSP-DF e CPF nº 056.776.511-33, residente e domiciliado na SQ 19, Quadra 2, Lote 19, centro, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PONTES MARINHO, Lote 04, Quadra 09, Rua 27, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29182; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950001, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GLAIDSON CANUTO DO NASCIMENTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GLAIDSON CANUTO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 6716709 PC-GO e CPF nº 077.631.651-62, residente e domiciliado na Quadra 110, Lt 07, Ap. 103, Mansões Recreio Estrela D'Alva III, nesta Cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 51, Rua 02, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MURCIA, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30094; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950058, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GILSOMAR LOPO COSTA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GILSOMAR LOPO COSTA, brasileiro, maior, solteiro, promotor de eventos, portador da CI nº 4083603 SSP-DF e CPF nº 146.881.366-84, residente e domiciliado na Avenida 1, apto 5, Cond Solar, Taguatinga Norte, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 31, Quadra 26, Rua 15, APARTAMENTO nº 204, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL PIRASSUNUNGA, PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, PARQUE ARAGUARI -- A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30145; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950060, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GISLEI SILVA FEITOSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GISLEI SILVA FEITOSA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da CI nº 6734692 PC-GO e CPF nº 049.584.251-60, residente e domiciliado na R 2 Qd 32 Lote, 2, Parque Nova Friburgo B, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELVEDERE V, Lote 33, Quadra 20, Rua 18, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30478; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950004, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRUNO NORONHA DE SOUZA BORGES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no

endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: BRUNO NORONHA DE SOUZA BORGES, brasileiro, solteiro, garçom, portador de CI nº 0460574220120 SSP/MA e do CPF 067.524.133-20, e residente e domiciliado(a) em Q Sq 17 Qu 1 Lote, 48, Centro, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL PALACE BRASIL, Lote 34, Quadra 06, Rua 02, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31094; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209204267426950002, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VAGNER DE ARAUJO SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VAGNER DE ARAUJO SILVA, brasileiro, solteiro, maior, ajudante de pedreiro, portador da CI nº 4266091 OUTROS/PB e CPF nº 709.040.614-85, residente e domiciliado na R Sem Nome, Q 62, L 28, Apartamento 204, Condomínio Residencial Berlin, Parque Napolis B, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 116, Avenida 04, APARTAMENTO nº 207, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DORADO, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32934; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950003, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CRISTIANO LINO MOTTA DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CRISTIANO LINO MOTTA DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, auxiliar de marceneiro, portador da CI nº 5954892 SSP-GO e CPF nº 055.675.401-83, residente e domiciliado na Rua 17, Quadra 28, Lote 07, Setor Mandu II, Luziânia-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 39, Quadra 04, Rua 04, APARTAMENTO Nº 201, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL JOSÉ FREIRE, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36044; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO,

para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950061, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS PAULO MENDES MARTINS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARCOS PAULO MENDES MARTINS, brasileiro, maior, solteiro, militar, portador da CNH nº 07204992703 Detran-DF e CPF nº 069.726.551-02, residente e domiciliado na Q Parque, Qd 04, Cj 3, Lt 6, Bl D, Apt 102, Paranoá Parque, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 39, Quadra 04, Rua 04, APARTAMENTO Nº 202, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL JOSÉ FREIRE, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36045; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950062, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WANDERLEY DE SOUZA VASCONCELOS JUNIOR

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WANDERLEY DE SOUZA VASCONCELOS JUNIOR, brasileiro, maior, solteiro, pintor de parede, portador da CI nº 2969105 SSP-DF e CPF nº 039.944.551-03 residente e domiciliado na Sq 19, Quadra 8, Lt 22, Centro, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra C, Rua José Gadioli dos Santos, APARTAMENTO Nº 308, 2º PAVIMENTO, RESIDENCIAL NAPOLES, MANSÕES SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36099; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao

conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950055, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDUARDO DURAO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EDUARDO DURAO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portadora da CI nº 7848593 SSP/GO e CPF nº 026.067.402-89, residente e domiciliado na Rua Sem Nome Q 39 L 20, Apartamento 201, Condomínio Residencial Smart, Parque Nova Friburgo B, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 14, Quadra 30, Rua Niterói, APARTAMENTO Nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, ED. QUARTZO AZUL, PARQUE ARAGUARI -- A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36426; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209133343826950059, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAO VITOR SILVA SANTANA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOÃO VITOR SILVA SANTANA, brasileiro, solteiro, maior, militar em geral, portador da CI nº 3201352 SSP-DF e CPF nº 075.687.081-01, residente e domiciliado na Q 43 Lote 20 Apartamento, 203, Parque Nápolis A, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA Nº 09, RESIDENCIAL BEIJA FLOR, Lote 10, Quadra 45, Rua 25, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 38666; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209204267426950000, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

COMARCA - JARAGUA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDEMIR GOMES DE OLIVEIRA, ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, ALDEMIR GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 546.047.101-04 e ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 817.386.411-04, residentes e domiciliados em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 811400000646, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 11.580, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 82.192. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 024.246.031-38, residentes e domiciliados em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440090006, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 16084, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 82.194. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSMO TIMOTEO AMORIM JUNIOR, LOURDES LEITE DE SOUZA AMORIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, COSMO TIMOTEO AMORIM JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 914.292.931-87 e LOURDES LEITE DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 019.010.501-14, residentes e domiciliados em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440330585, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 17.735, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 82.196. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS AFONSO MORAIS FLEURY**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com

fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, MATHEUS AFONSO MORAIS FLEURY, inscrito no CPF sob nº 708.985.501-57, residentes e domiciliados em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442410829, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 22991, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 82.197. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

COMARCA - PIRES DO RIO/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JORGE MARCELO BORGES MANSUR, WESLEY RONNEY BORGES DE MANSUR

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Pires do Rio -- GO, Protocolo n. 36.092, com os seguintes dados: Requerentes -- JORGE MARCELO BORGES MANSUR, brasileiro, engenheiro civil, casado, documento de identificação n.º 1898948/SPTC-GO e CPF/MF sob o nº 332.991.022-49, residente e domiciliado na Rua SB 26, quadra 24, lote 04, Portal do Sol II, Goiânia/GO, e WESLEY RONNEY BORGES DE MANSUR, brasileiro, educador físico, casado, documento de identificação nº 3470634/SSP-GO e CPF/MF sob o nº 812.611.441-04, residente e domiciliado à Rua dos Cravos, quadra 55, lote 30, Goiânia 2, Goiânia/GO. Identificação do imóvel usucapiendo: um terreno constante do lote 07, da quadra 01, situado na Rua 1A, Bairro Instituto Grambery, Pires do Rio/GO, medindo 12,00x35,00 metros, com área total de 420,00m². Transcrição nº 9.136. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na transcrição do imóvel usucapiendo: Associação da Igreja Metodista. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegada: dezenove anos. Pelo presente edital de notificação ficam NOTIFICADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação diretamente no Registro de Imóveis de Pires do Rio-GO, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de vinte dias desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará na presunção legal de anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado, situado na Rua Rui Barbosa, nº 91, centro, Pires do Rio-GO. Dado e passado na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás, aos 21 de setembro de 2022. Maria José de Moraes Borges Monteiro, Oficial. Selo Eletrônico: 04462112083849417230000. Consulte <https://see.tjgo.jus.br/>.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAIAS LUIZ DE CARVALHO, CLAUDETE PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124436 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), ADAIAS LUIZ DE CARVALHO CPF: 815.968.041-49 / CLAUDETE PEREIRA DA SILVA CPF:008.517.991-40, residente(s) e domiciliado(s) em PlanaltINA GO, INTIMADO(A)(S) a

comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência CAPITAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.1070831, celebrado em 30/03/2011, referente ao imóvel, LOTE 07, QUADRA 04, MR-05, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 22903, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/09/2022, de R\$33.925,76. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 21/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA CAETANO DAS CHAGAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122262 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, VALERIA CAETANO DAS CHAGAS CPF: 033.568.981-75, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A)a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.3006033, referente ao imóvel, APARTAMENTO 203, BLOC B, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQO, LOTE 26, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR7/R8, da matrícula n.º 51348, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/05/2022, de R\$4.837,61. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 20/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLAN DA SILVA XAVIER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124434 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), DARLAN DA SILVA XAVIER CPF:047.204.215-71, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência CAPITAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.1515168, celebrado em 09/09/2011, referente ao imóvel, LOTE 08-B, QUADRA 164, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º 51902, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros

convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/09/2022, de R\$4.349,01. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 21/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIANDERSON ALVES TEIXEIRA, JAQUELINE LIMA DA SILVA OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123052 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), CLEIANDERSON ALVES TEIXEIRA CPF: 030.380.751-24/ JAQUELINE LIMA DA SILVA OLIVEIRA CPF: 036.124.621-80, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência CAPITAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.0875831, referente ao imóvel, CASA B, TIPO 1, RESIDENCIAL VIA SUL, LOTE 24, QUADRA 02, MR-12, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º55716, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 07/06/2022, de R\$3.288,76. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 20/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIELLE DA SILVA LACERDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124024 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ARIELLE DA SILVA LACERDA - CPF: 731.029.701-68, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0045802, celebrado em 09/04/2012, referente ao imóvel, CASA 05-A, RESIDENCIAL BUENA VISTA, LOTE 05, QUADRA 12, MR 05, SETOR OESTE, PLANALTINA -GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º58271, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 31/07/2022, de R\$8.041,94. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei

9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 21/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON DE CARVALHO MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124009 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a) devedor(a)/fiduciante, WANDERSON DE CARVALHO MOREIRA - CPF: 057.858.721-10, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência GRANDE COLORADO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1582597, celebrado em 20/06/2017, referente ao imóvel CASA 22-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL YASMIM, LOTE 22, QUADRA 04, MR-05, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.ºR10/R11, da matrícula n.º64967, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 31/07/2022, de R\$6.159,56. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 21/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO ALVES SANTA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124328 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a) devedor(a)/fiduciante, SEBASTIAO ALVES SANTA CRUZ CPF: 893.449.011-04, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência CIDADE OCIDENTAL GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.7877.0511888, celebrado em 21/12/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, BLOCO E, TÉRREO, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º75676, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 22/08/2022, de R\$4.666,36. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 21/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123948 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS - CPF:002.944.391-10, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência CIDADE OCIDENTAL GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.7877.0583531, celebrado em 03/06/2019, referente ao imóvel, APARTAMENTO 201, BLOCO H, 1º ANDAR, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-B, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.ºR12/R13, da matrícula n.º75728, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 31/07/2022, de R\$4.254,84. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 21/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUZA FERREIRA DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124468 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), VANUZA FERREIRA DA COSTA CPF:050.575.561-00, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2427514, celebrado em 17/11/2020, referente ao imóvel, APARTAMENTO 203, BLOCO C, CONDOMÍNIO SONHO REAL 2, CHACARAS SANTA MARIA, LOTE 153-A, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º77920, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/09/2022, de R\$3.466,89. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 21/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DERIVALDO DA SILVA MIRANDA JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124469 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), FRANCISCO DERIVALDO DA SILVA MIRANDA JUNIOR CPF:060.707.701-88, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIAS GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2369050, celebrado em 07/08/2020, referente ao imóvel, LOTE 30-A, QR 28, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.ºR3/R4, da matrícula n.º89439, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/09/2022, de R\$7.808,64. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 21/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124007 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a) devedor(a)/fiduciante, MARIA APARECIDA VIEIRA - CPF: 704.546.321-93, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PISTAL SUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2280421, celebrado em 13/03/2020, referente ao imóvel, LOTE 30-A, QUADRA 05, MR-04, SETOR SUL, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º89947, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 31/07/2022, de R\$4.553,94. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 21/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS HENRIQUE DE JESUS XAVIER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124470 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), LUCAS HENRIQUE DE JESUS XAVIER CPF:709.082.771-21, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência 211 NORTE DF, no horário

compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2357131, celebrado em 24/07/2020, referente ao imóvel, CASA 07, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MENDES, CHÁCARA 03-B, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º90292, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/09/2022, de R\$5.730,38. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 21/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE REIS DE BRITO

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMÓVEL URBANO DE MATRÍCULA 13.947. FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO., FAZ SABER que a pessoa jurídica denominada; Green River Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.932.158/0001-14, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº13.947 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado á "Fazenda São Tomaz, Lugar Chapadinha", processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante localizado à Rua Uberlândia, Lote 20 da Quadra 06, Residencial Maranata, matrícula nº 47.981, do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) desta comarca, fica o seu titular, Sr. José Reis de Brito, portador do CPF nº 007.798.001-84, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO, em 21 de Setembro de 2022.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEILTON DOMINGUES DE OLIVEIRA FILHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca NEILTON DOMINGUES DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, porteiro, portador da CI nº 2534700 SSP/DF e CPF nº 012.084.291-24, residente e domiciliado no Cond. Morada dos Nobres, Quadra 16, Lote 08, Sobradinho-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 204 do segundo pavimento Bloco "D" do Condomínio Parque Belle Luna, lote de terras nº 01 da Quadra "36", Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.142 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANEIDE FERNANDES DE ARAUJO SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca IVANEIDE FERNANDES DE ARAUJO SILVA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CNH nº 05371884955-DETRAN/GO e CPF nº 727.093.591-20, residente e domiciliado na Quadra 39, Lote 78, Setor Leste, Gama Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 108, Bloco "F", Lote 01, Quadra 32, (Oriundo do remembramento dos lotes 01 a 48) Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.135 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN CESAR TEIXEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca WILLIAN CESAR TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, porteiro, portador da CNH nº 00275037820-DETRAN/DF e CPF nº 505.433.691-53, residente e domiciliado na Quadra QE 34, Conjunto N, Casa 38, Guará II, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 305 do primeiro pavimento Bloco "K" do "Condomínio Parque Bello Vale", lote nº "01" da Quadra 32, (oriundo do Remembramento dos lotes "01 a "48), Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.146 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO GALENO DE ARAUJO JUNIOR, ANNA PAULA DE ABREU OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca PAULO ROBERTO GALENO DE ARAUJO JUNIOR, servidor público, portador da CNH nº 04996699392 - DETRAN-DF e CPF nº 866.742.693-87, e sua esposa ANNA PAULA DE ABREU OLIVEIRA GALENO, estudante, portadora do RG nº 2939099 - SSP-DF e CPF nº 735.243.791-68, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra QNE 33, Casa 14, Taguatinga Norte-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 22A - Conjunto "05" do "Residencial Flores da Serra" do lote nº 03 da quadra 03, do loteamento Florais Do Planalto, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro

Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.139 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BEZERRA CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca THIAGO BEZERRA CARVALHO, brasileiro, solteiro, publicitário, portador da CI nº 1.957.719 SSP/DF e do CPF nº 001.465.721-06, residente e domiciliado na Quadra QI 11, Bloco S, Lote 11, Apartamento 207, Guará I, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 70B- Conjunto "10" do "Residencial Flores da Serra" Lote nº 03 da Quadra 03, do loteamento Florais do Planalto, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.154 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LUCAS NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOÃO LUCAS NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, técnico de edificação, portador da CNH nº 03562425935-DETRAN/DF e do CPF nº 000.767.741-39, residente e domiciliado no Setor Habitacional Vicente Pires, Lote 03, Taguatinga Norte, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 205 do primeiro pavimento Bloco "I" do "Condomínio Residencial Parque Belle Stella" do Lote nº "01" da Quadra 37, (oriundo do remembramento dos lotes "01 a "48), Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por

03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.141 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UEMERSON DA SILVA RAMALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca UEMERSON DA SILVA RAMALHO, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 2371345-SSP/DF e do CPF nº 012.144.831-27, residente e domiciliado em QR 217, Conjunto N, Casa 12, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 10, Conjunto 09, Lote 01, Quadra 01, Residencial Flores Do Cerrado, Florais do Planalto, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.136 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENIR LUIZ MINOSSO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca VALDENIR LUIZ MINOSSO, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI nº 01186861904-DETRAN/DF e do CPF nº 022.637.039-93, residente e domiciliado na Rua 02, Casa 20, Vila Planalto, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 401, 4º Pavimento, Bloco "H" Lote 01, Quadra 33, (Oriundo do remembramento dos lotes 01 ao 48) Condomínio Parque Bello Mare, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do

Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.147 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILENO CLEVER DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca GILENO CLEVER DA SILVA, brasileiro, solteiro, governanta, portador da CI nº 2120983-SSP/DF e CPF nº 742.801.630-49, residente e domiciliado na Quadra AC 419, Conj. E, Casa 10, Santa Maria-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01 do "Condomínio Boa Vizinhança I", Lote nº 25 da Quadra X, Parque Esplanada, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.155 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANE GOMES RAMOS DA SILVA, FRANCILENE SANTOS SOUSA GOMES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca GEOVANE GOMES RAMOS DA SILVA, auxiliar de escritório, portador da CI nº 1870956 SSP/DF e do CPF nº 937.995.271-68, e sua esposa FRANCILENE SANTOS SOUSA GOMES, auxiliar de serviços gerais, portadora da CI nº 2429082 SSP/DF e CPF nº 847.952.553-34, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Quadra 48, Casa 63, Setor Leste, Gama-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 46, Lote nº 04, Quadra 04, Conjunto 03, Condomínio Flores do Vale, Residencial Florais do Planalto, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03

vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.150 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY FERREIRA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca WESLEY FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, operador de turismo, portador da CI nº 2064809-SSP/DF e do CPF nº 715.616.841-04, residente e domiciliado na QND 57, Casa 28, Taguatinga, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 277, Lote 04, Quadra 04, Conjunto 07, Condomínio Flores do Vale, Florais do Planalto, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.153 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN DELON RAMOS COSTA, ROSELY ALVES DE ABREU RAMOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALAN DELON RAMOS COSTA, militar em geral, portador da CI nº 2.208.106 SSP/DF, CPF nº 006.951.671-54, sua esposa ROSELY ALVES DE ABREU RAMOS, do lar, portadora da CI nº 2.531.894 SSP/DF, CPF nº 012.213.631-40, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra QS 10, Conjunto 1A, Casa 27, Riacho Fundo I-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106 - primeiro pavimento do Bloco "F" do "Condomínio Parque Bello Solare", lote nº 01 da Quadra 34, (oriundo do remembramento dos lotes 01 ao 46), Parque Esplanada "II", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço:

BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.140 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ARIMATEIA MACEDO COELHO, ROSA MARIA MACEDO COELHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSÉ ARIMATEIA MACÊDO COELHO, brasileiro, solteiro, armador, portador da CI nº 2492838 SSP-DF e CPF nº 302.422.743-15 e ROSA MARIA MACÊDO COELHO, brasileira, solteira, aposentada, portadora da CI nº 2681985 SSP-DF e CPF nº 563.156.511-00, residentes e domiciliados no Setor QR 315, Conj. G, Lote 24, Santa Maria, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa A, Lote nº 45, Quadra 55, Condomínio Residencial Parque Das Oliveiras XCVI, Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.151 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA DA GLORIA PEREIRA LIMA, MAURO SANTOS DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANTONIA DA GLORIA PEREIRA LIMA, saladeira, portadora do RG. nº 2732393-SSP/DF, CPF nº 804.649.043-15 e seu marido MAURO SANTOS DE SOUSA, forneiro, portador do RG. nº 5196498-SSP/GO, e CPF nº 052.471.041-45, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 08, Quadra 06, Lote 12, Casa 02, Cruzeiro do Sul, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 32, Modelo "D", Chácara 03, Quadra Única, Condomínio Residencial Península, Chácaras Araguaia - Gleba "E", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.137 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON BARBOSA DE ARAUJO, MARIA HELENA DA COSTA BARBOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca GILSON BARBOSA DE ARAUJO, bombeiro e instalador de gás, portador do RG. nº 688152-SSP/DF, CPF nº 258.572.901-04, e sua mulher MARIA HELENA DA COSTA BARBOSA, do lar, portadora do RG. nº 607520-SSP/DF, e CPF nº 223.559.791-20, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão Total de bens, anterior a vigência da Lei, residentes e domiciliados no Lote Chácara nº 10, da Quadra 10, Casa nº 47, Modelo "A", do "Condomínio Residencial Flor Do Cerrado", Chácaras Anhanguera - Gleba "C", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote Chácara nº 10, da Quadra 10, Casa nº 47, Modelo "A", do "Condomínio Residencial Flor Do Cerrado", Chácaras Anhanguera - Gleba "C", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.163 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIEDSON DE SOUSA SANTIAGO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca GIEDSON DE SOUSA SANTIAGO, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 1935946 SSP-DF, CPF nº 859.892.231-53, residente e domiciliado no Apartamento 104, Pavimento Térreo do Bloco C, Condomínio Residencial Império, Chácara 01, da Quadra 25, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de

Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo do Bloco C, Condomínio Residencial Império, Chácara 01, da Quadra 25, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.166 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO PAULINO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA DO SOCORRO PAULINO, brasileira, solteira, servente, CI nº 1376076 SSP-DF, CPF nº 584.048.051-72, residente e domiciliada no Conjunto D, QR 214, Casa 18, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco 0, Plaza 04, Sub-Condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácara 10, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.164 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEALEY CARVALHO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca HEALEY CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico, CI nº 2820910 SSP-DF, CPF nº 037.285.661-60, residente e domiciliado na QR 1, Conjunto E, Casa 27, Candangolândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento

Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 111, Pavimento Superior do Bloco A, Condomínio Residencial Colinas II, Chácara 02-B da quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.156 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO EVERTON LIMA OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANTONIO EVERTON LIMA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, porteiro, CNH nº 04204181418 DETRAN-DF, CPF nº 730.284.951-04, residente e domiciliado na QR 405, Conjunto 03, Lote 05, Casa 01, Samambaia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 110, Pavimento Superior, do Bloco B, Condomínio Residencial Colinas VIII, Chácara 02-H da Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.165 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE OLIVEIRA BARCELOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca LEONARDO DE OLIVEIRA BARCELOS, brasileiro, solteiro, motorista, CNH nº 05881567258 DETRAN-DF, CPF nº 045.529.391-06, residente e domiciliado no Condomínio Porto Rico ET, Conjunto F, Lote 21, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato

Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 03, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Bugarville IV, Chácara 04-D da quadra 01, Chácara Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.161 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON LISBOA ROCHA, PATRICIA DIAS LISBOA ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROBSON LISBOA ROCHA, brasileiro, motorista, CNH nº 00097564472 DETRAN-DF, CPF nº 552.757.451-68 e sua mulher PATRICIA DIAS LISBOA ROCHA, brasileira, do lar, CI nº 1.628.498 SSP-DF, CPF nº 770.100.941-87, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra QR 213, Conjunto 01, Casa 09, Samambaia Norte - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 112, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Bugarville IV, Chácara 04-D da quadra 01, Chácara Ypiranga, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.160 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DUARTE DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca FABIANO DUARTE DE SOUSA, brasileiro, solteiro, auxiliar de separação de cargas, CI nº 2.336.909 SSP-DF, CPF nº 011.530.771-08, residente e domiciliado na Quadra QR 206, Conjunto J, Lote 13, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente

com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 112, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Buganville IV, Chácara 04-D da quadra 01, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.158 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - GRAJAU/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LEONTINO MARTINS DA SILVA

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO ENVOLVENDO O IMÓVEL, FAZENDA RIACHO GRANDE, ZONA RURAL GRAJAÚ/MA, OBJETO DA MATRÍCULA N. 1.898, DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU/MA ARI DE JESUS RODRIGUES NEVES, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAJAU, ESTADO DO MARANHÃO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente o confrontante, FAZENDA RIACHO GRANDE, MAT. 3.916, propriedade de LEONTINO MARTINS DA SILVA: que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: 1) Para fins do § 7º e na forma no inciso II e III, art. 195-A, da Lei 6.015/73, o srº GERSON KAZUYUKI SASAOKA, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da CI/RG nº 00091500-9, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 816.187.941-91, residente e domiciliado na Rua Professor Ondina Pinto Gonzales, nº 98, Campinas/SP, requereu a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo a Fazenda Riacho Grande, da Data Pedra de Pau, Zona Rural, Grajaú/MA, imóvel objeto da matrícula nº 1898, deste CRI, protocolado sob nº 17.317; 2) Ainda conforme documentação apresentada, procedida a retificação do imóvel, este será assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PWGW-M-01041, de coordenadas (Longitude: -46°09'41,193", Latitude: -05°58'34,251" e Altitude: 241,641 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com FAZENDA CACHOEIRA DO PESQUEIRO, Matrícula nº 6646, de propriedade de ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PESQUEIRO LARGO, CNPJ nº 04.128.301/0001-56, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°26' e 438,68 m até o vértice PWGW-M-01004, (Longitude: -46°09'28,107", Latitude: -05°58'39,933" e Altitude: 251,469 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com FAZENDA BOA ESPERANÇA, Matrícula nº 4905, de propriedade de GERSON KAZUYUKI SASAOKA, CPF nº 816.187.941-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°41' e 2.868,93 m até o vértice PWGW-M-01002, (Longitude: -46°10'07,072", Latitude: -06°00'04,790" e Altitude: 175,082 m); Riacho; deste, segue confrontando com FAZENDA SERRA DOURADA, Matrícula nº 1535, de propriedade de JUCELINO DE OLIVEIRA MARTINS, CPF nº 053.489.533-69, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°41' e 132,51 m até o vértice PWGW-P-00997, (Longitude: -46°10'09,938", Latitude: -06°00'08,011" e Altitude: 176,325 m); 297°08' e 123,86 m até o vértice PWGW-M-01039, (Longitude: -46°10'13,522", Latitude: -06°00'06,172" e Altitude: 174,923 m); Cerca deste, segue confrontando com FAZENDA RIACHO GRANDE, Matrícula nº 3916, de propriedade de LEONTINO MARTINS DA SILVA, CPF nº 346.668.421-87, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°23' e 2.993,60 m até o vértice PWGW-M-01041, ponto inicial da descrição deste perímetro. O levantamento foi realizado por responsável técnico PEDRO HORACIO DA SILVA FONSECA (CREA n. 10870D-MA - ART nº MA20210445088); 3) Anotamos que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição do destinatário ao final indicado para eventuais esclarecimentos e consultas; 4) Portanto, havendo

razão para impugnação, que esta seja dirigida ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Grajau, localizado na Rua Sirino Rodrigues, nº 4, Bairro Centro, Grajau/MA CEP 65636-460 Fone (99) 3532-8251, em dias úteis, no horário das 8 às 12 e das 14 as 17:30 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida. Selo: INTIMA030999A3832ACEETW9MJ58, 19/09/2022 16:50:14, Ato: 16.23, Parte(s): GERSON KAZUYUKI SASAOKA. Total R\$ 44,17 Emol R\$ 39,80 FERC R\$ 1,19 FADEP R\$ 1,59 FEMP R\$ 1,59 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA FERREIRA MOTA, PAULO FELIPE DE MELO

Michelle Carolinne da Cunha Pereira, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA FERREIRA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05599090639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO FELIPE DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05889165607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000004229-7, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 289, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ALAMEDA DO IPE BRANCO 129 SAO LUIZ BELO HORIZONTE MG 31275080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 2.922.053,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Michelle Carolinne da Cunha Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EROTILDES DE OLIVEIRA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EROTILDES DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02125398508, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808920802660-1, firmada em 03/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 103718, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TEREZINHA JESUS RIBEIRO, Nº 83, APTO 404, BLOCO 38, CONJUNTO RESIDENCIAL MORADA TREVÓ, BETIM-MG, CEP: 32.600-828. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 17.947,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOCAIUVA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHISTIENE TEREZINHA DIAS ARAUJO, RODRIGO ANTONIO PERREIRA DE ARAUJO**

Helio Francisco Santos das Almas, oficial do Registro de Imóveis de Bocaiuva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322.011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHISTIENE TEREZINHA DIAS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11035319640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO ANTONIO PERREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08503773660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Brandão Filho, 340, Sala 01 - 1º Andar Centro Bocaiúva MG CEP 39390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551212125-0, firmada em 22/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BARROSOS 0 CASA 44 NOVO HORIZONTE BOCAIUVA MG 39390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 1.162,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bocaiuva-MG. Helio Francisco Santos das Almas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUMADINHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAYONARA DEMARQUE**

Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, oficial do Registro de Imóveis de Brumadinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAYONARA DEMARQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75849437649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José da Silva Fernandes, 81, Loja 02 Centro Brumadinho MG CEP 35460-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440503081-1, firmada em 16/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 19053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO DINIZ MURTA 411 PARQUE DA CACH BRUMADINHO MG 35460000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2022, correspondentes a R\$ 42.133,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brumadinho-MG. Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPELINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ALMEIDA FERREIRA, ERICA COTTA GONCALVES FERREIRA**

Eduardo Antônio Soares Lopes, oficial do Registro de Imóveis de Capelinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ALMEIDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03726858628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA COTTA GONCALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04490621639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sebastião Vieira Otoni, 05, Acácias Capelinha MG CEP 39680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440350258-9, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 7956, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nicodemos Evaristo de Souza, nº 09, Centro, Capelinha-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2022, correspondentes a R\$ 19.865,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capelinha-MG. Eduardo Antônio Soares Lopes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMOPOLIS DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIS RICARDO DO NASCIMENTO**

Carlos Henrique Melo Ruivo, oficial do Registro de Imóveis de Carmópolis de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELVIS RICARDO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09511111671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Faleiro, 26, Centro Carmópolis de Minas MG CEP 35534-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553785694-6, firmada em 18/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 3617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALUISIO FALEIRO 187 QD 5 LT 09 RES PE J ERLEI CARMOPOLIS DE M MG 35534000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.752,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmópolis de Minas-MG. Carlos Henrique Melo Ruivo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDETE MEIRA DE ARAUJO, ANA TEMOTEO DE ARAUJO**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDETE MEIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00636624692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA TEMOTEO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42100909649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440105386-8, firmada em 06/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 30.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIR RODRIGUES COELHO 277 VILA BRETAS GOVERNADOR VALA MG 35032200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 4.990,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDA MARIA DE JESUS, ONOFRE RIBEIRO DA SILVA, MARIA JOSÉ BATISTA, RAIMUNDO BORGES, LANCY GONÇALVES, SEBASTIÃO RIBEIRO., MARIA APARECIDA DE JESUS, BELCHIOR BALTAZAR DO REIS, PEDRO EUSTÁQUIO DA SILVA, GERALDO PAULO, ODETE MAIA DE JESUS, VALÉRIO RICARDO DA SILVA, BRAZ JOSÉ RIBEIRO, IRACI JOSÉ RIBEIRO, , ELIZABETE RIBIEOR DE JESUS, IRAÍ JOSÉ RIBEIRO, , JOSÉ MARIA DA SILVA, G. O. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, ONOFRE JOSÉ RIBEIRO, JOSÉ GASPAR RIBEIRO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiá/MG, Protocolo nº 124.738, com os seguintes dados: Requerente: **IVAN EUSTÁQUIO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 506.587.006-34, e RG MG-4.621.843-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua 110, 851, bairro São Dimas, nesta cidade de Ibiá/MG, CEP nº 38.950-000. Identificação do Imóvel Usucapiendo: Uma parte ideal correspondente a "Uma área de 777,68 metros quadrados localizado na Rua 110, nº 838, bairro São Dimas, nesta cidade de Ibiá/MG", matriculado sob o nº 1767 (Lº 2-F, fls. 267). Proprietários: **Geralda Maria de Jesus, Onofre Ribeiro da Silva, Maria José Batista, José Gaspar Ribeiro, Raimundo Borges, Lacy Gonçalves, Sebastião Ribeiro, Maria Aparecida de Jesus, Belchior Baltazar dos Reis, Pedro Eustáquio da Silva, Onofre José Ribeiro, José Maria da Silva, Iraí José Ribeiro, Elizabete Ribeiro de Jesus, Iraci José Ribeiro, José Ribeiro, Valério Ricardo da Silva, Odete Maia de Jesus, Geraldo Paulo, José Gaspar Ribeiro. G.O. Empreendimentos e Participações LTDA.** Confrontantes; confronta pela direita com Antônio Geraldo Rodrigues Filho, pela esquerda com Ilma dos Reis Gonçalves, pela frente com dita rua e pelos fundos com Elton John da Silva. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinário. Tempo de posse alegado pelo requerente: 30 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado os condôminos **Geralda Maria de Jesus, Onofre Ribeiro da Silva, Maria José Batista, José Gaspar Ribeiro, Raimundo Borges, Lacy Gonçalves, Sebastião Ribeiro, Maria Aparecida de Jesus, Belchior Baltazar dos Reis, Pedro Eustáquio da Silva, Onofre José Ribeiro, José Maria da Silva, Iraí José Ribeiro, Elizabete Ribeiro de Jesus, Iraci José Ribeiro, José Ribeiro, Valério Ricardo da Silva, Odete Maia de Jesus, Geraldo Paulo, José Gaspar Ribeiro. G.O. Empreendimentos e Participações LTDA**, na qualidade de titular registral do presente imóvel para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis desta Comarca de Ibiá, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis de Ibiá/MG, situado na cidade de Ibiá/MG, à Rua 20, nº 20, bairro Centro. Ibiá/MG, 12 de Setembro de 2022. A Oficial Interina _.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEORGITON LUIZ DE SOUZA PAES, CAMILA RODRIGUES**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76983, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGITON LUIZ DE SOUZA PAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06435183635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01451064624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551356949-1, firmada em 25/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 22680, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL TOPAZIO 157 CASA 101 RES MASTERVILLE SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2022, correspondentes a R\$ 7.620,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO ABRANJES

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 77289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO ABRANJES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99258900634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553862682-0, firmada em 24/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 32115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 28 AP204 BL E SAO JOAO IBIRITE MG 32405610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2022, correspondentes a R\$ 51.212,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITANHOMI/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INCORPORADORA PHILADELPHIA SPE LTDA

SIMONI NUNES DA COSTA, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, segundo

as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei nº 6.766/79, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está Serventia está processando pedido de REGISTRO DE LOTEAMENTO, protocolizado sob o nº 42509 de 19/09/2022, no qual INCORPORADORA PHILADELPHIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.295.543/0001-06, sediada na Fazenda São José, s/n, bairro zona rural, CEP: 35123-000, Capitão Andrade/MG, representada por sua sócia administradora ROSANE APARECIDA PITTOL MIRANDA, brasileira, nascida em 04/02/1969, natural de Capitão Andrade-MG, filha de Maria da Silva Miranda e Melquíades José Miranda, empresária, portadora da CI(RG) nº M-8.810.955, expedida por SSP/MG em 20/01/1994, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.010.406-83, casada, residente e domiciliada na Rua Alfredo Teixeira, nº 92, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Capitão Andrade-MG, apresentou os documentos descritos no art. 18 da Lei 6.766/79, necessários ao registro do loteamento denominado "PHILADELPHIA", devidamente aprovado pelo Município de Capitão Andrade-MG em 23/11/2021e revalidado 08/09/2022. O imóvel objeto do loteamento tem área de 31.971,69m² (trinta e um mil, novecentos e setenta e um metros e sessenta e nove centímetros quadrados), localizada no lugar denominado Córrego do Bananal, conforme matrícula nº 10662, sendo parcelada uma área de 18.332,59m² (dezoito mil, trezentos e trinta e dois metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), dividida em 78 lotes, com as seguintes especificações: Área total do Empreendimento - 31.971,69m²; Área de Lotes - 18.332,59m²; Área Verde 01 -- 649,70m²; Área Verdes 02 -- 2.546,68m²; Área Verde Remanescente do Proprietário -- 1.617,95m²; Área de Praça -- 171,31m²; Área Institucional -- 1.605,65m². Por este edital ficam os interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Cartório, na Rua Belo Horizonte, nº 230, Bairro Centro, Itanhomi/MG, CEP 35.120-000. Itanhomi-MG, 21 de setembro de 2022 Simoni Nunes da Costa Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUIUTABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHRISTIANE HERENCIA SILVA BERNAL, RICARDO TOMAZ TAVARES**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIANE HERENCIA SILVA BERNAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08157922712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO TOMAZ TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06688569639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440583617-4, firmada em 08/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 45347, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISAIAS ANDRADE DE SOUZA 1715 MARTA HELENA ITUIUTABA MG 38307123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 60.633,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALISSON DE LIMA NASCIMENTO

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALISSON DE LIMA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10329033689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441558035-9, firmada em 29/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03, na Matrícula nº 55463, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CRISANTEMOS 700 CASA CIDADE JARDIM ITUIUTABA MG 38307842. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 13.147,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE COELHO, ALINE FERREIRA DA SILVA MACHADO GOMES, ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA COELHO, EDUARDO MACHADO GOMES, ANDREIA FERREIRA DA SILVA

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06536079620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE FERREIRA DA SILVA MACHADO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06042410628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08808241661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO MACHADO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02771523728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10488614651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 262519704000047831-31, firmada em 22/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 ; na matrícula nº 44675, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO MATEUS, 991, APTO 301 - SAO MATEUS - JUIZ DE FORA/MG - CEP: 36.025-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes a R\$ 3.798.794,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIELA DE ABREU**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Lavras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIELA DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06002156607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dona Inácia, 153, Centro Lavras MG CEP 37200184, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801290002597-0, firmada em 13/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 35762, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBENS MAGALHAES PAES 177 CASA JD GLORIA LAVRAS MG 37200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes a R\$ 1.276,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras-MG. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS**

Através do presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Manga, Estado de Minas Gerais, protocolo nº 63.609, requerido por Sebastião Rodrigues dos Santos, CPF: 727.562.846-53, referente ao imóvel rural, com área de 65,0680 ha, localizado na Fazenda Barro Vermelho, Zona Rural, CEP: 39.460-000 Manga-MG, tal imóvel não possui matrícula aberta nesta Serventia, alegado pelo requerente que está na posse do imóvel a mais de 19 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente a esta Serventia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido

de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço de Registro de Imóveis de Manga/MG, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 389, Centro, na cidade de Manga/MG, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:30 horas ou de 13:00 às 16:30 horas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MIRAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS GUIMARAES LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO Randolpho das Neves Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mirai, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, parágrafo 3º, da Lei 6766, de 19/12/79, e artigo 1005, parágrafo 3º do Provimento 93/2020-CGJ/MG, que por EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS GUIMARÃES LTDA, CNPJ 22.531.057/0001-50, estabelecida à Av. Santa Cecilia, 317, centro, nesta cidade, foi depositado neste Cartório, o projeto e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO CERQUEIRA LIMA, imóvel este de sua propriedade, situado no perímetro urbano deste município, à Av. Santa Cecilia, s/nº, com área total de 51.951,970m², composto de cinco quadras e oitenta lotes, por ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade de Mirai-MG -- Processo nº 01/2022 e certidão de aprovação de 29/04/2022, conforme planta de localização em anexo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste, que se fará pela Central Eletrônica de Registro de Imóveis. Os documentos relativos ao pedido se encontram a disposição dos interessados neste Cartório. Eu, (a) Randolpho das Neves Rocha, Oficial, assino e dou fé. Mirai, 21 de setembro de 2022

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMARAY RAMOS DA COSTA**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106.158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMARAY RAMOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02863759663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440844917-0, firmada em 26/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 37034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PADRE RUBENS MAGALHE 127 SANTA RAFAELA MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 3.076,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON LIBANO**

NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON LIBANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80510698620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, , Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801330002160-2, firmada em 02/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 35597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VANDERLEY C DE MAGALHAES 360 CASA CARD MELO II MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 4.015,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALVES BASTOS**

NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALVES BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03940317683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, , Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440523020-9, firmada em 25/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 37.768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO MONTEIRO DE CASTRO FILHO, LT 06 QD A, BAIRRO JOAO XXIII MURIAE MG 36860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2022, correspondentes a R\$ 307.393,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR FOGAL DE SOUZA, MARIA APARECIDA DE LIMA FOGAL

NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR FOGAL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45411697620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA APARECIDA DE LIMA FOGAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00177284609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, , Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440118749-8, firmada em 18/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 41093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL.FRANCISCO VERMELHO 224 APT0 101 PORTO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 995,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL REGINALDO FERREIRA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL REGINALDO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94964343634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101410100645-0, firmada em 04/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 2, na Matrícula nº 48598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CATEDRAL 239 PENHA PASSOS MG 37904032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 5.593,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DULCIRLENER APARECIDA INEZ**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DULCIRLENER APARECIDA INEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92865020606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440570132-5, firmada em 23/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 71247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 832 UNIDADE 02 SANTA TERESA POCOS DE CALDAS MG 37713518. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 16.558,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOI NOGUEIRA VIANA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELOI NOGUEIRA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04077039690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801450002670-3, firmada em 13/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 62357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THIERES TORRACA 122 L 426 Q E RES STA CLARA POCOS DE CALDAS MG 37708391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 4.449,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA MATA VERDE EIRELI**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POMPEU/MG, na forma da Lei, etc. Faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19, da Lei 6.766/79, e suas posteriores alterações, que Construtora Mata Verde Eireli, CNPJ 08.041.936/0001-72, sediada na Praça Leonardo Campos, n. 41, bairro Centro, Pompéu/MG, neste ato representada por Débora Aparecida Bastos Repoles, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 033.502.336-35, residente e domiciliada à Rua Gilberto Cordeiro Valadares, n. 417, Bairro Centro, Pompéu/MG, protocolou nesta Serventia, no dia 08/07/2022 sob o protocolo n. 75.978 do Livro 01-J, projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, matriculado sob o n. 21.407, Livro 02-Ficha, em Pompéu/MG, Bairro Morada do Sol, na RUA GERALDO VAGNER A. DE SOUZA, ao qual será loteado com a denominação de Loteamento MORADA DO SOL "V", compreendendo a área total de 242.161,11m², possuindo 150.659,40m² (cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e nove metros e quarenta centímetros quadrados) de área de lotes privados, 70.812,11m² (setenta mil, oitocentos e doze metros e onze centímetros lineares) de área de vias públicas, 10.553,60m² (dez mil, quinhentos e cinquenta e três metros e sessenta centímetros lineares) de área de lotes institucionais, 8.457,00m² (oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados) de área verde, e 1.679,00m² (mil, seiscentos e setenta e nove metros quadrados) de área de preservação permanente, conforme aprovação por meio de Certidão Municipal nº 147/21 datada de 17/03/2021, Decreto Municipal nº 2.231/2021 datado de 23/06/2021, Lei Municipal n. 041/2021, datada de 09/09/2021, e Alvará de Licença para Construção de n. 043/2021, datado de 31/05/2021. A indicação de cada lote contida no memorial descritivo fica fazendo parte o registro e lançadas em seus respectivos campos. A localização da área é a constante do croqui abaixo. Havendo impugnação (ões), esta(s) devesse (ão) ser (em) apresentada(s) durante o horário de expediente da Serventia, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira publicação deste em jornal de circulação local, não havendo, será feito o registro do mesmo. Pompéu/MG, 20 de setembro de 2022. BRUNO RIBEIRO GUEDES

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA**

O/A Oficial do Cartório Pouso Alegre, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA, CPF/CNPJ nº 19438882804, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) Banco Santander (Brasil) S.A, ou ao endereço do Cartório Pouso Alegre, Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre, MG - 37550-067, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 5.653,95, em 14/09/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 0010202647 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 104465, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Pouso Alegre. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Pouso Alegre. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Pouso Alegre, 15 de Setembro de 2022. Lívia de Almeida Carvalho - Oficial de Registro

COMARCA - RESENDE COSTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESENDE COSTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA SALGADO DOS SANTOS CARVALHAL

ANTÔNIO DE PAULA PINTO, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de RESENDE COSTA/MG, na forma da Lei, etc. Utilizando-se das atribuições conferidas pelo Artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, vem dar conhecimento a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que se encontra protocolado na referida serventia de registro de imóveis, no LIVRO 01, sob nº 30.519, o pedido feito pela(s) pessoa(s) física(s): Maria de Fátima Salgado dos Santos Carvalhal, brasileira, advogada, viúva, CPF: 790.872.997-53, residente e domiciliada na Rua Guilhermina Baptista, nº. 620, Recreio dos Bandeirantes, RJ/RJ, do LOTEAMENTO do IMÓVEL objeto da MATRÍCULA 9.086, fls. 086 do Livro 2-AN desta serventia, com amparo na Lei 6.766/79. O Projeto de Loteamento foi aprovado pelo Decreto Municipal nº. 59 de 17 de fevereiro de 2022, refere-se à integralidade do imóvel com área de 25.000,00m², incluído nesta área: área de lotes, calçadas, ruas, área verde e de lazer, recebendo a denominação CONDOMÍNIO VILAGE PARAÍSO. O condomínio será fechado e de acesso controlado. A documentação necessária foi apresentada e autuada nesta serventia, toda a infraestrutura está implementada e aprovada pelos órgãos municipais, conforme considerado no Decreto Municipal. Ficam INTIMADOS os TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS para manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes à terceira e última publicação deste no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro. Havendo impugnação de terceiros, serão intimados os Requerentes e a Prefeitura Municipal, para que sobre ela se manifestem no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do processo. Com tais manifestações o processo será enviado ao juiz competente para decisão. PUBLIQUE-SE em 03 (três) DIAS CONSECUTIVOS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RESPLENDOR/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALQUIRIA GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA

Flávio Lúcio Lopes, oficial do Registro de Imóveis de Resplendor, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALQUIRIA GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14174262683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antalcidas Sérgio Ferreira, 15, Centro Resplendor MG CEP 35230-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441246928-7, firmada em 09/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 15686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 24 CASA MANOEL GINO RESPLENDOR MG 35230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R\$ 36.812,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resplendor-MG. Flávio Lúcio Lopes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIR SOUZA FERNANDES

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIR SOUZA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12261347693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, , Centro Salinas MG CEP 39560000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441766677-3, firmada em 05/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 19.544, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATO GROSSO 0 LT 04 QD 02 VALE DO SOL SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 1.552,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALEX DE OLIVEIRA, ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALEX DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04497574636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98798766600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, , Centro Salinas MG CEP 39560000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552496675-8, firmada em 24/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOE CORREA 62 CS CENTRO SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 7.237,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS FIRMINO VIEIRA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS FIRMINO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06846035605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440616647-4, firmada em 04/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 25.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSEIS 194 CASA 2 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113125. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 23.001,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE PAULA FERREIRA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE PAULA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91348609672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800840003226-0, firmada em 22/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 24843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARAGUARA 537 AP 302 BL C S BENEDITO SANTA LUZIA MG 31170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.701,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA VIEIRA VIRGENS, MARCOS VINICIOS MARTINS DE OLIVEIRA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA VIEIRA VIRGENS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13154231625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS VINICIOS MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12397364603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770371096-0, firmada em 26/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 48415, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 2275 BL.2 AP502 CHACARAS S I SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes a R\$ 26.584,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL WELCH RIBEIRO DE CASTRO, WELLINGTON WAGNER DE CASTRO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL WELCH RIBEIRO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04373377669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON WAGNER DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68088094291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770481146-8, firmada em 21/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 45305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA MARIA JOSE LARA 526 AP203 BL5 CHACARAS G M SANTA LUZIA MG 33170230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes a R\$ 18.181,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SANTANA TOLENTINO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SANTANA TOLENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11241008655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770099672-2, firmada em 17/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 44211, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP203 BL4 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes a R\$ 35.254,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINEIA OLIVEIRA DO CARMO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINEIA OLIVEIRA DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82380473668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770173714-3, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 44340, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP404 BL10 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes a R\$ 25.906,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE PEREIRA RODRIGUES

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE PEREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11405967641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770265954-5, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 47211, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ORTOCRIM 500 AP402 BL17 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes a R\$ 16.547,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Rua Getúlio Vargas, 165-Centro-São Domingos do Prata-MG-Fone (031) 3856-1025 A Oficial do Cartório de São Domingos do Prata-MG, em cumprimento do disposto no Art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, vem NOTIFICAR Plínio José Drumond Martins, portador da CI. MG-11.791.071-SSP/MG, não encontrado nos endereços na cidade de Coronel Fabriciano e na cidade de Dionísio, para se manifestar em quinze dias, sobre requerimento feito por José Geraldo Guimarães; para dar anuência no processo de Retificação de Área, bem como planta e memorial descritivo, do imóvel urbano com área real de 396,00m²- trezentos e noventa e seis metros quadrados-, situado na Rua Professor Benjamim Araújo, nº 138, Bairro Centro, em Dionísio-MG, confinante com o imóvel que lhe pertence, podendo V. Sª inteirar-se da documentação perante o Cartório. A falta da impugnação no prazo acima significação sua anuência. São Domingos do Prata, 21 de Setembro de 2022. Rebeca de Castro Braga- Oficial

COMARCA - SAO JOAO EVANGELISTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOAO EVANGELISTA/ANA PAULA MATOSINHOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA ESTADO DE MINAS GERAIS. Rua:

Coronel Antônio Borges do Amaral, nº. 199, Centro de São João Evangelista-MG, CEP: 39705-000 -- Telefone: (33) 3412-2694 -- CNPJ: 21.083.357/0001-50 EDITAL PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DRA. ANA PAULA MATOSINHOS - Oficial-Titular do Cartório de Registro de Imóveis de São João Evangelista, Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.766/1979, etc. Faz publicar para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Federal nº 6.766/79, que MUNICÍPIO DE COLUNA-MINAS GERAIS, regularmente inscrita no CNPJ nº. 18.307.397/0001-24, com sede na Praça Herculano Torres, nº. 13, Centro de Coluna-MG, CEP: 39.770-000, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal Sady Ribeiro Damas. Depositaram neste Serviço de Registro o projeto e demais documentos relativos a Regularização Fundiária Social, referente ao Bairro Alto da Copasa, com o objetivo de registrar a Legitimação de Posse, Legitimação Fundiária; estando o imóvel dentro de uma área total de 71.967,97m², contendo 05 quadras, sendo 71 lotes, matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 6.840, datado de 16/05/2.022. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado em jornal de circulação no município, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, aos 14 de Setembro de 2.022. Dra. ANA PAULA MATOSINHOS Oficiala-Titular -- do Cartório de Registro de Imóveis de São João Evangelista - Minas Gerais, digitei e subscrevi. O referido é verdade. Dou fé. São João Evangelista, 14 de Setembro de 2.022.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISANE MOREIRA LEAL, AFONSO VIEIRA LEAL FILHO**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANE MOREIRA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54258723649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AFONSO VIEIRA LEAL FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07981482682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440101581-8, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 10.788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA BIGORIA 76 VAPABUCU SETE LAGOAS MG 35701147. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 16.041,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIANO LUIZ PINTO DA SILVA, ROSANY KASUIE HORI SILVA

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIANO LUIZ PINTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96896574615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANY KASUIE HORI SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93251521691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552463837-8, firmada em 06/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 25395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO VALADARES VASCO 289 LT 17 QD 04 MANGABEIRAS SETE LAGOAS MG 35700427. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2022, correspondentes a R\$ 32.632,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL GUSTAVO DA SILVA

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL GUSTAVO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07967561635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552947360-0, firmada em 05/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 47.275, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO MOURA 1435 A 101 BL 02 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35702383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2022, correspondentes a R\$ 35.141,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS RENAN MOURA

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS RENAN MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04754150600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553348584-6, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 47.957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA CLARA DE OLIVEIRA 9999 A 401 BL 05 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35700511. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2022, correspondentes a R\$ 45.330,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA DIAS TAVARES**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA DIAS TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01672080630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553653690-5, firmada em 30/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 43222, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JAIME RODRIGUES BRANCO 451 A 103 BL 06 ELDOADO SETE LAGOAS MG 35702152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes a R\$ 10.099,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IARA CRISTINA DE JESUS MIRANDA, TIAGO CABRAL DE OLIVEIRA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARA CRISTINA DE JESUS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15532540667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO CABRAL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12366987625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553995331-0, firmada em 25/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 41961, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MUCIO JOSE REIS 1889 AP302 BL2 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35700640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 4.215,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE MARTINS DA SILVA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04433650676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442333783-2, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 83.091, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IZIDIA MARIA PEREIRA ESQUINA COM A RUA JOSÉ ALBERTO PARANHOS, LOTE 1, QUADRA 3, RESIDENCIAL ILHA DE MARAJÓ I, UBERABA-MG, 38052-132. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 3.107,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIDALVA DE SOUSA MARINHO

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIDALVA DE SOUSA MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00288559304, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770223781-0, firmada em 27/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11, na Matrícula nº 69.454, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA RAUL JARDIM, N.701, APT0. 302, BLOCO 4, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNILIFE, GRANDE HORIZONTE, UBERABA-MG, CEP 38057-841. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 5.372,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODNEY PATROCINIO DA SILVA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODNEY PATROCINIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04319960670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553098551-1, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 72.071, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS CURIÓS, N. 501, APT0. 204, BLOCO 32, CONDOMÍNIO PARQUE UPPER, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38055-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 43.357,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYK ARISTIDES BORBA LIMA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYK ARISTIDES BORBA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09596469657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552510583-5, firmada em 31/01/2013,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.702, na matrícula 57.101 e transportada para AV.1 na Matrícula nº 71.872, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS CURIÓS, N. 501, APT0. 101, BLOCO 20, CONDOMÍNIO PARQUE UPPER, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38055-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 4.237,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA MARTA DE ANDRADE**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA MARTA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07210991654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440122136-1, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 56.757, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA MARIA DA GLÓRIA LEÃO BORGES, N. 190, APT0. 801, TORRE 2, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA BEATRIZ, SÃO BENEDITO, UBERABA-MG, 38020-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes a R\$ 332.775,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE JUNIOR**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11874460680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440095479-7, firmada em 19/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.12, na Matrícula nº 34.169, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SILVÉRIO AZEVEDO, N. 291, RESIDENCIAL MORUMBI, UBERABA-MG, 38051-123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.030,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELTON CERQUEIRA SILVA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELTON CERQUEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10066105617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441116618-3, firmada em 14/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 71.664, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS CURIÓS, N. 501, APT0. 101, BLOCO 07, CONDOMÍNIO PARQUE UPPER, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, 38055-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.839,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO SELUMAR SANTOS SOUZA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO SELUMAR SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00578853540, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441999422-0, firmada em 12/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 37.833, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRAIA DO FORTE, N. 321, JARDIM COPACABANA, UBERABA-MG, 38046-744. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 2.724,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TERESA CRISTINA DA SILVA CARVALHO

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TERESA CRISTINA DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69706140697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101600103420-2, firmada em 08/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.81/50.822 e transportada para AV.1/56.672, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA MARIA GLORIA LEÃO BORGES, N. 190, APTO. 304, TORRE 1, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA BEATRIZ, SÃO BENEDITO, UBERABA-MG, 38050-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes a R\$ 320.912,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA HELENA HORMIDAS DE CARVALHO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA HELENA HORMIDAS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39844609100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440624458-0, firmada em 12/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 5596, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOHEN CARNEIRO, Nº 1310, LÍDICE, UBERLÂNDIA MG 38400072. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 21.708,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WYLLKER MATHEUS REZENDE CRUZ

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WYLLKER MATHEUS REZENDE CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10019873654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442201652-8, firmada em 05/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 220865, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IPANEMA, Nº 519, AP. 201, BAIRRO NOSSA SENHORA DA ABADIA, UBERLÂNDIA MG 38411038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.614,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO PROCOPIO DA SILVA, ANDRESSA REGINA ALVES TEIXEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO PROCOPIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08358697686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESSA REGINA ALVES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12259738648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442327601-9, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 230345, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENUÍNA DE OLIVEIRA, Nº 190, CASA 03, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA MG 38425579. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.793,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLAMS FRANCISCO GOMES DA SILVA, VALKIRIA MARIA DOS SANTOS SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLAMS FRANCISCO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00884822516, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALKIRIA MARIA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27363489823, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770698237-5, firmada em 24/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216775, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP. 303, BLOCO 08, LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.569,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RM E ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que a empresa RM E ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., com sede nesta cidade, na Avenida Rio Mississipi n.º 400, CNPJ 32.255.529/0001-42, representada por seus administradores Reginaldo Pinto de Almeida, CPF 323.137.216-04 e Reinaldo Pinto de Almeida, CPF 307.011.556-04; depositou nesta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro n.º 332, requerimento, projeto urbanístico, alvará de licença, termo de aprovação, memoriais descritivos e demais documentos elencados no artigo 18 da citada lei, relativos ao Loteamento Convencional Jequitibá II, a ser implantado no imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, a saber: Um imóvel situado neste município, na Chácara Jequitibá, antiga Fazenda Capim Branco, designado por Gleba A2, com a área de 02ha69a39ca, ou seja, 26.939,00m², dentro do seguinte perímetro: "Tem início no vértice 03A de coordenadas UTM N 7.904.960,056 m e E 778.915,875 m, e segue até o vértice 03 de coordenadas N 7.904.896,288 m e E 778.985,155 m, confrontando com Município de Uberlândia (Rua Evandro José Braga), com azimute de 132°37'41" e distância de 94,16 metros. Do vértice 03 segue até o vértice 02, de coordenadas N 7.904.754,157 m e E 778.724,235 m, confrontando com Município de Uberlândia (Rua José Silva Filho), com azimute de 241°25'18" e distância de 297,12 metros. Do vértice 02 segue até o vértice 02A, de coordenadas N 7.904.813,934 m e E 778.646,817 m, confrontando com Município de Uberlândia (Rua Valdo José Lemos da Silva), com azimute de 307°40'22" e distância de 97,81 metros. Do vértice 02A segue até o vértice 03A (ponto de início), confrontando com Alameda Almeida Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. (Gleba A1, matrícula 122.999, deste Ofício), com azimute de 61°29'39" e distância de 306,25 metros". Todas as coordenadas retro descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao

Meridiano Central 51° EGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; matriculado sob o n.º 123.000, livro 02 deste Ofício. O loteamento foi autorizado pela Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal local, conforme projeto urbanístico n.º 12703/2019 aprovado em 09/03/2021; Alvará de Licença n.º 012703/2019, válido até 15/10/2022 e termo de aprovação de reloteamento expedido em 06/04/2022. O projeto urbanístico e os memoriais descritivos tem como responsável o arquiteto e urbanista Luiz Humberto de Almeida Finotti - CAU n.º A8007-01, com Registro de Responsabilidade Técnica - RRT n.º SI8844722R02CT001. Características do Loteamento Convencional Jequitibá II: constituído da área total e loteável de 26.939,00m², sendo 10.060,61m² de áreas públicas, assim distribuídas: 3.425,94m² de Área Verde Pública, 2.155,12m² de Área Institucional, e 4.479,55m² de Sistema Viário, composto por 01 rua, denominada Rua Romilda Vieira de Sousa (via local); e 16.878,39m² de área de lotes, correspondente a 66 lotes, distribuídos em 02 quadras, assim discriminadas: Quadra 01 - 38 lotes e Quadra 02 - 28 lotes. Consta no termo de aprovação de loteamento que os 3,37% (908,25m²) que faltaram para completar os 20% do sistema viário serão compensados na área verde pública; que 1/3 da área de lotes será destinado à habitação de interesse social; e que para garantia da execução das obras de infraestrutura a loteadora prestou caução real ao Município de Uberlândia, mediante hipoteca de 1º grau, declinando os seguintes lotes: Quadra 01 - lotes 01 a 19 e Quadra 02 - lotes 01 ao 28, totalizando 47 lotes (conforme Escritura Pública de Termo de Compromisso e Prestação de Caução Mediante Hipoteca de Primeiro Grau, lavrada no Primeiro Serviço Notarial local, livro 2164-N, fl. 151). Pela empreendedora foi declarado que não estabelecerá ao loteamento restrições urbanísticas próprias. Para fins do artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, este edital será publicado juntamente com pequeno desenho de localização da área (croqui do projeto), via online, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (<https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>), por três (03) dias consecutivos, e as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas nesta Serventia dentro do prazo de quinze (15) dias corridos a contar da data da terceira e última publicação. Findo o prazo de quinze (15) dias e não havendo reclamação, será efetuado o registro do Loteamento Convencional Jequitibá II, ficando a documentação nesta Serventia, à disposição dos interessados, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO SEBASTIAO DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO SEBASTIAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64433013668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553563953-0, firmada em 14/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 111047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORZINDA LEMES MONTANA 280 A104 BLC JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.172,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON PEREIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05890240609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440454882-3, firmada em 23/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 96254, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO AMENDOIM 3334 CASA 16 MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38402206. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 750,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDIR SILVA JUNIOR, LUCELIA MARIA DA SILVA

Humberto Eustáquio Lisboa Frederico, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185.723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDIR SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04992592627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCELIA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69062064191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440217162-5, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 36180, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO ANTUNES 155 BAIRRO SAGARANA LL UNAI MG 38610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, correspondentes a R\$ 7.390,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. Humberto Eustáquio Lisboa Frederico, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIO OTAVIANO AVELINO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 65676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO OTAVIANO AVELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08767942660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770274977-3, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 19784, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 302 B 61 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 31.924,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR JOSE RABELO FILHO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 65676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIR JOSE RABELO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05556832650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553311577-1, firmada em 23/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 18961, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 103 BL 10 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes a R\$ 77.270,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ULISSES FELIPE PEREIRA VIANA

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143.154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ULISSES FELIPE PEREIRA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10794531644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicoso MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440663809-9, firmada em 06/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 35433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTOVAO COLOMBO 56 APT 301 J B C VAL VICOSA MG 36576184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.500,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vicosa-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SANDRA SOUZA OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 120417 CONTROLE INTERNO Nº 149903 REQUERENTE: SANDRA SOUZA OLIVEIRA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que SANDRA SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF nº 717.205.962-04, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 60.405, oriunda nesta Serventia, localizado à Avenida Governador Hélio da Mota Gueiros, nº 810, Bairro do Coqueiro, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA GOVERNADOR HÉLIO DA MOTA GUEIROS, Nº 187, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA GOVERNADOR HÉLIO DA MOTA GUEIROS, Nº 158, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. TODOS OS CONFRONTANTES

DOS FUNDOS, SENDO ESTES LOCALIZADOS À ALAMEDA BIANOR TEIXEIRA, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 19 de setembro de 2022. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - AURORA DO PARA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES**

Pelo presente Edital, na qualidade de Registrador Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aurora do Pará/PA, a requerimento do FERIANI AGRONEGÓCIOS S.A., Sociedade Anônima inscrita no CNPJ nº. 12.833.507/0001-05, com sede estabelecida na Rod. ES-472 Km 07, Bairro Santa Luzia, Zona Rural, Município de Conceição do Castelo-ES, CEP: 29.370-000, com estatuto social arquivado na JUCEES sob o NIRE nº. 32.3.0003244-3, endereço eletrônico daiane.saoluz@terra.com.br, representada pelo Presidente Executivo, Paulo Sérgio Feriani, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Angá s/n, Zona Rural, Conceição do Castelo-ES, CEP 29.370-000, portador do RG nº. 875.994 SSP/ES e CPF nº. 005.344.797-23, endereço eletrônico paulosergioferiani@gmail.com, por intermédio de suas advogadas, ADRIANA AFONSO NOBRE, brasileira, solteira, advogada, OAB/PA 11.962, CPF 667.338.472-72, endereço eletrônico adriana@afonsonobre.com.br, ARIANI DE NAZARÉ AFONSO NOBRE BARROS, brasileira, casada, advogada, OAB/PA 11.889, CPF 666.341.992-72, endereço eletrônico ariani@afonsonobre.com.br, ambas com endereço profissional na sito na Trav. Quintino Bocaiuva, 2301, Sala 613, Ed. Rogélio Fernandez, Batista Campos, CEP: 66045-580, Belém-PA, neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da Lei Federal n. 6.015/1973, o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO, autuado sob n. 01/2021 (Prenotação sob número de ordem 6162, em data de 03/05/2022), o que se dá em face dos requerentes, em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: Imóvel: Fazenda Madrugada -- C, Comarca: Aurora do Pará, Possuidor/Usucapiente: Feriani Agronegócios S.A, Município-UF: Aurora do Pará-PA, Área: 73,5212 há, Perímetro: 3.475,948 m, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F1L-M-2154, de coordenadas 9.743.318,62m e E 214.857,28m; por linha seca; deste, segue confrontando a Fazenda Progresso, de propriedade do Sro Samuel Carari Frossard, CPF: 094.917.767-97 e RG: 1752098-ES, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°36'20" e 998,396 m até o vértice F1L-M-2155, de coordenadas N 9.743.308,07m e E 215.855,62m por linha seca; deste, segue confrontando com a Fazenda Madrugada, de propriedade de Feriani Agronegócios S.A, CNPJ: 12.833.507/0001-05, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°06'13" e 282,52 m até o vértice C9B-M-5054, de coordenadas N 9.743.027,74m e E215.820,68m; com os seguintes azimutes e distâncias: 181°12'31" e 466,11 m até o vértice GLI-M-6376, de coordenadas N 9.742.561,73m e E 215.810,85m; 269°41'18" e 648,57 m até o vértice GLI-M-6510, de coordenadas N 9.742.558,21m e E 215.162,29m; 265°26'04" e 26,24 m até o vértice GLI-M-6511, de coordenadas N 9.742.556,12m e E 215.136,13m; 270°29'28" e 294,03 m até o vértice FEG-M-3310, de coordenadas N 9.742.558,64m e E 214.842,10m; por linha seca; deste, segue

confrontando com a Rodovia BR - 010, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°08'47" e 760,12 m até o vértice F1L-M-2154, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Marco Base C9B-M-0115, de coordenadas N 9.742.051,363m e E 217.074,797m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central no - 45°00' WGr, fuso 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, sob a responsabilidade técnica do Técnico Florestal Marcelo Bezerra Pereira, CFTA: 714.174.272-72, Credenciamento INCRA: GLI, ART: PA20190444357. Assim, pelo presente vem notificar o CONFINANTE, para : I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Tabelião e Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO PINTO LUCAS, MANUEL DE PINHO FONSECA**

Pelo presente Edital, na qualidade de Registrador Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aurora do Pará/PA, a requerimento do FERIANI AGRONEGÓCIOS S.A., Sociedade Anônima inscrita no CNPJ nº. 12.833.507/0001-05, com sede estabelecida na Rod. ES-472 Km 07, Bairro Santa Luzia, Zona Rural, Município de Conceição do Castelo-ES, CEP: 29.370-000, com estatuto social arquivado na JUCEES sob o NIRE nº. 32.3.0003244-3, endereço eletrônico daiane.saoluz@terra.com.br, representada pelo Presidente Executivo, Paulo Sérgio Feriani, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Angá s/n, Zona Rural, Conceição do Castelo-ES, CEP 29.370-000, portador do RG nº. 875.994 SSP/ES e CPF nº. 005.344.797-23, endereço eletrônico paulosergioferiani@gmail.com, por intermédio de suas advogadas, ADRIANA AFONSO NOBRE, brasileira, solteira, advogada, OAB/PA 11.962, CPF 667.338.472-72, endereço eletrônico adriana@afonsonobre.com.br, ARIANI DE NAZARÉ AFONSO NOBRE BARROS, brasileira, casada, advogada, OAB/PA 11.889, CPF 666.341.992-72, endereço eletrônico ariani@afonsonobre.com.br, ambas com endereço profissional na sito na Trav. Quintino Bocaiuva, 2301, Sala 613, Ed. Rogério Fernandez, Batista Campos, CEP: 66045-580, Belém-PA, neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da Lei Federal n. 6.015/1973, o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPÃO, autuado sob n. 02/2022 (Prenotação sob número de ordem 6161, em data de 03/05/2022), o que se dá em face dos requerentes, em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: Imóvel: Fazenda Bom Jesus dos Passos, Município: Aurora do Pará -- PA, Comarca: Aurora do Pará, Área: 184,9207, Possuidor/Usucapiente: Feriani Agronegócios S.A, Perímetro: 11.030,939 m, DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BRQ-M-K987, de coordenadas N 9.743.215,84m e E 221.324,95m; por linha seca; deste, segue confrontando com o Sítio Caranã, de propriedade do Sro Valdenor Pereira Nunes, CPF: 472.989.444-87 e RG: 9026350, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°05'57" e 260,84 m até o vértice GLI-M-6380, de coordenadas N 9.742.956,28m e E 221.297,66m; por linha seca; deste, segue confrontando a Fazenda Bom Jesus dos Passos B, de propriedade da empresa Feriani Agronegócios S.A - CNPJ: 12.833.507/0001-05, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°14'26" e 10,34 m até o vértice GLI-V-9019, de coordenadas N 9.742.946,98m e E 221.293,12m; 286°58'08" e 83,25 m até o vértice GLI-V-9020, de coordenadas N 9.742.971,14m e E 221.213,40m; 285°11'28" e 45,01 m até o vértice GLI-V-9021, de coordenadas N 9.742.982,86m e E 221.169,93m; 183°14'17" e 15,32 m até o vértice GLI-M-5913, de coordenadas N 9.742.967,56m e E 221.169,09m; 180°18'18" e 992,35 m até o vértice DGC-M-5909, de coordenadas N 9.741.975,54m e E 219.882,41m; 269°50'23" e 252,83 m até o vértice DGC-M-5911, de coordenadas N 9.741.973,53m e E 220.912,60m; 00°20'02" e 1.081,98 m até o vértice DGC-M-5914, de coordenadas N 9.743.056,09m e E 220.916,96m; 270°00'51" e 249,15 m até o vértice DGC-M-5915, de coordenadas N 9.743.055,70m e E 220.667,69m; 180°13'28" e 1.080,10 m até o vértice DGC-M-5910, de coordenadas N 9.741.975,01m e E 220.665,37m; 270°08'30" e 782,53 m até o vértice DGC-M-5910, de coordenadas N 9.741.975,01m e E 220.665,37m; 180°30'44" e 1.099,30 m até o vértice DGC-M-5908, de coordenadas N 9.740.875,64m e E 219.874,53m; por linha seca; deste, segue confrontando Fazenda Riacho Doce, de propriedade do Sro José Carlos Antunes, CPF: 116.699.502-04 e RG: 2428434, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°03'44" e 256,76 m até o vértice DGC-M-5907, de coordenadas N 9.740.879,95m e E 219.617,68m; por linha seca; deste, segue confrontando a Fazenda Bom Jesus dos Passos A, de propriedade da empresa Feriani Agronegócios S.A -

CNPJ: 12.833.507/0001-05, com os seguintes azimutes e distâncias: 00°46'37" e 1.055,06 m até o vértice DGC-M-5906, de coordenadas N 9.741.935,54m e E 219.630,10m; 40°08'22" e 52,43 m até o vértice DGC-M-5905, de coordenadas N 9.741.975,70m e E 219.663,83m; 00°01'16" e 1.173,07 m até o vértice DGC-M-5904, de coordenadas N 9.743.149,45m e E 219.662,17m; por linha seca; deste, segue confrontando com a Fazenda Progresso, de propriedade do Sro Samuel Carari Frossard, CPF: 094.917.767-97 e RG: 1752098-ES, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°27'38" e 407,00 m até o vértice GLI-V-9011, de coordenadas N 9.743.161,09m e E 220.069,24m; 87°56'06" e 741,58 m até o vértice GLI-M-6379, de coordenadas N 9.743.189,16m e E 220.810,68m; 343°19'38" e 14,11 m até o vértice GLI-V-9026, de coordenadas N 9.743.202,68m e E 220.806,62m; por linha seca; deste, segue confrontando com a Fazenda Veneza, de propriedade da empresa Tiete Agrícola Ltda - CNPJ: 10.295.200/0001-72 e Inscrição Estadual: 15.276.842-4, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°48'30" e 54,06 m até o vértice EZU-M-0756, de coordenadas N 9.743.205,77m e E 220.860,61m; 88°45'27" e 464,45 m até o vértice BRQ-M-K987, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Marco Base C9B-M-0115, de coordenadas N 9.742.051,363m e E 217.074,797m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central no - 45°00' WGr, fuso 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. sob a responsabilidade técnica do Técnico Florestal Marcelo Bezerra Pereira, CFTA: 714.174.272-72, Credenciamento INCRA: GLI, ART: PA20190445456. Assim, pelo presente vem notificar, para: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro. Tabelião e Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO FRANCISCO DE FRANCA SILVA, ANDREIA MARIA DE SOUSA SILVA

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO FRANCISCO DE FRANCA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93317840234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA MARIA DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02933459299, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440132577-7, firmada em 06/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE 0 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 16.929,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDA EUNICE DOS SANTOS LIMA

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDA

EUNICE DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96660660259, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440135000-3, firmada em 08/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 1.635, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV CURUZU 0 S/N VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 40.177,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBSON FERREIRA DOS SANTOS**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBSON FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01318059240, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440148143-4, firmada em 27/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL NILO 0 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 3.067,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO BARBOSA SOUZA**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMARIO BARBOSA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02262801282, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440336447-8, firmada em

25/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 397, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMEIDA 1 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 16.037,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA ARAUJO DA COSTA, LUIS AIRES NASCIMENTO

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA ARAUJO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00824263251, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS AIRES NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82419574249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440383482-2, firmada em 19/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINDARE 1 1 AO LADO DA VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 19.800,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA BEZERRA NONATO

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA BEZERRA NONATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84899999291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440475311-7, firmada em 09/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R S O FRANCISCO 1410 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 24.444,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ROSILENE CORREIA DA SILVA**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ROSILENE CORREIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82039739220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440503227-8, firmada em 20/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TUPA 0 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 26.050,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA RIVANEIDE DE ARAUJO**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA RIVANEIDE DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84510412487, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440632711-5, firmada em 20/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAJEU 1 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 1.742,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA.

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VEREDIANO JUSTINO FILHO

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VEREDIANO JUSTINO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71078355215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440706763-0, firmada em 22/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO 0 IGREJA APA APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 20.949,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RAIMUNDO PAULO DE BRITO

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RAIMUNDO PAULO DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77245776253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440710198-6, firmada em 19/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINDARE 9999 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 47.774,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO ALVES DE SOUZA

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00247124265, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440759216-5, firmada em 19/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 633, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOA VISTA 0 ALAMEDA NEL APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 20.230,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILDO VIEIRA DA SILVA, FRANCINETE MOREIRA DE ALMEIDA**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENILDO VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01218951222, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCINETE MOREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02156686262, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441307072-8, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na matrícula nº 736, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PROJETADA 2 LOTE 02 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R\$ 3.172,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO GLEYSON SILVA SOUSA**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO GLEYSON SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03963876247, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441566148-0, firmada em 05/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO ROQUE 48 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 31.510,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON CHAVES DOS SANTOS

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 6150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON CHAVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01106256255, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441627020-5, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO II 304 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 32.252,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILENE LOPES DA SILVA

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 6147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILENE LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01369441240, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441719466-9, firmada em 05/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 871, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDA MENDES QUEIROZ 310 ALAMED SAO VILA NOVA

AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 24.599,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES BRITO NASCIMENTO

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES BRITO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00392714205, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441781833-6, firmada em 04/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 72 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 27.827,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIEL BRAGA SOUZA

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIEL BRAGA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70311987206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441810018-8, firmada em 12/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 758, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA APARECIDA 981 CASA 01 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 22.787,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILENE SOARES COSTA

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE SOARES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76321088234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441856867-8, firmada em 12/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA TUPA 60 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 18.235,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDOMIRO TRAVASSOS DE OLIVEIRA

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDOMIRO TRAVASSOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53603990234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441918972-7, firmada em 21/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ARAME 2 AL SILVA APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 24.549,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEILA MARIA FELIX AMARO

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILA MARIA FELIX AMARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01352274299, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551875442-4, firmada em 23/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 220, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO CAJUEIRO 0 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 12.902,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDINEIA EVANGELISTA DA SILVA

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDINEIA EVANGELISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97551341234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550237911-4, firmada em 26/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 87, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO LAGO 0 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 7.234,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA CHAGAS BRISON, HELVIS PEIXOTO BRISON

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA CHAGAS BRISON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01054364290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELVIS PEIXOTO BRISON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00261510223, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441544119-7, firmada em 20/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO, ALAMEDA JOAO 98 CASA 03 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 28.008,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCI DOS SANTOS SILVA**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCI DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00718383257, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440893974-6, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE 22 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 16.142,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALDO LOPES DOS SANTOS**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINALDO LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55341268253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440449101-5, firmada em 03/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 398, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAJEU 1 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 17.210,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA DOS SANTOS SOUZA**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 6133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76990192291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440104395-0, firmada em 27/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1, na matrícula nº 1, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL NILO 1002 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 23.105,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO MILTON COELHO MAGALHAES**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 6138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO MILTON COELHO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26414406287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440681312-5, firmada em 16/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2, na matrícula nº 636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAO BATISTA 0 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022,

correspondentes a R\$ 34.021,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIO MOREIRA TEIXEIRA, ANA MARIA PIRES TEIXEIRA

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO MOREIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65017293272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA MARIA PIRES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72936592291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440767647-4, firmada em 05/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2, na matrícula nº 683, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO COITE 0 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 45.509,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODALEIA PEREIRA MEIRELES

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODALEIA PEREIRA MEIRELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59374101220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440095570-0, firmada em 18/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2, na matrícula nº 283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO ROQUE 511 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 49.625,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ADELIA FIGUEIRA QUEMEL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 68/2021. REQUERENTE: ADÉLIA FIGUEIRA QUEMEL. REQUERIDO: VICENTE OLIVEIRA DA SILVA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta Cidade de Santarém, Estado do Pará, na Rua Paraná, coletado sob o nº 61, com uma área total de 302,75m2, de forma irregular, com os seguintes limites, medidas e confrontações: a Leste, para onde faz frente, com a referida Rua Paraná, numa distância de 10,00m; a Oeste, ou fundos, com Myagi Construtora e Incorporadora, numa distância de 10,00m; ao Norte, ou lado direito, com Anthymio Wanzeller Figueira Filho, numa distância de 30,30m; e ao Sul, ou lado esquerdo, com Adélia Figueira Quemel, numa distância de 30,22m"; parte de área maior do imóvel transcrito neste Cartório de Registro de Imóveis sob o nº de ordem 6.454, do Livro 3-J, Folhas 21, constando como titular o Sr. Vicente Oliveira da Silva. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: VICENTE OLIVEIRA DA SILVA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ADELIA FIGUEIRA QUEMEL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 68/2021. REQUERENTE: ADÉLIA FIGUEIRA QUEMEL. REQUERIDO: VICENTE OLIVEIRA DA SILVA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta Cidade de Santarém, Estado do Pará, na Rua Paraná, coletado sob o nº 61, com uma área total de 302,75m2, de forma irregular, com os seguintes limites, medidas e confrontações: a Leste, para onde faz frente, com a referida Rua Paraná, numa distância de 10,00m; a Oeste, ou fundos, com Myagi Construtora e Incorporadora, numa distância de 10,00m; ao Norte, ou lado direito, com Anthymio Wanzeller Figueira Filho, numa distância de 30,30m; e ao Sul, ou lado esquerdo, com Adélia Figueira Quemel, numa distância de 30,22m"; parte de área maior do imóvel transcrito neste Cartório de Registro de Imóveis sob o nº de ordem 6.454, do Livro 3-J, Folhas 21, constando como titular o Sr. Vicente Oliveira da Silva. O tempo de posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Registro de Imóveis da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento extrajudicial de USUCAPIÃO supra epigrafado, para que através do presente edital, FIQUEM CIENTES DE SUA CITAÇÃO, OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para que possam se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, escorada no §

4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, mandou expedir este edital pelo prazo de 15 dias, que será publicado na forma da lei. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR LEONARDO DA SILVA BEZERRA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) VICTOR LEONARDO DA SILVA BEZERRA, CPF: 061.327.274-93, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 1.365,65, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº800461000541-0, celebrado em 19.08.2019, e registrado sob o nº R-04, na matrícula 5774, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua do Resende, n.º 39, Bairro Nazaré, Apartamento n.º 302, Bloco 04, Tipo B, do CONDOMÍNIO do CONJUNTO RESIDENCIAL REGIÃO METROPOLITANA, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENZIO DE ALMEIDA FERREIRA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) ENZIO DE ALMEIDA FERREIRA, CPF: 809.135.204-20, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 5.988,59, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº855550155457-5, celebrado em 14.05.2010, e registrado sob o nº R-03, na matrícula 6174, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Doutor Belmino Correia, nº 3979, no Bairro Santa Mônica, Apartamento nº 403, Bloco 07, do CONDOMÍNIO do CONJUNTO RESIDENCIAL MARIA EDUARDA, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações

deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUDA MARIA LEITE FLORENTINO, MARCELO MAURICIO SANTA CRUZ GOMES DOS SANTOS**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) NEUDA MARIA LEITE FLORENTINO, CPF: 492.899.344-68 e MARCELO MAURÍCIO SANTA CRUZ GOMES DOS SANTOS, CPF:243.716.704-82, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.094,83, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04.07.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº855550749528-7, celebrado em 26.11.2010, e registrado sob o nº R-2, na matrícula 6291, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Doutor Belmino Correia, nº 3979, no Bairro Santa Mônica, Apartamento nº 104, Bloco 15, do CONDOMÍNIO do CONJUNTO RESIDENCIAL MARIA EDUARDA, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA ELIZABETH VALENÇA CORREA DE ARAUJO CAVALCANTI, DANIEL PORFIRIO DOS SANTOS CAVALCANTI DE OLIVEIRA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) ANA ELIZABETH VALENÇA CORREA DE ARAUJO CAVALCANTI, CPF: 009.812.744-63 e DANIEL PORFIRIO DOS SANTOS CAVALCANTI DE OLIVEIRA, CPF: 028.473.194-33, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 7.558,65, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº855550354104-7, celebrado em 09.07.2010, e registrado sob o nº R-5, na matrícula 6653, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua do Resende, nº 39, Bairro Nazaré, Apartamento nº 401, Bloco 06, Tipo A, do CONDOMÍNIO do CONJUNTO RESIDENCIAL REGIÃO METROPOLITANA, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da

proprietária plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO BRASIL DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) ANTONIO BRASIL DA SILVA, CPF:197.762.254-20, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$5.325,82, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº85551189156-6, celebrado em 18.05.2011, e registrado sob o nº R-02 na matrícula 6889, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua Gal. Venceslau Braz, nº 193, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 103, Pavimento Primeiro, Bloco I, Tipo B, do CONDOMÍNIO VIVERDE RESIDENCIAL, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATHYANNE COSTA MELO, WANDORNYER GEORGE ARAUJO DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) TATHYANNE COSTA MELO, CPF: 036.797.624-29 e WANDORNYER GEORGE ARAÚJO DA SILVA, CPF: 029.620.304-16, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 11.033,28, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº844440124821-7, celebrado em 26.07.2012, e registrado sob o nº R-4, na matrícula 7377, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua do Resende, n.º 39, Bairro Nazaré, Apartamento n.º 102, Bloco 09, Tipo B, do CONDOMÍNIO do CONJUNTO RESIDENCIAL REGIÃO METROPOLITANA, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA MIRELLY ARAUJO DA SILVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) LUANA MIRELLY ARAUJO DA SILVA, CPF:072.286.134-65, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 71.850,50, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04.07.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº855552727443-0, celebrado em 12.07.2013, e registrado sob o nº R-2, na matrícula 7477, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua General Venceslau Braz, nº 461, bairro Alberto Maia, Apartamento nº 103 (cento e três), Tipo 02, Bloco A -- EDIFÍCIO JOSÉ LINS, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA FAMÍLIA II,, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE DE SOUZA NASCIMENTO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) SOLANGE DE SOUZA NASCIMENTO, CPF:298.738.004-68, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$56.003,64, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04.07.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº855553423030, celebrado em 28.05.2015, e registrado sob o nº R-4, na matrícula 7497, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua General Venceslau Braz, nº 461, bairro Alberto Maia, Apartamento nº 07 (sete), Tipo 02, Bloco B -- EDIFÍCIO ANA MARIA, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA FAMÍLIA II, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GEDALVA DE FIGUEIREDO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) MARIA GEDALVA DE FIGUEIREDO, CPF:050.156.544-21, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$4.236,25, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03.05.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº855553154961, celebrado em 25.08.2014, e registrado sob o nº R-7, na matrícula 7842, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 301, Bloco 09, "HORTÊNCIA", do CONDOMÍNIO IDEAL PORTAL DE ALDEIA, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS PANTA DOS PRAZERES, MARIA JOSE SOARES DOS PRAZERES

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) JONAS PANTA DOS PRAZERES, CPF: 493.344.844-20 e MARIA JOSE SOARES DOS PRAZERES, CPF: 617.520.614-20, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.004,11, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº8.4444.1458081-9, celebrado em 10.02.2017, e registrado sob o nº R-7, na matrícula 8361, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Av. Doutor Belmino Correia, nº 4115, no bairro Timbi, Apartamento nº 206, Bloco 02, Tipo C, do PARQUE VERDE CONDOMÍNIO CLUBE,, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO CORDEIRO VALENÇA DE MORAIS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) BRUNO CORDEIRO VALENÇA DE MORAIS, CPF: 081.777.174-30, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$5.312,47, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº8555552569564-0, celebrado em 14.03.2013, e registrado sob o nº R-06 na matrícula 8393, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Av. Doutor Belmino Correia, nº 4115, no bairro Timbi, Apartamento nº 606, Bloco 02, Tipo C, do PARQUE VERDE CONDOMÍNIO CLUBE,, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO ROBERTO MELO DE SIQUEIRA CAVALCANTI

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) FLAVIO ROBERTO MELO DE SIQUEIRA CAVALCANTI, CPF: 031.485.264-65, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$9.807,20, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº855552951274-5, celebrado em 17.03.2014, e registrado sob o nº R-04, na matrícula 8408, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Av. Doutor Belmino Correia, nº 4115, no bairro Timbi, Apartamento nº 005, Bloco 03, Tipo E, do PARQUE VERDE CONDOMÍNIO CLUBE, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA JORGE DE SOUZA SANTOS, MARIO GOMES DOS SANTOS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) MARIO GOMES DOS SANTOS, CPF: 392.558.595-87 e JULIANA JORGE DE SOUZA SANTOS, CPF: 046.741.934-51, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 132,404,35, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20.04.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº15553775348-0, celebrado em 05.01.2017, e registrado sob o nº R-3, na matrícula 8505, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Av. Doutor Belmino Correia, nº 4115, no bairro Timbi, Apartamento nº 406, Bloco 04, Tipo C, do PARQUE VERDE CONDOMÍNIO CLUBE, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIZA MARTINS SIMAS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) RAIZA MARTINS SIMAS, CPF:052.115.214-39, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 111.999,15, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº85553594468, celebrado em 04.03.2016, e registrado sob o nº R-5, na matrícula 8512, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Av. Doutor Belmino Correia, nº 4115, no bairro Timbi, Apartamento nº 505, Bloco 04, Tipo E, do PARQUE VERDE CONDOMÍNIO CLUBE,, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LHAIS CARVALHO SANTOS CAMPOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e

não sabido, a Sr.(a) LHAIS CARVALHO SANTOS, CPF:953.681.832-91, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$112.662,71, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20.04.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº15553595980, celebrado em 03.02.2016, e registrado sob o nº R-4, na matrícula 8650, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 607, Bloco 06, Tipo B, do PARQUE VERDE CONDOMÍNIO CLUBE, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARCYLA CONCEICAO AMANCIO BASTOS DOS SANTOS, MOISES CAMPOS JUNIOR**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) MOISES CAMPOS JUNIOR, CPF: 081.005.314-47 e TARCYLA CONCEIÇÃO AMANCIO BASTOS DOS SANTOS, CPF: 100.373.354-99, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 27.697,77, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.04.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº878770086827-9, celebrado em 03.03.2017, e registrado sob o nº R-6, na matrícula 10.413, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 297, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 302, Bloco 22, do RESIDENCIAL ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO VIVER, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO CORREIA DE MELO**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) AUGUSTO CORREIA DE MELO, CPF:098.727.484-89, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 40.663,14, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.04.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às

prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº878770083165-0, celebrado em 17.01.2017, e registrado sob o nº R-06, na matrícula 10.422, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 297, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 103, Bloco 23, do RESIDENCIAL ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO VIVER, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARIA BOTELHO DOS SANTOS**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) SANDRA MARIA BOTELHO DOS SANTOS, CPF:962.944.424-00, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$46.513,72, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.04.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº8.7877.0140959-6, celebrado em 11.07.2017, e registrado sob o nº R-8, na matrícula 10.532, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 297, Alberto Maia, Apartamento nº 101, Bloco 30, do RESIDENCIAL ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO VIVER, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AECIO NASCIMENTO SOUZA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) AECIO NASCIMENTO SOUZA, CPF:482.089.224-04, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$24.909,64, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº8.7877.0496170-2, celebrado em 08.02.2019, e registrado sob o nº R-08 na matrícula 11283, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 101, Bloco

01, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMÍNIO PRESERVAR, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGRINALDO JOSE E SILVA JUNIOR**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) AGRINALDO JOSE E SILVA JUNIOR, CPF:416.987.894-91, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 15.596,94, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº844442376260-6, celebrado em 31.08.2020, e registrado sob o nº R-10, na matrícula 11.299, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 101, Bloco 02, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMÍNIO PRESERVAR, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA BARRETO BELLO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) NATHALIA BARRETO BELLO, CPF:013.157.934-74, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 17.348,68, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.04.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº8.7877.0527246-3, celebrado em 22.03.2019, e registrado sob o nº R-8, na matrícula 11.411, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 101, Bloco 09, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMÍNIO PRESERVAR, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período.

Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA NEVES DA SILVA, ROBSON JOSE DOS SANTOS

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) ROBSON JOSE DOS SANTOS, CPF: 092.292.294-23 e JULIANA NEVES DA SILVA, CPF: 105.293.314-97, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$20.383,10, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.12.2019, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº8.7877.0750715-8, celebrado em 22.04.2022, e registrado sob o nº R-9, na matrícula 11.685, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 103, Bloco 26, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO PRESERVAR, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA CARINA RAMOS

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) MARCELA CARINA RAMOS, CPF: 077.989.714-59, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.199,26, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.04.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº8.7877.0622008-4, celebrado em 26.06.2019, e registrado sob o nº R-9, na matrícula 11.782, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº357, Alberto Maia, Apartamento nº 104, Bloco 32, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO PRESERVAR, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA KAYSS RODRIGUES DE FRANCA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) SABRINA KAYSS RODRIGUES DE FRANCA, CPF:081.761.284-06, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.304,53, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.04.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº878770263730-4, celebrado em 30.07.2018, e registrado sob o nº R-7, na matrícula 12.027, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua Barão de São Francisco, nº 186, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 301, Pavimento Tipo, Bloco 09, do CONDOMINIO PARQUE REAL GARDEN, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAYO CESAR BARBOSA DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) KAYO CESAR BARBOSA DA SILVA, CPF: 126.643.874-21, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.240,36, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº878770607293-0, celebrado em 25.06.2019, e registrado sob o nº R-07, na matrícula 11.445, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 103, Bloco 11, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO PRESERVAR, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA MARQUES FERREIRA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA MARQUES FERREIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ANA PAULA MARQUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 033.674.274-62, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.0948771-9, firmado em 20/07/2016, registrado sob a matrícula nº 18.699, a qual diz respeito ao imóvel situado na Via Local 05,s/n, Lote nº 04, da Quadra L, Loteamento Bosque de Santana, Lagoa do Carro/PE,. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAETANO GUTEMBERG VASCONCELOS NASCIMENTO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAETANO GUTEMBERG V. NASCIMENTO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de CAETANO GUTEMBERG V. NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 095.733.584-92, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441097863-0, firmado em 23/11/2015, registrado sob a matrícula nº 20.731, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 03, área desmembrada do lote nº 03, da Quadra B, do Loteamento Jardim Ferreirinha, Santo Antônio, Carpina/PE,. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDIANE MARIA DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDIANE MARIA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de LEIDIANE MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 109.282.754-42, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0163806-6, firmado em 18/09/2012, registrado sob a matrícula nº 6.739, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Padre Machado, nº 01, Santo Antônio, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 11/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILDA RAMOS CORREIA DE ARAUJO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA MARQUES FERREIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ANA PAULA MARQUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 033.674.274-62, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.0948771-9, firmado em 20/07/2016, registrado sob a matrícula nº 18.699, a qual diz respeito ao imóvel situado na Via Local 05,s/n, Lote nº 04, da Quadra L, Loteamento Bosque de Santana, Lagoa do Carro/PE,. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS FERREIRA DE MORAIS JUNIOR, MARTA ELIAS DE OLIVEIRA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS FERREIRA DE MORAIS JUNIOR, MARTA ELIAS DE OLIVEIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de RUBENS FERREIRA DE MORAIS JUNIOR, CPF nº 033.051.334-65 e MARTA ELIAS DE OLIVEIRA, CPF nº 010.738.994-03, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800540000654-0, firmado em 18/09/2009, registrado sob a matrícula nº 13.450, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada da Quadra F, s/n, área 99F, do Loteamento Morada Nobre, Santo Antônio, Carpina/PE Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDISON DO NASCIMENTO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDISON DO NASCIMENTO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSE EDISON DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 025.198.054-55, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.0496483-7, firmada em 16/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13.676, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manoel Ferreira da Silva, nº 443, área 03 resultante dos lotes 21 e 22, da Quadra 16, da 5ª Etapa do Loteamento Cajá, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 28/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS JOSE DA SILVA, ROSEMERE SANTOS BOMFIM

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS JOSE DA SILVA, ROSEMERE SANTOS BOMFIM COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ELIAS JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 823.170.114-15, ROSEMERE SANTOS BOMFIM CPF/MF nº 375.026.894-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0077070-0, firmada em 24/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14.959, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada da Quadra III, nº 295, área A5, Loteamento Florestinha, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA PAULA DE SOUSA FELIX

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA PAULA DE SOUSA FELIX COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MONICA PAULA DE SOUSA FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 077.717.694-70, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.5555.1773723-2, firmada em 25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15.306, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 03, s/n, lote nº 08, da Quadra B, do Loteamento Morada Bela, Santo Antônio, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR MANOEL NASCIMENTO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR MANOEL NASCIMENTO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de VALMIR MANOEL NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 039.107.824-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.5555.1956658-3, firmada em 23/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15.508, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, Área 12, desmembrada do terreno situado entre as Quadras "AM" e "AN", do Loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 02/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON FERNANDES PEREIRA, CLAUDIA NANCY SILVEIRA FERNANDES**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON FERNANDES PEREIRA, CLAUDIA NANCY SILVEIRA FERNANDES COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDILSON FERNANDES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 819.554.564-53, CLAUDIA NANCY SILVEIRA FERNANDES CPF/MF nº 024.573.104-07, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440074956-5, firmada em 29/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15.569, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 01, s/n, Quadra III, Loteamento Florestinha, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do (s) encargo (s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL VICENTE DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL VICENTE DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MANOEL VICENTE DA SILVA, CPF nº 961.550.784-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440020054-7, firmada em 28/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15.574, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, área 13, desmembrado do terreno urbano situado entre as Quadras "AM" e "AN", do Loteamento Jardim Neopolis, Bairro Novo, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIVELTON RODRIGUES BEZERRA DO NASCIMENTO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIVELTON RODRIGUES BEZERRA DO NASCIMENTO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ERIVELTON RODRIGUES BEZERRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 070.083.694-25, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.014414-0, firmada em 10/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15.576, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 02, s/n, área desmembrada do Lote 12, Quadra A,

Loteamento Quinta do Rosário, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE DE ANDRADE SILVA SOARES

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE DE ANDRADE SILVA SOARES
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARIA JOSE DE ANDRADE SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 273.011.764-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.02600142-5, firmado em 24/01/2013, registrado sob a matrícula nº 16.355, a qual diz respeito ao imóvel situado na Via de Acesso, s/n, Área 06, desmembrada do terreno situado à Rua Ernesto Líbano Pinheiro, Ipsep, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 02/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSVALDO LUIZ DE FRANCA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSVALDO LUIZ DE FRANCA
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de OSVALDO LUIZ DE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 769.656.604-06, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0467430-6, firmada em 26/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na

matrícula sob o nº 16.513, a qual diz respeito ao imóvel situado no apartamento nº 11, Bloco A, do Condomínio Laranjeiras, sito a Rua das Laranjeiras, Florestinha, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IDALMIR DA FONSECA BERNARDO, ELISANGELA MARIA DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IDALMIR DA FONSECA BERNARDO, ELISANGELA MARIA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de IDALMIR DA FONSECA BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 046.047.654-80, ELISANGELA MARIA DA SILVA CPF/MF nº 070.207.144-71, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0431748-1, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.516, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Laranjeiras, s/n, Condomínio Laranjeiras, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL NATALICIO DIAS, NIELSON NIVALDO DIAS

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL NATALICIO DIAS, NIELSON NIVALDO DIAS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MANOEL NATALICIO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 098.450.264-51, NIELSON NIVALDO DIAS CPF/MF nº 074.005.664-66, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0320571-0, firmada em 09/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.609, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 420, Área 07, Lagoa do Carro-PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON FRANCISCO BEZERRA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON FRANCISCO BEZERRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ROBSON FRANCISCO BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 046.162.934-81, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0406079-0, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.658, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 01, s/n, lote 07, Condomínio Residencial Portal do Vale Residencia, Camboa, Carpina -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTAVIO DE ARAUJO GENUINO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTAVIO DE ARAUJO GENUINO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de OTAVIO DE ARAUJO GENUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 071.995.994-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE;

Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0328163-7, firmada em 16/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.959, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, área desmembrada do lote nº 08, da Quadra "F", Loteamento Santa Lucia, Santo Antônio, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO FRANCISCO BARBOSA FILHO, MARIA ROSINETE DOS SANTOS

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOÃO FRANCISCO BARBOSA FILHO, MARIA ROSINETE DOS SANTOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOÃO FRANCISCO BARBOSA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 022.964.874-67, MARIA ROSINETE DOS SANTOS CPF/MF nº 011.671.794-71, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0391867-8, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17.199, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 07, s/n, área desmembrada do lote nº 12, da Quadra J, do Loteamento Quinta do Rosário, Santo Antônio, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON PEREIRA DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON PEREIRA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDSON

PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 836.833.304-06, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0451717-0, firmada em 22/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17.752, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. da Ecologia, nº 101, área C, Condomínio Nova Florestinha 2, Loteamento Florestinha, São José, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ANTONIO DINIZ DA ANUNCIACAO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ANTONIO DINIZ DA ANUNCIACAO
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOAO ANTONIO DINIZ DA ANUNCIACAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 095.763.454-48, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0539223-1, firmado em 13/01/2014, registrado sob a matrícula nº 18.389, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 01, s/n, lote nº 40, da Quadra A, do Loteamento Raio de Luz, Santo Antônio, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE BATISTA RAMOS JUNIOR**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE BATISTA RAMOS JUNIOR
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e

seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JORGE BATISTA RAMOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 058.035.324-95, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0543945-9, firmada em 20/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.492, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 01, s/n, lote nº 01, da Quadra B, do Loteamento Raio de Luz, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO SANTOS ARAUJO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO SANTOS ARAUJO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de SANDRO SANTOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 021.063.194-52, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0613008-7, firmada em 24/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.770, a qual diz respeito ao imóvel situado na Prolongamento da Rua Jose Sales, s/n, área A-1, desmembrada da porção maior "A", resultante das Quadras AN, AO e AP, do Loteamento Jardim Neopolis, Bairro Novo, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA FERNANDA DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA FERNANDA DA SILVA COMARCA -

CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JESSICA FERNANDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 103.655.014-17, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0953654-8, firmado em 22/06/2015, registrado sob a matrícula nº 19.001, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, nº 102, área 03, da Quadra 01, em Chã de Santana, Lagoa do Carro/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILIO JOSE DE OLIVEIRA, CARLA PATRICIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA PATRÍCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, MARCILIO JOSÉ DE OLIVEIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de CARLA PATRÍCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 008.921.584-25, MARCILIO JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF nº 034.273.504-79, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441833201-1, firmado em 07/05/2018, registrado sob a matrícula nº 19.521, a qual diz respeito ao imóvel situado na Área desmembrada 04, do lote 06, Quadra "N", Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 22/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON GREGORIO DOS SANTOS**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor

Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON GREGORIO DOS SANTOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDSON GREGORIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 043.755.314-01, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.2107113-4, firmada em 14/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.886, a qual diz respeito ao imóvel situado na casa residencial nº 28, no desmembramento da área A20, lotes 19, 20, 21, 22, Quadra 0, Rua Projetada 44, Loteamento Jardim Neopolis, Carpina - PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 28/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN URBANO DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAN URBANO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MIRIAN URBANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 962.543.354-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1377188-2, firmado em 27/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.556, a qual diz respeito ao imóvel situado Rua 31, nº 29, Área desmembrada 02, Quadra Ala, Loteamento Santa Cruz II, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO JOSE DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO JOSÉ DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de TIAGO JOSÉ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 117.601.664-48, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1791560-9, firmada em 09/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23.272, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua E-4, nº 19, Área 14, desmembrada do lote 33, do Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 02/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSETE MARIA DA COSTA CABRAL**

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO(A), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ROSETE MARIA DA COSTA CABRAL, CPF nº 026.251.634-96, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$11.806,98 (onze mil, oitocentos e seis reais e noventa e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 30/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 800520001767-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 30/07/2008 e registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 16.370, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como situado na Rua Ciro Monteiro, nº 146, Magano, Garanhuns/PE, CEP -- 55294-320, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVALDO DA SILVA JACO

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO(A), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, EDIVALDO DA SILVA JACO, CPF nº 036.615.334-01, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$2.640,31 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 31/03/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 878770410595-4, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 31/03/2022 e registrado sob o nº R-3, da Matrícula nº 27.601, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Situado na Rua Projetada 10, nº 46, Quadra 15, Lote 10, Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, CEP -- 55294-836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - IBIMIRIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARISTOFANES BRAZ DA SILVA, LÍCIA REJANE BARBOSA PEREIRA BRAZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 20/2022 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Presidente Castelo Branco, nº 589, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 2352, em 21/09/2022, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 23 anos, formulado por ARISTOFANES BRAZ DA SILVA, brasileiro, Produtor Rural, portador da Carteira de Identidade CNH nº 01636611171 DETRAN/PE, expedida em 24/08/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 866.058.104-06, e LÍCIA REJANE BARBOSA PEREIRA BRAZ, brasileira, Professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.611.157 SDS/PE, expedida em 17/09/2021, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.003.254-45, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 25/07/2002, residentes e domiciliados na Rua Manoel Afonso, nº 141 -- Centro, na Cidade de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "IMÓVEL RURAL denominado FAZENDA SANTA ROSA, localizado na Rodovia BR-110, lado direito, a 26 km do Povoado Campos, no Município de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, com uma área total de 57,3816 ha (cinquenta e sete hectares, trinta e oito ares e dezesseis centiares), perímetro de 8.621,63 m (oito mil seiscentos e vinte e um vírgula sessenta e três metros).", o imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Sendo confinantes: Cícero Pereira da Silva, Aristófanis Braz da Silva e Francisco Wellington Francelino de Lemos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados

durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 21 de Setembro de 2022. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Ibimirim/PE

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR CAMPELO MONTENEGRO

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 9.277, neste Cartório, referente TV JOSE NUNES DA CUNHA 211 AP 301 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. PAULO CESAR CAMPELO MONTENEGRO, CPF Nº 438.459.084-91, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/09/2022, corresponde a R\$ 361.757,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MEIRE DE SOUZA SILVA, JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 10152, neste Cartório, referente RUA DO JANGADEIRO 00601 QD C LT 1 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sra. MEIRE DE SOUZA SILVA, CPF Nº 299.636.132-68/ Sr. JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO, CPF Nº 936.772.194-34, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/09/2022, corresponde a R\$ 48.061,47, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL JOAO DOS SANTOS

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63.963, neste Cartório, referente AV PRES.CASTELO BRANCO 7134 AP 502 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. MANOEL JOAO DOS SANTOS, CPF Nº 712.300.764-68, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/09/2022, corresponde a R\$ 457.090,84, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR WIZIACK AJAME, NATALIA GIOVANNI CRISTOFANI AJAME

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 66070, neste Cartório, referente R ROSSINI ROOSEVELT DE ALB 186 AP 1604 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. VICTOR WIZIACK AJAME, CPF Nº 045.811.534-76/ Sra. NATALIA GIOVANNI CRISTOFANI AJAME, CPF Nº 347.609.128-78, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/09/2022, corresponde a R\$ 172.743,13, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NICOLE VALOES SUAREZ

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 69335, neste Cartório, referente R DA PAZ 0 AP401 BL34 B JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. NICOLE VALOES SUAREZ, CPF Nº 118.091.387-60, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 11/03/2022, corresponde a R\$ 4.728,29, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento

da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PESQUEIRA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). MARCOS ANTONIO DOS SANTOS CPF: 02181689423, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 38.814,16 (trinta e oito mil, oitocentos e catorze reais e dezesseis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440762886-0, celebrado em 22/04/2014, e registrado sob o nº R-01, na Matrícula nº 12767, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R PROJETADA S/N 0 CASA 01 REDENCAO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR SANTOS DE AZEVEDO COUTINHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). IGOR SANTOS DE AZEREDO COUTINHO CPF: 12173062425, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 27.596,20 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18/07/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 001007143-2, celebrado em 18/03/2020, e registrado na Matrícula nº 14237, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, referente ao imóvel situado RUA CEFET Nº 95, LOTE 27, QUADRA S, LOTEAMENTO REDENÇÃO ETAPA III, PRADO, PESQUEIRA/PE. CEP: 55200-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as

diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

COMARCA - SALGUEIRO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISLAYNE CARLA PARENTE FILGUEIRA BEZERRA, JOSE ROBERTO BEZERRA

A Serventia Registral de Salgueiro-PE., faz a presente intimação por edital dos Senhores GISLAYNE CARLA PARENTE FILGUEIRA, CPF/MF sob o nº 550.169.104-30 e JOSÉ ROBERTO BEZERRA, CPF/MF sob o nº 028.324.174-85, com endereço na Rua Romão Bem, nº 49, Santo Antonio, nesta cidade de Salgueiro-PE., com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento Imobiliário nº 855550392047-1, firmado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, datado de 29/07/2010, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A/Os intimada/os deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado Rua José Vitorino de Barros, nº 321, CEP 56.000-000, em Salgueiro/PE., para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a Matrícula n. 10.317, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE RIBEIRO SAMPAIO ALENCAR, MARCIA SIMONE DOS SANTOS LIMA SAMPAIO

A Serventia Registral de Salgueiro-PE., faz a presente intimação por edital dos Senhores WALLACE RIBEIRO SAMPAIO ALENCAR, CPF/MF sob o nº 060.034.964-01 e MARCIA SIMONE DOS SANTOS L. SAMPAIO, CPF/MF sob o nº 062.000.024-44, com endereço na Rua Projetada 38-A, nº 28, Lot 3-C QD, Lot, Novo Salgueiro, nesta cidade de Salgueiro-PE., com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento Imobiliário nº 844440897896-2, firmado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, datado de 27/04/2015, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A/Os intimada/os deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado Rua José Vitorino de Barros, nº 321, CEP 56.000-000, em Salgueiro/PE., para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a Matrícula n. 11.714, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AIRTON RAFAEL GONDIM E SILVA

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, nº 321, bairro Santo

Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: cartoriooficio40@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. AIRTON RAFAEL GONDIM E SILVA, CPF/MF nº 008.051.414-64, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 4.828,19 (quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 15/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 24/08/2015, e registrado sob o R-4 da Matrícula 12.998, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 43, 45, Loteamento Monte Alegre, bairro Nossa Senhora, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDJANE DE SOUZA**

A Serventia Registral de Salgueiro-PE., faz a presente intimação por edital do senhor EDJANE DE SOUZA, CPF/MF sob o nº 103.153.974-38, com endereço na Rua Francisco de Sá, nº 288, Santo Antonio, nesta cidade de Salgueiro-PE., com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844442038287-0, firmado por Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, datado de 25/02/2019, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A/O intimada/o deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado Rua José Vitorino de Barros, nº 321, CEP 56.000-000, em Salgueiro/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a Matrícula n. 13143, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARYANE ELLEN GOES SAMPAIO**

A Serventia Registral de Salgueiro-PE., faz a presente intimação por edital do senhor ARYANE ELLEN GOES SAMPAIO, CPF/MF sob o nº 118.376.804-42, com endereço na Av. Projetada 1, 1072, Loteamento Monte Alegre, Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Salgueiro-PE., com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844442319974-0, firmado por Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, datado de 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A/O intimada/o deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado Rua José Vitorino de Barros, nº 321, CEP 56.000-000, em Salgueiro/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a Matrícula n. 15553, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON ROMULO SOARES PEREIRA

A Serventia Registral de Salgueiro-PE., faz a presente intimação por edital do senhor ALISSON ROMULO SOARES PEREIRA, CPF/MF sob o nº 051.604.684-55, com endereço na Travessa Antonio F. Soares, nº 59, Santa Margarida, nesta cidade de Salgueiro-PE., com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844442111980-3, firmado por Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, datado de 27/06/2019, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A/O intimada/o deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado Rua José Vitorino de Barros, nº 321, CEP 56.000-000, em Salgueiro/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a Matrícula n. 15431, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DE SOUZA ALVES, NATALIA SILVA DE SOUZA ALVES

A Serventia Registral de Salgueiro-PE., faz a presente intimação por edital dos Senhores TIAGO DE SOUZA ALVES, CPF/MF sob o nº 064.272.794-59 e NATALIA SILVA DE SOUZA ALVES, CPF/MF sob o nº 115.285.434-83, com endereço na Rua Antonio P. Alencar, nº 61, Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Salgueiro-PE., com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento Imobiliário nº 844442330717-8, firmado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, datado de 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A/Os intimada/os deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado Rua José Vitorino de Barros, nº 321, CEP 56.000-000, em Salgueiro/PE., para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a Matrícula n. 15544, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA MARLENE DE LUCENA NUNES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CONFRONTANTES. INTERESSADA: Sra. MARIA MARLENE DE LUCENA NUNES, inscrita no CPF sob o nº 172.500.993-53. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 30.833. IMÓVEL: RUA SEVERINO PEREIRA LINS, Nº 1.125, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, NESTE MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA/PE, confrontando-se ao NORTE com a Casa de nº 482, da Rua Antônio Alves da Silveira, ao SUL com a Rua Severino Pereira Lima, ao LESTE com imóvel da Sra. Constância Nunes da Penha, ao OESTE com imóvel do Sr. Agenor de Sousa Guerra, na qualidade de vizinhos do imóvel acima descrito, registrado neste Cartório sob a matrícula nº 8509. Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº

6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a essa Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificada, tendo em vista a interessada NÃO TER ACESSO AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL DE Nº 482 DA RUA ANTÔNIO ALVES DA SILVEIRA, QUE LIMITA-SE AO NORTE conforme memorial, do imóvel objeto da retificação, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A ESTE CONFRONTANTE, uma vez que este encontram-se em local INACESSÍVEL, e/ou está em lugar incerto, não sabido, bem como qualquer outro interessado na presente retificação, e diante da ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Registro de Imóveis de Serra Talhada/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 9h às 17h. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SEVERINA ELAINE BARROS DA SILVA**

Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) SEVERINA ELAINE BARROS DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 07/10/1979, proprietário de microempresa, portador de Carteira de Identidade nº 5810073, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PE em 10/01/1997 e do CPF/MF nº 036.419.174-09, residente e domiciliada em Rua Severino Gomes da Costa, nº 36, São José em Surubim/PE, então devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ 8.939,25 (oito mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 31/07/2014, tendo como o objeto o imóvel Uma casa situada na Rua Jerônimo Heraclio, nº 241, nesta Cidade, tendo uma área de 217,60m² e com uma área construída de 111,00m², na qual foi edificada uma casa de alvenaria e coberta com telhas, com as seguintes confrontações: ao norte com o Prédio residencial pertencente ao Sr. Hélio de Andrade, ao sul com a residência de Antonio Barreto de Andrade, ao nascente com a Rua Jerônimo Heraclio e ao poente com as casas de João Francisco de Arruda e Cecília Maria dos Santos, e registrado sob o apontamento R-05 da matrícula nº. 9.751, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 20-09-2022. Eu, Ricardo José Amorim Campos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSIANE GOMES DE SOUSA**

Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) Josiane Gomes de Sousa, brasileira, solteira, nascida em 15/02/1981, agente administrativo, portadora da CI/RG nº 6768855, exp. Por SDS-PE, em 27/09/2000 e do CPF nº 061.177.204-32, residente e domiciliada em Rua Valdivia O. Cabral, 90, casa, centro, em Surubim-PE, então devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ 1.318,26 (um mil e trezentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26/11/2008, tendo como o objeto o imóvel Uma casa residencial localizada na Rua Antônio Cícero Alves de nº 124, bairro São Sebastião, nesta cidade, contendo a mesma uma área de jardim, um terraço, duas salas, dois quartos, um WCB interno, um quintal e uma cozinha, medindo 5,90 m de largura de frente e fundos por 11,93 m de comprimento, com uma área total de 70,00 m² edificada em terreno próprio que mede: onde se ler 6,00 m de largura de frente se ler 5,90 m de largura de frente e fundos, por onde se ler 19,00 m de comprimento, se ler 18,30 m de comprimento com uma área total de 107,97 m². Conforme escritura registrada no cartório M- sob o nº 12945, R-01 do Livro 2-BN, registro geral, as fls. 159, em 22/10/2008. Certifico ainda que o citado imóvel, está cadastrado por esta Prefeitura sob inscrição de nº 01.10.015.0207.001, e registrado sob o apontamento R-04 da matrícula nº. 12945, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 20-09-2022. Eu Ricardo José Amorim Campos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SEVERINA TEIXEIRA DE LIMA**

Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) SEVERINA TEIXEIRA DE LIMA, nacionalidade brasileira, nascida em 09/08/1983, do lar, portadora da carteira de identidade RG 7073626, expedida por SDS/PE em 29/05/2002 e do CPF 054.468.754-00, residente e domiciliada em Travessa Manoel Dias Ramalho, 144, Centro, em Surubim/PE, então devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ 2.372,71 (dois mil e trezentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 10/02/2011, tendo como o objeto o imóvel Uma casa residencial, localizada na rua Jailde Maria da Silva Medeiros 136, no restante no lote nº08, da quadra B-4, do loteamento Vivenda das Baraúnas, bairro do Coqueiro, nesta cidade, contendo a mesma um terraço, duas salas, três quartos, sendo um, uma suíte e uma cozinha, medindo 6,15m de largura de frente e fundos, por 12,80m

de comprimento de ambos os lados, com uma área total de 78,72m², mais um BWC que fica com acesso por traz da casa, que mede 1,38m de largura de frente, por 3,05m de comprimento, com uma área de 4,21 m², passando a casa, a ter uma área construída de 82,91m², a casa fica a 39,00m de distância, para a esquina da Rua Severino Cassimiro da Silva, edificada em terreno próprio, que mede 7,00m de largura de frente e fundos, por 27,00m de comprimento de ambos os lados, com uma área total de 189m², e registrado sob o apontamento R-05 da matrícula nº. 13150, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 20-09-2022. Eu Ricardo José Amorim Campos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALEXANDRE DE MORAES HISSA**

Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) ALEXANDRE DE MORAES HISSA, nacionalidade brasileira, nascido em 19/11/1980, bancário e economiário, portador da Carteira de Identidade nº 5.290.474, conforme CNH nº 00680148231, expedida por DETRAN/PE, em 01/09/2014 e do CPF/MF 034.199.574-67, solteiro, declarando não conviver em união estável, residente e domiciliado em Avenida Dr. José A. Moreira, nº 1240, apto 102, Casa Caiada, Olinda/PE, então devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ 11.044,33 (onze mil e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/05/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 03/07/2017, tendo como o objeto o imóvel um prédio residencial térreo, 1º, 2º, e 3º andar, localizado na Rua José Barbosa de Melo Neto, de nº 35, do lado ímpar do logradouro, lote de nº 06 da quadra "Q", do Loteamento Janjão Batista, bairro São José, nesta Cidade de Surubim/PE, contendo o mesmo no pavimento térreo: um terraço, uma sala de estar, uma suíte, dois quartos, um BWC interno, uma cozinha e uma área de serviço, medindo a casa térrea: 7,50 metros de largura de frente e fundos, por 15,15 metros de comprimento de ambos os lados, com uma área total construída de 113,62m²; contendo os mesmos no pavimento tipo 1º, 2º e 3º andar: uma escada de acesso, um terraço, uma sala de estar, uma suíte, dois quartos, um BWC interno, uma cozinha e uma área de serviço, medindo 7,50 metros de largura de frente e fundos, por 15,15 metros de comprimento de ambos os lados, com uma área total de construída de 113,62m² (cada), o prédio todo passa a ter uma área total construída de 454,48m², o prédio fica a 23,00m de distância para a esquina da Rua Projetada, confrontantes ao norte com o lote de nº 05 da mesma quadra, ao sul com a Rua José Barbosa de Melo Neto, ao nascente com os lotes de nº 03 e 04 da mesma quadra e ao poente com o lote de nº 08 da mesma quadra; edificado em terreno próprio que mede 10,00m de largura de frente e fundos, por 24,00m de comprimento de ambos os lados, com uma área total de 240,00m², e registrado sob o apontamento R-06 da matrícula nº. 14556, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei

Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 20-09-2022. Eu Ricardo José Amorim Campos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALEX MELO DE ALMEIDA**

Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) ALEX MELO DE ALMEIDA, nacionalidade brasileira, nascido em 19/10/1988, vendedor, portador de CNH nº 05333627393, expedida por DETRAN/PE em 13/11/2012 e do CPF nº 081.894.314-98, solteiro, residente e domiciliado em Rua: Manoel Pereira, nº 85, Centro, em Feira Nova/PE, então devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ 232.349,01 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos e quarenta e nove reais e um centavo), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 23/05/2014, tendo como o objeto o imóvel Um lote de nº 27, da quadra "C-02" do Loteamento J. Galdino, nesta Cidade, medindo 8,00m de frente e fundos, por 20,00m de comprimento de ambos os lados, limitando-se na frente com a Rua Projetada, nos fundos com o lote 09, lado direito com o lote 26 e lado esquerdo com o lote 28, tudo da mesma quadra. Inscrição municipal nº 01.08.164.0240.001, e registrado sob o apontamento R-02 da matrícula nº. 15307, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 20/09/2022. Eu Ricardo José Amorim Campos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCIONILA CAZUZA DA SILVA**

Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) MARCIONILA CAZUZA DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida aos 27 de setembro de 1980, trabalhador de fabricação de roupas, portadora de Carteira de Identidade nº 5929470, expedida por Secretaria Defesa Social/PE, em 17 de agosto de 2004 e do CPF nº 034.778.154-32, solteira, declarando expressamente, sob responsabilidade civil e criminal, que não mantém relação de vida comum ou união estável com outra pessoa, nas condições dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Título III -- "Da União Estável", residente e domiciliada em Rua Sérgio Arruda de Queiroz, nº 178, aptº 101, Surubim/PE, então devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ 50.101,87 (cinquenta mil e cento e um reais e oitenta e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos

vencidos, posicionado em 30/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 08/05/2018, tendo como o objeto o imóvel Um apartamento de nº 001, no pavimento térreo do EDIFÍCIO SILVA E SILVA, localizado na Rua Sérgio Arruda de Queiroz, nº 178, do lado par do logradouro, lote de nº 29, da quadra "I-05", do Loteamento São Tirso III, bairro Santo Antônio, nesta Cidade de Surubim/PE, composto por: uma varanda, uma sala, um quarto, uma suíte, um WC social interno, uma área de circulação, uma copa cozinha e uma área de serviço, medindo o térreo: 3,61m de largura de frente para o norte, mais um segmento de 2,89m, por 6,50m de largura nos fundos para o sul, por 13,25m de comprimento para o lado nascente e 11,60m de comprimento para o lado poente, mais um segmento de 1,65m, com uma área de 72,04m², a escada em uso comum, que mede 9,31m² e uma vaga de garagem com área de 17,32m², inscrição municipal nº 01.03.120.0105.001. Área construída de 72,04m². Área de uso comum interna: 28,29m² (inclui hall comum, escadas e depósito). Área de uso comum externa: 49,475m². Área vaga de garagem individual: 17,32m². Fração Ideal Apartamento: 001= FI 001 = (Aap 001 + AG 001)/AT. FI 001 = (72,04 + 17,32)/325,40 = 0,27461. Fração Ideal Área comum interna (dentro de lâmina): FIACI = (Aci)/AT. FIACI = (28,29)/325,40 = 0,08694. O índice da fração ideal será obtido pela razão entre a soma das áreas de construção. Edificado em terreno medindo 8,00 metros de largura de frente e fundos, por 20,00 metros de comprimento de ambos os lados, com uma área total de 160,00m². Confrontantes: ao norte com a Rua Sérgio Arruda de Queiroz, ao sul com o lote de nº 24 do mesmo loteamento Bela Vista, ao nascente com o lote de nº 28 do mesmo loteamento Bela Vista e ao poente com a Rua Projetada. e registrado sob o apontamento R-03 da matrícula nº. 16083, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 20/09/2022. Eu Ricardo José Amorim Campos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JACILENE MARIA DE SANTANA SILVA**

Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) JACILENE MARIA DE SANTANA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida aos 29/12/1997, trabalhador de fabricação de roupas, portadora de Carteira de Identidade RG nº 9810760, expedida por Secretaria de Defesa Social/PE, em 04/09/2013 e do CPF nº 122.668.374-60, solteira declarando não conviver em união estável com outra pessoa, residente e domiciliada em Rua do Riachuelo, nº 453, Aptº 06, Boa Viagem em Recife/PE, então devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ 53.554,75 (cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 07/08/2017, tendo como o objeto o imóvel Um apartamento de nº 201, no pavimento 2º andar do EDIFÍCIO SILVA E SILVA, localizado na Rua Sérgio Arruda de Queiroz, nº 178, do lado par do logradouro, lote de nº 29, da quadra "I-05", do Loteamento São Tirso III, bairro Santo Antônio, nesta Cidade de Surubim/PE, composto por: uma varanda, uma sala, um quarto, um WC, uma área de circulação, uma suíte, uma copa cozinha e uma área de serviço, medindo o 2º andar: 3,61m de largura de frente para o norte, mais um segmento de 2,89m, por 6,50m de largura nos fundos para o sul, por 13,25m de comprimento para o

lado nascente e 11,60m de comprimento para o lado poente, mais um segmento de 1,65m, com uma área de 72,04m², e a escada em uso comum, que mede 9,31m², inscrição municipal nº 01.03.120.0105.003. Área construída do Aptº 201: 72,04m². Área de uso comum interna: 28,29m² (inclui hall comum, escadas e depósito). Área de uso comum externa: 49,475m². Fração Ideal Apartamento: 201= FI 201 = (Aap 201)/AT. FI 201 = (72,04)/325,40 = 0,22139. Fração Ideal Área comum interna (dentro de lâmina): FIACI = (Aci)/AT. FIACI = (28,29)/325,40 = 0,08694. O índice da fração ideal será obtido pela razão entre a soma das áreas de construção. Edificado em terreno medindo 8,00 metros de largura de frente e fundos, por 20,00 metros de comprimento de ambos os lados, com uma área total de 160,00m². Confrontantes: ao norte com a Rua Sérgio Arruda de Queiroz, ao sul com o lote de nº 24 do mesmo loteamento Bela Vista, ao nascente com o lote de nº 28 do mesmo loteamento Bela Vista e ao poente com a Rua Projetada, e registrado sob o apontamento R-04 da matrícula nº. 16.085, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 20-09-2022. Eu Ricardo José Amorim Campos, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA DE LOURDES DE MENDONÇA**

Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) MARIA DE LOURDES DE MENDONÇA, nacionalidade brasileira, nascida em 02/02/1977, professora, portadora da Carteira de identidade nº 2.408.631, expedida por Secretaria de Segurança Pública - PB e do CPF(MF) nº 031.603.584-02, solteira, declarando não conviver em união estável, residente e domiciliada na Rua Francisco Hilário de Lima, nº 80, Centro, em Santa Cecília/PB, então devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ 78.644,64 (setenta e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 05/02/2016, tendo como o objeto o imóvel Um apartamento nº 301, situado no 3º andar do Condomínio do "EDIFÍCIO ISABELLY GABRIELLY SALES", localizado na Rua Projetada, no lote de nº 11, da quadra B, do loteamento A. Farias de Albuquerque, do lado par do logradouro, Lagoa do Choro, nesta Cidade de Surubim/PE, composto pelo seguinte ambiente com suas respectivas áreas interna: 01 (uma) sala = 17,13 m², 01 (uma) varanda = 6,65 m², 01 (uma) cozinha = 8,65 m², 01 (uma) área de serviço = 3,30 m², 01 (um) banheiro social = 2,63 m², hall = 2,05 m², 02(dois) quartos sociais, sendo o quarto 01 = 10,90 m² e quarto 02 = 7,07 m², 01 (uma) suíte = 9,75 m², 01 (um) banheiro da suíte = 3,60 m², 01 (uma) vaga de garagem descoberta = 11,00 m². Apartamento 301: vaga de garagem 05 com 11,00m², limites da vaga 05 - ao norte com a vaga de garagem 06; ao sul com o acesso principal da edificação; ao leste com o passeio público (calçada); ao oeste com o passeio interno da edificação. Esta unidade, acrescidas das paredes interna, totaliza uma área construída de 80,35 m². Área de útil: 71,72m². Área de uso comum interna (circulações): 39,12m². Área total uso comum externa 61,36m². FI AP. 301=12,49. Edificado no lote de nº 11, da quadra "B" do Loteamento A. Farias de Albuquerque, nesta cidade, medindo 15,40 metros de frente, 14,80 metros de fundos por 20,01 metros de comprimento do lado direito e 20,00 metros de comprimento do lado esquerdo. Confrontantes: Ao norte com a Rua Donildembrando Augusto Melo; Ao sul, com o lote nº18 da mesma quadra; Ao nascente, com a rua projetada; Ao poente, com o lote nº10

da mesma quadra. Inscrição municipal nº 01.12.002.0190.008, e registrado sob o apontamento R-03 da matrícula nº.16.175, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 20-09-2022. Eu Ricardo José Amorim Campos.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO FERREIRA SAMPAIO

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO FERREIRA SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03246525340, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441243086-0, firmada em 04/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 , na matrícula nº 57.920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APOLO 105 CASA 3 ITATIQUARA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA DO PIRAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA RIBEIRO VALLE, ROGÉRIO RIBEIRO CAPATO

Gentil Nascimento Marques, oficial do 1º Ofício de Justiça de Barra do Pirai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº16042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA RIBEIRO VALLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780217717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGÉRIO RIBEIRO CAPATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00748563750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Moraes Barbosa, 223, Centro Barra do Pirai RJ CEP 27120240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07304523001023-9, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 731 - R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mariana Coelho, nº 103, Chácara Farani, CEP. 27120-060, Barra do Pirai/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra do Pirai-RJ. Gentil Nascimento Marques, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA HENRIQUE DE ALMEIDA**

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº63402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA HENRIQUE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03337555705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10167286302-0, firmada em 14/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.816 / R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Machado de Assis, s/nº, lote 30, quadra 2, Bairro Loteamento Orla 500, Cabo Frio/RJ, CEP 28929-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLI DE FATIMA VIANA DA SILVA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLI DE FATIMA

VIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70309990700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440420820-0, firmada em 03/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 11.548, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARAMBOLA, LOTE 30, QUADRA F, LOTEAMENTO BOSQUE DO PERÓ, CABO FRIO/RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REJANE CORDEIRO VISELA AREAS MACEDO, LUIZ EDUARDO MACEDO DE ALMEIDA**

Tatiana Ribeiro Gomes Medina, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJANE CORDEIRO VISELA AREAS MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02705593705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ EDUARDO MACEDO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00703108743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551695467-3, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 5.343, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NILO PECANHA 408 PQ STO AMARO CAMPOS DOS GOYT RJ 28040000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Tatiana Ribeiro Gomes Medina, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARISTEU SANTOS MEIRELES**

Prenotação: 133.555 EDITAL Na qualidade de Responsável pelo Expediente do Cartório do 7º Ofício

desta Comarca de Campos dos Goytacazes, RJ, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº. 60.746.948/0001-12, é expedido o presente edital de intimação, nos termos do art. 26 § 4º da Lei nº. 9.514/97, considerando que os devedores ARISTEU SANTOS MEIRELES, CPF nº. 138.349.717-66, em local incerto e não sabido (devedor não localizados/ausentes), para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres nº. 310, Centro, entre às 9:00 e 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora), de responsabilidade de V.Sª., no valor correspondente a R\$ R\$13.579,33 (treze mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), sujeitando-se à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e ao acréscimo dos encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento; referente a Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, Contrato nº. 000891951-8, garantido por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº. R.04/16570, deste Serviço Extrajudicial, referente ao imóvel apt. 816 do Edifício situado na Rua Manoel Teodoro nº. 156, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sa. Cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de setembro de 2022. TATIANA RIBEIRO GOMES MEDINA Resp. pelo Expediente -- Mat. 94/15585

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO FRANCA SOBRAL RODRIGUES, IZANI URBANO DA SILVA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO FRANCA SOBRAL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10868693707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZANI URBANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07153145648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441674377-4, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 32658, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARCAMPO 649 CS 13 BL 6B CHACARAS ARCAM DUQUE DE CAXIAS RJ 25251050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALTAMIRO DAMACENO VIEIRA, ANDREA CRISTINA DA SILVA VIEIRA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTAMIRO DAMACENO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70530378787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA CRISTINA DA SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00947272798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441348152-5, firmada em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 28533, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ANCHIETA 282 CS 02 QD 03 LT 05 CHACARAS RIO- DUQUE DE CAXIAS RJ 25215210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JALDOMIR FRANCISCO DA SILVA MIRANDA**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JALDOMIR FRANCISCO DA SILVA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11191823792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553190058-7, firmada em 03/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 39.228, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO PRQ C E. PNT Q24 L269 0 RUA F CS 16 - CHACARAS ARCAMPO - DUQUE DE CAXIAS RJ 25251085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SYLVIA STELA GUIMARAES DA SILVA**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado

sob nº83553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SYLVIA STELA GUIMARAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11263193765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552524489-4, firmada em 07/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 34.854, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO PARQUE 580 RUA C CS 10 CHACARAS ARCAM DUQUE DE CAXIAS RJ 25251085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON DEWIS PRUX

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON DEWIS PRUX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69897263004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441117668-5, firmada em 22/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 , na matrícula nº 33.362, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO MATHEUS 0 AP 404 BL9 JARDIM PRIMAVERA DUQUE DE CAXIAS RJ 25215283. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MAURICIO DA SILVEIRA LEITE

Maria das Graças Verly Tardin, oficial do Ofício de Justiça de Guapimirim, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MAURICIO DA SILVEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70634394720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Eduardo Garcia, 136, Lojas 7 a 10 Centro Guapimirim RJ CEP 25946223, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440179514-7, firmada em 19/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 4.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CANECA FINA QD F LT 19 R E ICONHA MARIZA DORNELA GUAPIMIRIM RJ 25949130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guapimirim-RJ. Maria das Graças Verly Tardin, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA LIMA CHAIBLICH**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA LIMA CHAIBLICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14670221795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770447908-0, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 51409, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 0 BL.27 AP103 CENTRO (MANIL ITABORAI RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA DA CONCEICAO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18344069785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441459661-8, firmada em 18/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.03, na Matrícula nº 47.825, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BEIJA FLOR, CASA 01, LOTE Nº 78 QUADRA Nº 02, CONDOMINIO PONTES III, LOTEAMENTO ITAVILLE, ITABORAI RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLEI VIANA CORREA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLEI VIANA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08462371724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441396337-6, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 41856, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 67 DO CONDOMINIO RESIDENCIAL VIVENDAS DA PRAÇA, SITUADO NA PRAÇA PEDRO ANTONIO NOVAES, VENDA DAS PEDRAS, ITABORAI/RJ, CEP: 24804654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEMILDA BACELAR DA SILVA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEMILDA BACELAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71732624704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 701940000036-8, firmada em 09/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 28.113, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dois, Área de terras com a superfície de 832,08m², identificada por ÁREA REMEMBRADA A, resultante do remembramento dos lotes nºs 68 e 69 da quadra 03 do loteamento Bairro Santa Lúcia, Itaboraí, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINSON NASCIMENTO HONORATO CHOMEN, CLAUDETE CHOMEN CASTANHA HONORATO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A CNPJ: 60701190000104ENDEREÇO: Pç Alfredo Egydio de Souza Aranha, prenotado sob nº115702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINSON NASCIMENTO HONORATO CHOMEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09149522779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDETE CHOMEN CASTANHA HONORATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03039600940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10133858705-2, firmada em 18/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43854 R5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Adelina Leal, 358 - Condomínio Multifamiliar Vita Felice Residencial, Bl 01, Ap 105 PNE - Outeiro das Pedras, Itaboraí/RJ - CEP 24812-272 / Com direito ao uso de uma vaga de garagem de nº 262. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAMUEL DE OLIVEIRA TINOCO, IEDA BOECHAT DE AQUINO TINOCO**

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência dos Titulares SAMUEL DE OLIVEIRA TINOCO, odontólogo, portador da Carteira de Identidade nº 306.907, do Instituto Pereira Faustino, e sua mulher IEDA BOECHAT DE AQUINO TINOCO, professora, brasileiros, casados pelo regime comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob o nº 053.898.527-53 e 423.751.347-53, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nº s 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que 1) ANTONIO PAULO FERNANDES REAL, brasileiro, nascido em 18/03/1961, divorciado, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação nº 00519598402, expedida pelo DETRAN/RJ em 19/07/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 680.767.627-15, residente e domiciliado na Rua Grimaldi Moreira Bastos, nº 192, no bairro Governador Roberto Silveira, em Itaperuna-RJ; e, 2) THULIO BANDOLE LIMA BOECHAT, brasileiro, nascido em 05/04/1994, solteiro, engenheiro de produção, portador da carteira nacional de habilitação nº 06415899850, expedida pelo DETRAN/RJ em 29/07/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.859.387-16, residente e domiciliado na Rua Lenira Tinoco Calheiros, nº 411, no bairro Centro, em Itaperuna-RJ, requereram nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, nº 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna -- RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 46822, fundada em alegação do exercício de posse mansa, pacífica e ininterrupta, mantendo o estado de conservação do imóvel, garantindo a limpeza do terreno e as manutenções necessárias ao mesmo, sempre de forma mansa, pacífica e ininterrupta, sem oposição de qualquer pessoa que seja, há mais de 28 (vinte e oito) anos, somando-se a sua posse com a posse de seus antecessores, conforme art. 1.243 do Código Civil, a fim de que a prescrição aquisitiva seja completada, acrescentando haver justo título e boa-fé, caracterizadores da modalidade de usucapião ordinária, nos termos dos artigos 1.238, 1.242 e 1.243 do Código Civil, referente ao imóvel constituído de uma ÁREA DE TERRAS, medindo 5.000,00m², situada na Estrada do Colibri, bairro Guaritá, zona urbana do 1º distrito de Itaperuna-RJ, com as seguintes características e confrontações: 100,00m de largura na frente, divisando com a Estrada do Colibri; 100,00m de largura nos fundos divisando com Lauro Ribeiro da Silva, atualmente Maria Amélia Silveira de Andrade Ribeiro; 50,00m de comprimento do lado direito, divisando com herdeiros de Maria Candido de Jesus Gontijo, atualmente Lia Aparecida Trocilo Tavares; e, 50,00m de comprimento do lado esquerdo, dividindo com a Rua Projetada. Inscrito na Prefeitura Municipal desta Cidade sob o nº 500415-0. A área de terras objeto da presente ata encontra-se inserida em uma área maior de terras, do registro anterior nº 14.282, fls. 123, livro 3-Q, do extinto Cartório do 4º Ofício de Itaperuna/RJ (transcrição constante na escritura), que por sua vez originou a matrícula 4.433, folhas 261, do Livro 2-0, do Cartório do 1º Ofício desta Comarca; e, que atualmente encontra-se registrada neste Cartório do 2º Ofício de Justiça, no livro 2-R, às folhas 93, na matrícula sob o nº de ordem 4.376, na qual são titulares SAMUEL DE OLIVEIRA TINOCO, odontólogo, portador da Carteira de Identidade nº 306.907, do Instituto Pereira Faustino, e sua mulher IEDA BOECHAT DE AQUINO TINOCO, professora, brasileiros, casados pelo regime comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob o nº 053.898.527-53 e 423.751.347-53, dados constantes da matrícula supracitada. Planta atualizada do imóvel, com anotação de responsabilidade técnica -- ART Nº 2020220060705, assinada pelo engenheiro civil Walter José Garcia Maia -- CREA nº 2012106991; e, por Antonio Paulo Fernandes Real. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 21 de Setembro de 2022. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º

Ofício de Justiça

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HOMERO BOECHAT**

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência da Titular HOMERO BOECHAT, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nºs 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que ALFREDO JOSÉ DA SILVA NETO, brasileiro, nascido em 29/07/1971, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 00777952936, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/08/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.481.177-26, casado em 21/11/1998 pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada em notas do Cartório do 9º Ofício de Notas de Campos dos Goytacazes-RJ, no livro 044, folhas 147/147v, ato 127, em data de 14/08/1998 e devidamente registrada neste Cartório do 2º Ofício de Justiça no livro 3-AUX, sob o nº de ordem 1764 em data de 31/07/2009, com LUCIANE PADILHA TAVARES, brasileira, nascida em 09/01/1973, cirurgiã dentista, portadora da carteira de identidade nº 08.563.253-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/03/2011, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.657.137-48, residente e domiciliado na Rua Professora Leide Ribeiro Dutra, nº 257, no bairro Cidade Nova, em Itaperuna-RJ, requereu nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, n.º 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna -- RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei n.º 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 46797, fundada em alegação do exercício de posse mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 11 (onze) anos, acrescentando haver justo título e boa-fé, caracterizadores da modalidade de usucapião ordinária, nos termos dos artigos 1.238 e 1.242 do Código Civil de 2002, referente ao imóvel constituído de uma ÁREA DE TERRAS lote "153" da quadra "G" medindo 577,00m², situada na Rua Espírito Santo, atual Rua Professora Leide Ribeiro Dutra, bairro Cidade Nova, zona urbana do 1º Distrito deste Município, com as seguintes características e confrontações: 16,00m de largura na frente, divisando com a Rua Espírito Santo, atual Rua Professora Leide Ribeiro Dutra; 16,00m de largura nos fundos, divisando com partes dos lotes "440 e 454"; 36,0625m de comprimento do lado direito, divisando com o lote "169"; 36,0625m de comprimento do lado esquerdo, divisando com lote "139". Inscrito na Prefeitura Municipal desta Cidade sob o nº 84794-0. A área de terras objeto da presente ata encontra-se devidamente registrado no extinto Cartório do 4º Ofício local, com acervo anexo ao Cartório do 1º Ofício de Justiça de local, no Livro 3-H, às folhas 082, sob o nº de ordem 5.555, na qual é titular HOMERO BOECHAT, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, dados constantes da transcrição supracitada, na qual adquiriu a propriedade de J. Alt & Cia, pela Escritura pública de Compra e Venda, lavrada em notas do extinto 4º Ofício desta Comarca, no livro 15, fls. 145v/149, em data de 07/11/1957. Planta atualizada do imóvel, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020210254059, assinada pelo engenheiro civil Walter José Garcia Maia -- CREA/RJ 2012106991; e, por Alfredo José da Silva Neto. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 19 de Setembro de 2022. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HOMERO BOECHAT**

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência do Titular HOMERO BOECHAT, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nºs 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que NUBIA FRAGOSO DA SILVA, brasileira, nascida em 05/10/1965, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade nº 06.614.620-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/07/2011,

inscrita no CPF/MF sob o nº 878.344.057-72, residente e domiciliada na Rua Abelardo Suzano Siqueira, nº 305, apto. 201, no bairro Cidade Nova, em Itaperuna-RJ, requereu nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, n.º 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna -- RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei n.º 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 46796, fundada em alegação do exercício de posse mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 11 (onze) anos, acrescentando haver justo título e boa-fé, caracterizadores da modalidade de usucapião ordinária, nos termos dos artigos 1.238 e 1.242 do Código Civil de 2002, referente ao imóvel constituído de uma ÁREA DE TERRAS lote "139" da quadra "G" medindo 577,00m², situada na Rua Espírito Santo, atual Rua Professora Leide Ribeiro Dutra, bairro Cidade Nova, zona urbana do 1º Distrito deste Município, com as seguintes características e confrontações: 16,00m de largura na frente, divisando com a Rua Espírito Santo, atual Rua Professora Leide Ribeiro Dutra; 16,00m de largura nos fundos, divisando com o lote "440"; 36,0625m de comprimento do lado direito, divisando com o lote "153"; 36,0625m de comprimento do lado esquerdo, divisando com lote "125". Inscrito na Prefeitura Municipal desta Cidade sob o nº 84859-0. A área de terras objeto da presente ata encontra-se devidamente registrado no extinto Cartório do 4º Ofício local, com acervo anexo ao Cartório do 1º Ofício de Justiça de local, no Livro 3-H, às folhas 082, sob o nº de ordem 5.555, na qual é titular HOMERO BOECHAT, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, dados constantes da transcrição supracitada, na qual adquiriu a propriedade de J. Alt & Cia, pela Escritura pública de Compra e Venda, lavrada em notas do extinto 4º Ofício desta Comarca, no livro 15, fls. 145v/149, em data de 07/11/1957. Planta atualizada do imóvel, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020210254059, assinada pelo engenheiro civil Walter José Garcia Maia -- CREA/RJ 2012106991; e, por Alfredo José da Silva Neto. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 21 de Setembro de 2022. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO PAULO FERNANDES REAL, THULIO BANDOLE LIMA BOECHAT

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência de eventuais titulares de direitos e de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nº s 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que 1) ANTONIO PAULO FERNANDES REAL, brasileiro, nascido em 18/03/1961, divorciado, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação nº 00519598402, expedida pelo DETRAN/RJ em 19/07/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 680.767.627-15, residente e domiciliado na Rua Grimaldi Moreira Bastos, nº 192, no bairro Governador Roberto Silveira, em Itaperuna-RJ; e, 2) THULIO BANDOLE LIMA BOECHAT, brasileiro, nascido em 05/04/1994, solteiro, engenheiro de produção, portador da carteira nacional de habilitação nº 06415899850, expedida pelo DETRAN/RJ em 29/07/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.859.387-16, residente e domiciliado na Rua Lenira Tinoco Calheiros, nº 411, no bairro Centro, em Itaperuna-RJ, requereram nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, n.º 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna -- RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei n.º 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 46822, fundada em alegação do exercício de posse mansa, pacífica e ininterrupta, mantendo o estado de conservação do imóvel, garantindo a limpeza do terreno e as manutenções necessárias ao mesmo, sempre de forma mansa, pacífica e ininterrupta, sem oposição de qualquer pessoa que seja, há mais de 28 (vinte e oito) anos, somando-se a sua posse com a posse de seus antecessores, conforme art. 1.243 do Código Civil, a fim de que a prescrição aquisitiva seja completada, acrescentando haver justo título e boa-fé, caracterizadores da modalidade de usucapião ordinária, nos termos dos artigos 1.238, 1.242 e 1.243 do Código Civil, referente ao imóvel constituído de uma ÁREA DE TERRAS, medindo 5.000,00m², situada na Estrada do Colibri, bairro Guaritá, zona urbana do 1º

distrito de Itaperuna-RJ, com as seguintes características e confrontações: 100,00m de largura na frente, divisando com a Estrada do Colibri; 100,00m de largura nos fundos divisando com Lauro Ribeiro da Silva, atualmente Maria Amélia Silveira de Andrade Ribeiro; 50,00m de comprimento do lado direito, divisando com herdeiros de Maria Candido de Jesus Gontijo, atualmente Lia Aparecida Trocilo Tavares; e, 50,00m de comprimento do lado esquerdo, dividindo com a Rua Projetada. Inscrito na Prefeitura Municipal desta Cidade sob o nº 500415-0. A área de terras objeto da presente ata encontra-se inserida em uma área maior de terras, do registro anterior nº 14.282, fls. 123, livro 3-Q, do extinto Cartório do 4º Ofício de Itaperuna/RJ (transcrição constante na escritura), que por sua vez originou a matrícula 4.433, folhas 261, do Livro 2-0, do Cartório do 1º Ofício desta Comarca; e, que atualmente encontra-se registrada neste Cartório do 2º Ofício de Justiça, no livro 2-R, às folhas 93, na matrícula sob o nº de ordem 4.376, na qual são titulares SAMUEL DE OLIVEIRA TINOCO, odontólogo, portador da Carteira de Identidade nº 306.907, do Instituto Pereira Faustino, e sua mulher IEDA BOECHAT DE AQUINO TINOCO, professora, brasileiros, casados pelo regime comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob o nº 053.898.527-53 e 423.751.347-53, dados constantes da matrícula supracitada. Planta atualizada do imóvel, com anotação de responsabilidade técnica -- ART Nº 2020220060705, assinada pelo engenheiro civil Walter José Garcia Maia -- CREA nº 2012106991; e, por Antonio Paulo Fernandes Real. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 21 de Setembro de 2022. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALFREDO JOSE DA SILVA NETO

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência de eventuais titulares de direitos e de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nºs 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que ALFREDO JOSÉ DA SILVA NETO, brasileiro, nascido em 29/07/1971, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 00777952936, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/08/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.481.177-26, casado em 21/11/1998 pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada em notas do Cartório do 9º Ofício de Notas de Campos dos Goytacazes-RJ, no livro 044, folhas 147/147v, ato 127, em data de 14/08/1998 e devidamente registrada neste Cartório do 2º Ofício de Justiça no livro 3-AUX, sob o nº de ordem 1764 em data de 31/07/2009, com LUCIANE PADILHA TAVARES, brasileira, nascida em 09/01/1973, cirurgiã dentista, portadora da carteira de identidade nº 08.563.253-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/03/2011, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.657.137-48, residente e domiciliado na Rua Professora Leide Ribeiro Dutra, nº 257, no bairro Cidade Nova, em Itaperuna-RJ, requereu nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, n.º 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna -- RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei n.º 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 46797, fundada em alegação do exercício de posse mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 11 (onze) anos, acrescentando haver justo título e boa-fé, caracterizadores da modalidade de usucapião ordinária, nos termos dos artigos 1.238 e 1.242 do Código Civil de 2002, referente ao imóvel constituído de uma ÁREA DE TERRAS lote "153" da quadra "G" medindo 577,00m², situada na Rua Espírito Santo, atual Rua Professora Leide Ribeiro Dutra, bairro Cidade Nova, zona urbana do 1º Distrito deste Município, com as seguintes características e confrontações: 16,00m de largura na frente, divisando com a Rua Espírito Santo, atual Rua Professora Leide Ribeiro Dutra; 16,00m de largura nos fundos, divisando com partes dos lotes "440 e 454"; 36,0625m de comprimento do lado direito, divisando com o lote "169"; 36,0625m de comprimento do lado esquerdo, divisando com lote "139". Inscrito na Prefeitura Municipal desta Cidade sob o nº 84794-0. A área de terras objeto da presente ata encontra-se devidamente registrado no extinto Cartório do 4º Ofício local, com acervo anexo ao Cartório do 1º Ofício de Justiça de local, no Livro 3-H, às folhas 082, sob o nº de ordem 5.555, na qual é titular HOMERO BOECHAT, brasileiro,

casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, dados constantes da transcrição supracitada, na qual adquiriu a propriedade de J. Alt & Cia, pela Escritura pública de Compra e Venda, lavrada em notas do extinto 4º Ofício desta Comarca, no livro 15, fls. 145v/149, em data de 07/11/1957. Planta atualizada do imóvel, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020210254059, assinada pelo engenheiro civil Walter José Garcia Maia -- CREA/RJ 2012106991; e, por Alfredo José da Silva Neto. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 19 de Setembro de 2022. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NUBIA FRAGOSO DA SILVA**

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência de eventuais titulares de direitos e de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nº s 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que NUBIA FRAGOSO DA SILVA, brasileira, nascida em 05/10/1965, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade nº 06.614.620-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/07/2011, inscrita no CPF/MF sob o nº 878.344.057-72, residente e domiciliada na Rua Abelardo Suzano Siqueira, nº 305, apto. 201, no bairro Cidade Nova, em Itaperuna-RJ, requereu nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, nº 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna -- RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 46796, fundada em alegação do exercício de posse mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 11 (onze) anos, acrescentando haver justo título e boa-fé, caracterizadores da modalidade de usucapião ordinária, nos termos dos artigos 1.238 e 1.242 do Código Civil de 2002, referente ao imóvel constituído de uma ÁREA DE TERRAS lote "139" da quadra "G" medindo 577,00m², situada na Rua Espírito Santo, atual Rua Professora Leide Ribeiro Dutra, bairro Cidade Nova, zona urbana do 1º Distrito deste Município, com as seguintes características e confrontações: 16,00m de largura na frente, divisando com a Rua Espírito Santo, atual Rua Professora Leide Ribeiro Dutra; 16,00m de largura nos fundos, divisando com o lote "440"; 36,0625m de comprimento do lado direito, divisando com o lote "153"; 36,0625m de comprimento do lado esquerdo, divisando com lote "125". Inscrito na Prefeitura Municipal desta Cidade sob o nº 84859-0. A área de terras objeto da presente ata encontra-se devidamente registrado no extinto Cartório do 4º Ofício local, com acervo anexo ao Cartório do 1º Ofício de Justiça de local, no Livro 3-H, às folhas 082, sob o nº de ordem 5.555, na qual é titular HOMERO BOECHAT, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, dados constantes da transcrição supracitada, na qual adquiriu a propriedade de J. Alt & Cia, pela Escritura pública de Compra e Venda, lavrada em notas do extinto 4º Ofício desta Comarca, no livro 15, fls. 145v/149, em data de 07/11/1957. Planta atualizada do imóvel, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020210254059, assinada pelo engenheiro civil Walter José Garcia Maia -- CREA/RJ 2012106991; e, por Alfredo José da Silva Neto. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 21 de Setembro de 2022. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BERNARDO GOMES JOAO, MARCELA REZENDE ROCHA JOAO**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 81.854: passado a requerimento de BERNARDO GOMES JOAO e MARCELA REZENDE ROCHA JOAO, ele: brasileiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 00197443203, expedida pelo DETRAN/RJ, em 23/02/2017, nela contendo a carteira de identidade nº 06813S157, expedida pela CTPS/RJ, inscrito no CPF sob o nº 082.176.257-51; ela: brasileira, comerciante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04974651883, expedida pelo DETRAN/RJ em 03/03/2020, nela contendo a Carteira de identidade nº 200896140, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob nº 119.898.167-97, nascida em 25/01/1984, casados pelo regime da Separação Legal de Bens, em 30/08/2014, na vigência da Lei nº 6.515/7, residentes em Piabetá, Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapiantes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, pela acessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar o proprietário: ARGENTINA MARÇAL DA COSTA, viúva, ou seus sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: lote 04 e parte do lote 09 do loteamento denominado FAZENDA SOBRADINHO, zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 10,00m de frente para a Rua Magé; 41,75m na linha dos fundos, confrontando com o lote 10; 95,00m pelo lado direito em 03 (três) segmentos, sendo eles: 30,00m confrontando com o lotes 1, 2 e 3 e 36,00m confrontando com o lote 3; 29,00m confrontando com terras do Sr. Alexandre Rocha de Lima ou quem de direito; 54,35m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 05 e área remanescente do lote 09, perfazendo a área total de 1.334,69m2, com as benfeitorias existentes com a área total construída de 604,18m2, devidamente registrado neste RGI, no livro 2-AA sob nº 11.419; lote 04 no R-04 e lote 09 no R-09 . INSCRIÇÃO MUNICIPAL: inscrito na Prefeitura Municipal de Magé sob o nº 640130. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicara anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BERNARDO GOMES JOAO, MARCELA REZENDE ROCHA JOAO**

EDITAL DE PROCESSO DE NOTIFICACAO DE CONFRONTANTE NA FORMA DO ARTIGO ARTIGO 10 PARAGRAFO 6º DO PROVIMENTO 65 CNJ REFERENTE A USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O Nº 81.854: passado a requerimento de BERNARDO GOMES JOAO e MARCELA REZENDE ROCHA JOAO, ele: brasileiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 00197443203, expedida pelo DETRAN/RJ, em 23/02/2017, nela contendo a carteira de identidade nº 06813S157, expedida pela CTPS/RJ, inscrito no CPF sob o nº 082.176.257-51; ela: brasileira, comerciante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04974651883, expedida pelo DETRAN/RJ em 03/03/2020, nela contendo a Carteira de identidade nº 200896140, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob nº 119.898.167-97, nascida em 25/01/1984, casados pelo regime da Separação Legal de Bens, em 30/08/2014, na vigência da Lei nº 6.515/7, residentes em Piabetá, Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapiantes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, atendendo a necessidade em NOTIFICAR o vizinho dos fundos (lote10) do imóvel objeto, ARGENTINA MARÇAL DA COSTA, VIÚVA, para querendo, se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial do imóvel vizinho/confrontante, a seguir descrito: : lote 04 e parte do lote 09 do loteamento denominado FAZENDA SOBRADINHO, zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 10,00m de frente para a Rua Magé; 41,75m na linha dos fundos, confrontando com o lote 10; 95,00m pelo lado direito em 03 (três) segmentos, sendo eles: 30,00m confrontando com o lotes 1, 2 e 3 e 36,00m confrontando com o lote 3; 29,00m confrontando com terras do Sr. Alexandre Rocha de Lima ou quem de direito; 54,35m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 05 e área remanescente do lote 09, perfazendo a área total de 1.334,69m2,

com as benfeitorias existentes com a área total construída de 604,18m². PROPRIETÁRIO: Argentina Marçal da Costa, Viúva ou seus sucessores, DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI: lote 09: no livro 2 na matrícula nº 11.419; lote 04: sob o nº R-4, do livro 2-AA, as fls. 229, em 03/11/1981. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: inscrito na Prefeitura Municipal de Magé sob o nº 640130. Assim sendo, fica intimado o confrontante, ciente de que nos termos do art. 213, inciso II, § 3º e seguintes da Lei 6015/73, (artigo 10 paragrafo 6º do Provimento 65 CNJ), presumir-se-ão suas anuências com relação ao pretendido Usucapião, na hipótese de não ser apresentada impugnação por escrito perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo deste edital. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BERNARDO GOMES JOAO, MARCELA REZENDE ROCHA JOAO

EDITAL DE PROCESSO DE NOTIFICACAO DE CONFRONTANTE NA FORMA DO ARTIGO ARTIGO 10 PARAGRAFO 6º DO PROVIMENTO 65 CNJ REFERENTE A USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O Nº 81.854: passado a requerimento de BERNARDO GOMES JOAO e MARCELA REZENDE ROCHA JOAO, ele: brasileiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 00197443203, expedida pelo DETRAN/RJ, em 23/02/2017, nela contendo a carteira de identidade nº 068135157, expedida pela CTPS/RJ, inscrito no CPF sob o nº 082.176.257-51; ela: brasileira, comerciante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04974651883, expedida pelo DETRAN/RJ em 03/03/2020, nela contendo a Carteira de identidade nº 200896140, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob nº 119.898.167-97, nascida em 25/01/1984, casados pelo regime da Separação Legal de Bens, em 30/08/2014, na vigência da Lei nº 6.515/7, residentes em Piabetá, Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapiantes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, atendendo a necessidade em NOTIFICAR o vizinho do lado esquerdo (área remanescente do lote 09)) do imóvel objeto, ARGENTINA MARÇAL DA COSTA, VIÚVA, para querendo, se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial do imóvel vizinho/confrontante, a seguir descrito: : lote 04 e parte do lote 09 do loteamento denominado FAZENDA SOBRADINHO, zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 10,00m de frente para a Rua Magé; 41,75m na linha dos fundos, confrontando com o lote 10; 95,00m pelo lado direito em 03 (três) segmentos, sendo eles: 30,00m confrontando com o lotes 1, 2 e 3 e 36,00m confrontando com o lote 3; 29,00m confrontando com terras do Sr. Alexandre Rocha de Lima ou quem de direito; 54,35m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 05 e área remanescente do lote 09, perfazendo a área total de 1.334,69m², com as benfeitorias existentes com a área total construída de 604,18m². PROPRIETÁRIO: Argentina Marçal da Costa, Viúva ou seus sucessores, DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI: lote 09: no livro 2 na matrícula nº 11.419; lote 04: sob o nº R-4, do livro 2-AA, as fls. 229, em 03/11/1981. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: inscrito na Prefeitura Municipal de Magé sob o nº 640130. Assim sendo, fica intimado o confrontante, ciente de que nos termos do art. 213, inciso II, § 3º e seguintes da Lei 6015/73, (artigo 10 paragrafo 6º do Provimento 65 CNJ), presumir-se-ão suas anuências com relação ao pretendido Usucapião, na hipótese de não ser apresentada impugnação por escrito perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo deste edital. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROBERIO FERNANDES DIAS, JORGE FERNANDES DIAS, ROGERIO FERNANDES DIAS

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB Nº 81.943, passado a requerimento por ROBERIO FERNANDES DIAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00319990148, expedida pelo DETRAN/RJ, em 25/06/2015, nela contendo a carteira de identidade nº 097757033, expedida pelo IFPRJ, inscrito no C.P.F sob o nº 028.880.697-25, nascido em 30/04/1972, filho de Francisco de Assis Dias Robério e Maria Aparecida Fernandes Dias, residente e domiciliado na Rua Jacy, nº 16, apt 402, Piabeta, Magé, Estado do Rio de Janeiro; JORGE FERNANDES DIAS, brasileiro, pintor, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00331793502, expedida pelo DETRAN/RJ, em 15/01/2019, nela contendo a carteira de identidade nº 085901122, expedida pelo IFPRJ, inscrito no C.P.F sob o nº 014.971.097-60, nascido em 03/02/1968, filho de

Francisco de Assis Dias Robério e Maria Aparecida Fernandes Dias, Magé, Estado do Rio de Janeiro e ROGERIO FERNANDES DIAS, brasileiro, pintor, solteiro, portador da carteira de identidade nº 09.758.697-8, expedida pelo DETRAN/RJ, em 21/10/2021, inscrito no C.P.F sob o nº 034.036.847-09, nascido em 05/12/1973, filho de Francisco de Assis Dias Robério e Maria Aparecida Fernandes Dias, residente e domiciliado na Rua Jose Ulman, nº 631, Piabeta, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Lote de terreno nº 02 da quadra 09 do loteamento denominado VILA CARVALHO, zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 10,00m de frente para Avenida Jose Ulmann Junior; igual largura na linha dos fundos e 45,00m por ambos os lados, confrontando pela frente com a Avenida Jose Ulmann Junior; pelo lado direito com o lote 01, pelo lado esquerdo com o lote 03 e na linha dos fundos com o lote 50, todos da mesma quadra, com a área total de 450,00m², com a benfeitora nele existente com a área construída de 157,70m², com logradouro a referida Avenida Jose Ulmann Junior, nº 631, PROPRIETARIOS: LIA FAFFER XAVIER DE BRITO, brasileira, casada, com NILTON MARQUES XAVIER DE BRITO, brasileiro, residente a Rua João Eufrosino, nº 22. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no livro 02, sob o nº 14244 em 03/11/1982. Advertencia: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODRIGO MUNIZ DE PAULA**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB Nº 82056: passado a requerimento de RODRIGO MUNIZ DE PAULA, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06065540205, expedida pelo DETRAN/RJ, em 19/12/2018, nela contendo a carteira de identidade nº 278092341, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no C.P.F sob o nº 155.033.337-21, residente e domiciliado no Centro de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Lote de Terreno nº 12 da Rua Major Magalhães, zona urbana do 1º Distrito do Município de Magé/RJ, medindo 17,60m de frente para a Rua Major Magalhães; 21,12m pelo lado direito em 03 (três) segmentos com 17,00m, 0,90cm e 3,22m confrontando com o lote 13; 20,50m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 11 e 16,10m na linha dos fundos, confrontando com Maria Gabriela Lopes Muniz, Alvacir Oliveira Macedo e Marco Antonio Muniz, com a área total de 351,40m², sem benfeitorias. Figurando como proprietário: GIUSEPPE FERIOLI, italiano, casado, industrial, residente em Santo Aleixo, neste Município. REGISTRADO NESTA SERVENTIA: Livro 02, matrícula nº 46979. Advertência: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALOISIO DE SOUSA EDUARDO, ADRIANA LOPES SANCHEZ BOIX

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALOISIO DE SOUSA EDUARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03122431700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA LOPES SANCHEZ BOIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04276262771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550046780-6, firmada em 01/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 , na matrícula nº 76.370, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Violetas da Casa 01 do Condomínio Residencial Bosque das Violetas I do Lote 32 da Quadra 27 do Loteamento Costa Verde, 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZA IRENE PINHEIRO SOARES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA IRENE PINHEIRO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01897599765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440579552-4, firmada em 22/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 99.831, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 59 da Casa Residencial do Lote 35 da Quadra 253 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ CEP 24933145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTTO AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA, GRAZIELLE ANDRADE GOMES PESSANHA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTTO AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11133674747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRAZIELLE ANDRADE GOMES PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12968573799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440684979-2, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 100.654, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 129, CASA 02, LOTE 28, QUADRA 537, LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO, 3º DISTRITO DE MARICA/RJ, CEP: 24933090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEANNE PAULINA RODRIGUES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEANNE PAULINA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01692355139, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440614744-5, firmada em 02/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 98.597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R74 LOT JARDIM ATLANTICO CS 1 L16 Q369 3 DISTRITO MARICA RJ 24933590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE DA COSTA NASCIMENTO PEREIRA, ANDRECY CARDOSO GUIMARAES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE DA COSTA NASCIMENTO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03233139730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRECY CARDOSO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07965939738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802027000994-7, firmada em 24/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 5, na Matrícula nº 79.957, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOZE, LOTE 9, QUADRA 29, CASA 3, LOTEAMENTO BAIRRO ITAIPUAÇU, ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ CEP 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO CHAVES VIEIRA JUNIOR

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO CHAVES VIEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07632176705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440349956-1, firmada em 09/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 62.251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 37 LOTE 32 QUADRA 101 JARDIM ATLANTI MARICA RJ 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MACHADO VIEIRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MACHADO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12009516702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440346504-7, firmada em 08/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 84.141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 37 LOTE 33 QUADRA 101 JARDIM ATLANTICO MARICA RJ 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA SANCEDO FERREIRA, CLEBER BATISTA DA SILVA VIDE

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA SANCEDO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13414557770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEBER BATISTA DA SILVA VIDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10436469731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440740441-7, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15.748, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada MIRANDELA nº 1233 APTO 304 - CENTRO - NILOPOLIS/RJ 26520-331. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JORGE PINHEIRO MOREIRA, ERINETE PRATA PINHEIRO**

Hélio Limoeiro Júnior, oficial do 9º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A CNPJ: 60701190000104 ENDEREÇO: Pç Alfredo Egydio de Souza Aranha, prenotado sob nº 143740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JORGE PINHEIRO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75989832753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERINETE PRATA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91726409791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Pereira da Silva, , Nº 151 Icaraí Niteroi RJ CEP 24220030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10126747204-0, firmada em 17/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3596 R7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Engenheiro Celso Pasine, 4 (Antiga entrada nº 108 da Rua Lopes Trovão) - Bloco B, Ap 402 - Icaraí, Niteroi/RJ - CEP 24220-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Hélio Limoeiro Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MILANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, CARMEN RAPHAEL DOS SANTOS, ANTONIO CORNELIO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, em razão do requerimento prenotado sob o nº 178.187, cujo requerente é MILANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede à Avenida Ayrton Senna nº 2541, CTR 2018.0008 QDR EIXO PRINC R, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-A, § 13, da Lei nº 6.015/1973 e art. 1º e 2º, III, do Provimento CGJ nº 56/2018, proceder às INTIMAÇÕES dos proprietários tabulares de CARMEN RAPHAEL DOS SANTOS, CPF nº 647.264.447-00 ou sucessores e ANTÔNIO CORNÉLIO DOS SANTOS, CPF nº 403.921.127-87, para se manifestarem em relação ao pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.242, § Único do Código Civil Brasileiro, formulado pelo requerente, que alega a posse mansa e pacífica do imóvel por si e por seus antecessores, sem justo título, há mais de 15 (quinze) anos, tendo por objeto o imóvel que

assim se descreve e caracteriza: Lote de Terreno, nº 21, da Rua Virgínia da Silva, em Chavascal, medindo 10m de frente, igual largura na linha dos fundos, 45m de extensão, pelo direito e 42,50m pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado direito com os fundos dos lotes 34 e 35 ora vendidos e com os vendedores em Chavascal, neste Município, dentro do perímetro urbano; De propriedade de Carmen Raphael, solteira, maior, de prendas domésticas, residente e domiciliada à Fazenda do Sabor, S/N, em Paracambi. Adquirido por Escritura Pública de compra e Venda, lavrada em 18 de Maio de 1949, nas notas do Tabelião Rodolpho Quaresma de Oliveira, do 8º Ofício desta Cidade, pelo preço de Cr\$ 24.000,00; devidamente registrado no Livro 3-BL, fls. 103, transcrição 23.258, desta serventia, constando a averbação de nº 1 -- Casamento, no qual ela passou a usar o nome de Carmen Raphael dos Santos. O interessado deverá apresentar concordância expressa ou impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em presunção da anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, situado na Travessa Quaresma, nº68, Sala 101 - Centro - Nova Iguaçu -- RJ, CEP: 26210-340. Nova Iguaçu/RJ, 02/09/2022, Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ, Mat.nº 90/325.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS ROBERTO DE MORAES, EDILENE DOS PASSOS CASTELO SEGURO, EMPRESA TERRITORIAL IGUAÇU LTDA -
ETIL, NAIR ZUQUI DA COSTA, ARMANDO ANTÔNIO DOS SANTOS FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, em razão do requerimento prenotado sob o nº 173.542, cujos requerentes são CARLOS ROBERTO DE MORAES, brasileiro, divorciado (possui união estável), aposentado, portador da CNH nº 05466013440, expedida pelo DETRAN/RJ, emitida em 23/05/2016, inscrito no CPF sob o nº 707.227.067-15 e EDILENE DOS PASSOS CASTELO SEGURO, brasileira, divorciada (possui união estável), cabeleireira, portadora da CNH nº 03755670967, expedida pelo DETRAN/RJ, emitida em 11/12/2005, inscrita no CPF sob o nº 990.409.307-59, residentes e domiciliados à Rua Vereador José Virgílio do Prado, 350, casa 01, Vila Nascente, Queimados/RJ, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-A, § 13, da Lei nº 6.015/1973 e art. 1º e 2º, III, do Provimento CGJ nº 56/2018, proceder às INTIMAÇÕES dos terceiros interessados, para se manifestar em relação ao pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, formulado pelo requerente, que alega a posse mansa e pacífica do imóvel por si e por seus antecessores, sem justo título, mantendo o requerente o animus domini, por lapso temporal de 13 (treze) anos e se somando a seus antecessores ultrapassa o período de 50 (cinquenta) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote de Terreno nº 47 da Quadra A com frente para a Rua Araucária, medindo 07,60m de frente para a dita Rua, mais 07,85m em curva de concordância formada com a Rua João XXIII, com 12,60m de largura na, linha dos fundos, por 20,00m de extensão da frente aos fundos do lado direito e 15,00m do lado esquerdo, confrontando pelo lado direito com o Lote nº 46, pelo lado esquerdo com a Rua João XXIII e nos fundos com parte do Lote nº 48, tendo a área total de 246,60m², neste Município, em que são proprietários tabulares: EMPRESA TERRITORIAL IGUAÇU LTDA -- ETIL, conforme título transcrito nesta Circunscrição, no Livro 3-CE, fls.198, sob o nº 31.836, NAIR ZUQUI DA COSTA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua México, nº 243, I.A.P.C., tendo sido adquirido pelos títulos transcritos no livro 8-0, fls.70, nº 76, ARMANDO ANTÔNIO DOS SANTOS FERNANDES, português, do comércio, divorciado, portador da carteira de identidade nº 00058230654 expedida pelo DETRAN/RJ em 26/04/2002 e inscrito no CPF sob o nº 108.068.307-00.0 interessado deverá apresentar concordância expressa ou impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em presunção da anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, situado na Travessa Quaresma, nº68, Sala 101 - Centro - Nova Iguaçu -- RJ, CEP: 26210-340. Nova Iguaçu/RJ, 02/09/2022, Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do

2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ, Mat.nº 90/325.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DE SOUZA SOARES, SEVERINO RIBEIRO SOARES**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DE SOUZA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09184148730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEVERINO RIBEIRO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07907147794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553182101-6, firmada em 22/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 90.492, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA E LT19 QUADRA IX CONDOMÍNIO RESERVA DA PAZ 1 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA DE BRITO MAGALHAES FERREIRA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DE BRITO MAGALHAES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05787390709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770183611-7, firmada em 30/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 98365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 110 AP404 BL10 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEI ANDRE DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEI ANDRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16752460760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770054578-0, firmada em 31/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 98.530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 110 AP101 BL19 JARDIM PALMAR NOVA IGUACU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANNA MUNIZ ALCANTARA, FABIO PEREIRA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANNA MUNIZ ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11150101741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09605892790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551141338-9, firmada em 02/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 89.806, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INA 105 QD5 LT30 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291251. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO PESSANHA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO PESSANHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15949394704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442325190-3, firmada em 09/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 106883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 45 CASA 08 LOTE 22 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293519. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA DE ALENCAR LIMA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA DE ALENCAR LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11609650727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441990130-3, firmada em 17/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 85794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCIA HELENA 116 CASA 03 VALVERDE NOVA IGUACU RJ 26290678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA MADALENA DE CARVALHO PAIVA, RENATO DA SILVA PAIVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA MADALENA DE CARVALHO PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01351748726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO DA SILVA PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76868923791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553036904-7, firmada em 19/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 90403, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B 0 LT 2 QD 6 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATY DO ALFERES/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CRISTIANO DA SILVA GOMES, CLAUDIA VARGAS MARTINS CASANOVA

O Oficial do Registro de Imóveis do Ofício Único de Paty do Alferes, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 16 do Provimento 65/17 do CNJ. Faz saber a tantos quantos este edital virem, que a requerimento de CRISTIANO DA SILVA GOMES, brasileiro, mecânico de refrigeração, portador da CNH nº 07117382013, expedida pelo DETRAN/RJ em 29/08/2019 e do CPF nº 116.678.577-70; e sua esposa, CLAUDIA VARGAS MARTINS CASANOVA, brasileira, fisioterapeuta, portadora da Identidade nº 10.257.886-1, expedida pelo DETRAN/RJ em 04/08/2004 e do CPF nº 041.687.177-12, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 22/11/2019, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Estrada da Maravilha, 25, Maravilha, e-mail: claudiafisio21@yahoo.com.br e cristianosg21@yahoo.com.br; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião extraordinária, autuado sob nº 004/2021, Prenotação nº 13.212 de 27/10/2021, o que se dá em face de A RURAL E COLONIZAÇÃO; em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativa ao seguinte bem imóvel: "nº 02, Livro Auxiliar 08, fls. 3/5 -- Lote número 72 com a área de 1.280,00m², situado no loteamento denominado "Fazenda Arcozelo", na planta "Maravilha -- A", zona urbana desta Cidade de Paty do Alferes/RJ; tendo 21,00m de frente, para a Rua nº 14; pelo lado direito 69,00m, confrontando com o lote nº 73; pelo lado esquerdo 59,00m, confrontando com o lote nº 71; e pelos fundos 20,00m, confrontando com o lote nº 77"; conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do 2º Ofício de Vassouras/RJ. Desta forma, ficam, pelo presente edital, os eventuais interessados, notificados para, caso queiram: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o

faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, tendo ciência de que seu silêncio será considerado concordância com o pedido. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral e o presente edital encontra-se também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIO GERL MARTINS COSTA**

O Oficial do Registro de Imóveis do Ofício Único de Paty do Alferes, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 16 do Provimento 65/17 do CNJ. Faz saber a tantos quantos este edital virem, que a requerimento de FÁBIO GERL MARTINS COSTA, brasileiro, aposentado (Filho de: Miguel de Assis Martins Costa e Lastenia Nair Gerl Martins Costa, nascido em: 02/02/1955), portador da Identidade nº 03.342.807-9, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/05/2011 e do CPF nº 429.162.597-91; e sua esposa, ELISA QUINTANILHA MARTINS COSTA, brasileira, aposentada (Filha de: Waldemar Ferreira Quintanilha e Zeni do Espírito Santo Quintanilha, nascida em: 21/02/1951), portadora da Identidade nº 11.719.012-4, expedida pelo DETRAN/RJ em 27/05/2011 e do CPF nº 281.794.717-72, casados pelo Regime da Comunhão Total de Bens, em 26/06/1982, na vigência da Lei nº 6.515/77, nos termos da Escritura de Pacto Antenupcial lavrada no Tabelião do 2º Ofício da 1ª Circunscrição de Niterói/RJ, no Livro 587, fls. 12, ato 07, devidamente registrado no Cartório da 3ª Circunscrição de Niterói/RJ, Registro de Imóveis, no Livro 3 do Registro Auxiliar nº 1062, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Estrada Mineiros, 300, Arcozelo, e-mail: fabio.gerl@globo.com; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião extraordinária, autuado sob nº 003/2021, Prenotação nº 13.001 de 18/06/2021, o que se dá em face de A RURAL E COLONIZAÇÃO; em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativa ao seguinte bem imóvel: "nº 02, Livro Auxiliar 08, fls. 3/5 -- Granja nº 182, com a área de 9.325,00m², situada no lugar "Monte Cristo", em Arcozelo, zona urbana desta Cidade de Paty do Alferes/RJ; tendo 76,00m de frente para a Estrada Mineiro; pelo lado direito 219,00m, confrontando com a Granja nº 183; pelo lado esquerdo 223,00m, confrontando com a Granja nº 181; e pelos fundos 15,00m confrontando com uma praça"; conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do 2º Ofício de Vassouras/RJ. Desta forma, ficam, pelo presente edital, os eventuais interessados, notificados para, caso queiram: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, tendo ciência de que seu silêncio será considerado concordância com o pedido. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral e o presente edital encontra-se também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FABIANO DE MELO COSTA, LEILA RODRIGUES DA COSTA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DE MELO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04432394790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEILA RODRIGUES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11914142721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440131750-2, firmada em 13/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 4.267, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPOS VERGUEIRO 190 CASA 06 VILA SCINTILA QUEIMADOS RJ 26320490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVALDO MARINHO DOS SANTOS**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIVALDO MARINHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41148266704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguete, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550655486-7, firmada em 18/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 3.872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RR. HENRIQUE CASTRIOTO 141 CENTRO QUEIMADOS RJ 26392000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SUHETT FONTELLA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SUHETT FONTELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08378497720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguete, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550636871-0, firmada em 26/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na Matrícula nº 3.114, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 371 CASA 04 VILA PACAEMBU QUEIMADOS RJ 26315120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FAHEI DROGARIA LTDA, BRUNA ALVES GOMES DA FONSECA, FABIO DE ANDRADE PEREIRA, GABRIEL CAMELO CUNHA GOMES, KEILA CORREA QUIRINO DE ANDRADE, THAIS OLIVEIRA DE ALMEIDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessados: FAHEI DROGARIA LTDA; FABIO DE ANDRADE PEREIRA; KEILA CORREA QUIRINO DE ANDRADE, Thais Oliveira de Almeida, Bruna Alves Gomes da Fonseca, e Gabriel Camelo Cunha Gomes GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Ofício Único de Rio das Ostras/RJ, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA CREDITO SUL ESPIRITO SANTO, prenotado sob nº. 100319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, procede à INTIMAÇÃO de FAHEI DROGARIA LTDA; figurando como garantidores fiduciantes FABIO DE ANDRADE PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.334.267-05; KEILA CORREA QUIRINO DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o nº 143.582.297-86; e como avalitas Thais Oliveira de Almeida, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.813.306-02; Bruna Alves Gomes da Fonseca, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.143.961-13 e Gabriel Camelo Cunha Gomes, Inscrição no CPF/MF sob o nº 125.489.277-09, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ, CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário Crédito Bancário - CCB nº. 1925466, firmado(a) em 10/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.309, sob o R-7, a qual diz respeito ao seguinte imóvel: LOTE DE TERRENO nº 06 (seis), da QUADRA nº 80 (oitenta), do loteamento denominado CIDADE BEIRA MAR. Inscrição na municipalidade sob o nº 01.7.143.0036.001, Rio das Ostras/RJ. Em acréscimo, segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2022, correspondente(s) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica V.Sª. cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ, 19 de setembro de 2022. Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis, Matr.:94/12.996.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AGOSTINHO DO NASCIMENTO, RENATA DA SILVA DO NASCIMENTO

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AGOSTINHO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02882765746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA DA SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04545905714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 128900000020-5, firmada em 23/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 46.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SENADOR NABUCO, Nº 311 APARTAMENTO 101 - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20.551-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELICIO ANTONIO TORRES, ELIPSE COMUNICACAO DE MARKETING LTDA, GIOVANI BARREIRA MARANGONI

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELICIO ANTONIO TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63528975768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIPSE COMUNICACAO DE MARKETING LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01767662000154, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIOVANI BARREIRA MARANGONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00402336771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551296838-6, firmada em 17/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 26634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE MESQUITA 54 TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DENSON GOMES PEREIRA, CRISTIANE BRANDAO VERAS GOMES

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 363356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DENSON GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03446532773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE BRANDAO VERAS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05430154750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440981647-8, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 49359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PETROCOCHINO 81 APT 102 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA, RENILDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 361877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10833969781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENILDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07810329707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441332716-8, firmada em 23/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 24557, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONSELHEIRO PARANAGUA 73 A CASA 2 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA CERQUEIRA DA SILVA QUEIROZ, FABIO DE MOURA QUEIROZ

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº362010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA CERQUEIRA DA SILVA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02130127584, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO DE MOURA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79330118534, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440695861-3, firmada em 09/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na Matrícula nº 38.871, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEODORO DA SILVA 962 A APT0 302 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20560095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO BITTENCOURT FERRO COSTA, SILVIA BARROSO FERRO COSTA

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO BITTENCOURT FERRO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19355459734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIA BARROSO FERRO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00395806798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550990673-1, firmada em 24/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na matrícula nº 10.909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE SANTA ISABEL 10 C-01 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20560120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRÉ ALVES DE JESUS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A, prenotado sob nº72929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRÉ ALVES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76896803720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10170867007-00, firmada em 27/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.9 da Matrícula nº 3635, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada da Cachamorra, nº 1233, Bloco 9, apto 305, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 23040-151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMIRYS SOARES DA MOTTA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRYS SOARES DA MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17632644750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770723939-0, firmada em 13/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 31741, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.9 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEICE KELLER NOBERTO DE MELO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICE KELLER NOBERTO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13336066727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770280649-1, firmada em 23/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 20400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO A (CORONEL) 320 BL2 AP108 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES DE SOUZA NOBREGA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES DE SOUZA NOBREGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11598866796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553828729-5, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 11129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 30 AP204 BL12 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DE ALMEIDA CASTILHO RODRIGUES, JEFERSON RAMOS DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DE ALMEIDA CASTILHO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13161763718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON RAMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08427659725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441470980-3, firmada em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MACAS 146 CASA 01 ARAUJO DE COSM RIO DE JANEIRO RJ 23061180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DALVANIRA FERREIRA DE FREITAS, MARCELO GOMES JACINTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DALVANIRA FERREIRA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07017506774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO GOMES JACINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01001454774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440304909-2, firmada em 20/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 120.119, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARIDADE 280 AP 401 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21875170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS MARINHO COELHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS MARINHO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07756048792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830932009070-8, firmada em 03/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 193538, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS 201 B 32 A 104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22710280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA DE SA DA SILVA, THIAGO LUIZ DOS SANTOS DE CESAR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA DE SA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13795076773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO LUIZ DOS SANTOS DE CESAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12339421748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553538574-3, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 1.512, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GASTONE LUCIA BELTRAO 55 BL01 AP 402 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21860570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALESKA SANTOS DA SILVA, ROBERTO VINICIUS DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALESKA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12330115709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO VINICIUS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11330207718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553043613-7, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 220.074, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua PROFESSOR DALTRÔ SANTOS 445 Apartamento 203 Bloco 8 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS RODRIGUES DE SOUSA, PATRICIA TURETTA DE SOUSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS RODRIGUES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02040928766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA TURETTA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07901980702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551651046-5, firmada em 14/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 190.056, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MONTEIRO 323 411 BL01 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO PAIM FERREIRA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 71060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO PAIM FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08263859743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440526081-7, firmada em 21/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 230.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACQUES COUTEAU 45 AP 101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23067552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANNE DA SILVA CATHA PRETA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 710979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANNE DA SILVA CATHA PRETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14289004709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440855440-4, firmada em 07/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 229.352, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DE CONTAS 412 CASA 4 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23095335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR HUGO MIRANDA MONTEIRO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR HUGO MIRANDA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08537729752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550192591-3, firmada em 14/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na matrícula nº 196.289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS 401 32 101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLORISMAR MARTINS CAMPELLO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLORISMAR MARTINS CAMPELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08999925790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770075459-1, firmada em 26/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 241.284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIRAREMA 168 BL04 A402 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO REIS CARNEIRO DE SOUSA, LILIAN ROBERTA OLIVEIRA DAS NEVES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO REIS CARNEIRO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01055672303, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAN ROBERTA OLIVEIRA DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09798830750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551981508-7, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 219922, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 BL 4 AP 504 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO DE BARROS PEREIRA JUNIOR

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº474731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO DE BARROS PEREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13572937710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440194297-2, firmada em 08/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 76.024, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAURINDO FILHO 722 BLOCO 02 APTO 302 CAVALCANTI, RIO DE JANEIRO/RJ, 21370260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO JOSE DA SILVA GOMES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2041558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO JOSE DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07969194702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440388061-3, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 na matrícula nº 310.063, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA "E" do PAL 45000, Nº 45, CASA 12 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO RJ 23036150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA PELLEGRINO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2072045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA PELLEGRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08440437706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440372383-6, firmada em 07/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 182.528, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA MERINGUAVA, 1763 BLOCO 4, APTO 202, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO - RJ 22723410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL ANGELO PEREIRA ESTRELA, ALBA BERNARDES PEREIRA ESTRELA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041581-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL ANGELO PEREIRA ESTRELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81504110706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBA BERNARDES PEREIRA ESTRELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50836870700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 705454001055-0, firmada em 30/09/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na matrícula nº 206.570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POUSO ALTO 547 AP 401 TANQUE RIO DE JANEIRO RJ 22735220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO MENDES FRANCISCO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2062100 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO MENDES FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72419334787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552698713-2, firmada em 20/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 363746, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RODRIGUES CALDAS 2055 BL 02 AP806 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22713374. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENA MATTOS ROSA E SILVA, JOSE HENRIQUE SCHOTT

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2066276 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENA MATTOS ROSA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00510735797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE HENRIQUE SCHOTT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54674115787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551177845-1, firmada em 11/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 137962, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes nº 385 casa 338 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVID JUNIOR DA ROSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2062125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID JUNIOR DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97013307068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550883516-2, firmada em 24/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula nº 356587, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS MANANCIAIS 1155 BL 2 AP 505 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEY VIEIRA DE PINHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2072046-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY VIEIRA DE PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00606155759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440286312-0, firmada em 07/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 245286, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA COVANCA 133 BL 1 AP 503 TANQUE RIO DE JANEIRO RJ 22735020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS FERNANDES DIAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2064699-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS FERNANDES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84804785787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000000985-0, firmada em 24/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 352596, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULO ANTUNES RIBEIRO 00407 apto 302 RECREIO DOS BA RIO DE JANEIRO RJ 22790450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2051672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09867954700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553227069-4, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 417.493, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RODRIGUES CALDAS 1700 AP307BL6 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEILSON AVELINO DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2036364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEILSON AVELINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91231698772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440438247-0, firmada em 29/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na matrícula nº 296.440, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CANDIDO, 141, BL 3, APT0 402, TAQUARA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22710048. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DE MOURA MARAU

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DE MOURA MARAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07159494709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550310055-5, firmada em 29/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 351.407, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CABUCU DE BAIXO 900 CS 08 BL 15 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS LIRA SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070390 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS LIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01788128540, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552804852-4, firmada em 30/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 400.519, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GEREMARIO DANTAS, 840 BLOCO 2, APTO 802, PECHINCHA, RIO DE JANEIRO - RJ 22743010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILTON DA SILVA FRANCISCO, VANIA LUCIA BASILIO DOS SANTOS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILTON DA SILVA FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08619704702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANIA LUCIA BASILIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09468585786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440208921-1, firmada em 29/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 37.953, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA OLIVEIRA MARTINS, 47, APTO 201, PITA - SÃO GONÇALO - RJ - CEP 24.417-025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA GABRIELA DE AMORIM FARIA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA GABRIELA DE AMORIM FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09284985730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551492240-5, firmada em 18/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 31.257, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR RANGEL 592 PITA SAO GONCALO RJ 24412150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO HENRIQUE CARDOSO VIANNA, JULIANA MENDES DA COSTA T VIANNA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO HENRIQUE CARDOSO VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10407378707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA MENDES DA COSTA T VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10796201765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440974224-5, firmada em 04/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 31.269, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV RANGEL, Nº 592, CASA 01 - PITA - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.412-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS, ADRIANA DAVID LEITE DOS SANTOS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00242010733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA DAVID LEITE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01189759780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829157000333-4, firmada em 21/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3, na matrícula nº 16.673, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMINHO DA TENDA 232 CASA ZUMBI SAO GONCALO RJ 24417380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL DE JESUS RAMOS, DIEGO LOBOSCO DE MORAES GOMES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL DE JESUS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14569146775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO LOBOSCO DE MORAES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14346914705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441127376-1, firmada em 02/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 40.464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SIQUEIRA CAMPOS 735 CASA 03 BARRO VERMELHO SAO GONCALO RJ 24412240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO DA SILVA ALVES JUNIOR

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO DA SILVA ALVES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12522853708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442142130-5, firmada em 24/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 43604, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV MIGUEL BACON 5 CSA 07 PITA SAO GONCALO RJ 24412160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME SIMOES FERNANDES, ANA CAROLINA DOS SANTOS DE AZEVEDO F

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME SIMOES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05648830777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA DOS SANTOS DE AZEVEDO F, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10958344795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550412441-5, firmada em 06/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 35.897, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR MIGUEL BACON 408 CS02 PITA SAO GONCALO RJ 24417005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS IZAHIAS SARDINHA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS IZAHIAS SARDINHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16164737702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442479262-2, firmada em 28/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 43603, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV MIGUEL BACON 5 CASA 6 PITA SAO GONCALO RJ 24417005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO LUIZ BRITTO DOS SANTOS DIZ

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO LUIZ BRITTO DOS SANTOS DIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50044672772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440424951-8, firmada em 09/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 23125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL BELARMINO 1161 LT34 QD 60 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSIKA GOMES LEITE VILANOVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSIKA GOMES LEITE VILANOVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16222730795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441581533-1, firmada em 19/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 46362, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARMELA DUTRA 348 CASA 63 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON SOARES DE PINHO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON SOARES DE PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07830698716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002179-0, firmada em 23/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 50.646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XV DE NOVEMBRO 155 BL 4 AP 204 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PEREIRA DE SOUSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02239770716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441025581-6, firmada em 21/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 44337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GARCIA REDONDO 5 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE O DE CASTRO QUINTANILHA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE O DE CASTRO QUINTANILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14029586767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441412505-4, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 62.692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO BARRETO 375 CASA 05 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS MACHADO SERCA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS MACHADO SERCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16905469726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442442373-2, firmada em 09/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 46415, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARMELA DUTRA 348 CASA 116 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON ROCHA DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON ROCHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08552360780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553609395-7, firmada em 22/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19 e 20, na Matrícula nº 59312, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 115 AP202 BL7 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA DE LEMOS TELES SERRA, MARCELO TELES SERRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA DE LEMOS TELES SERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02607969301, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO TELES SERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00172335345, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553691608-2, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68.600, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 115 AP108 BL8 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILTON ROBERTO DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILTON ROBERTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13419904789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553772577-9, firmada em 25/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68587, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 115 AP403 BL10 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAGNER JOSE DO NASCIMENTO GONCALVES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAGNER JOSE DO NASCIMENTO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11858391784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770144740-4, firmada em 26/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 229, na Matrícula nº 69.999, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO 0 AP507 BL2 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL DO NASCIMENTO MORAES

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL DO NASCIMENTO MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11016726767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552634595-5, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 10.745, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDERICO MALECHERBES FI 0 AP 1106 BL1 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO ALBERTO BRAGA DE MACEDO

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO ALBERTO BRAGA DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36700550700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813327000020-4, firmada em 24/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 23361, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO MATOS 49 CASA 2 PORTO DA ROCA SAQUAREMA RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA FELIPE SILVA

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA FELIPE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11020233702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550018914-8, firmada em 15/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na matrícula nº 36.517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DURVAL SOUZA 21 TINGUI SAQUAREMA RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES RIOS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO BARBOSA MONTEIRO

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO BARBOSA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04710899665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441891405-3, firmada em 19/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 19072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELVECIO P DA ROCHA 0 Q 14 L 03 RUA DIREITA TRES RIOS RJ 25804080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - BARRA DO RIBEIRO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO RIBEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BEATRIZ REGINA SILVEIRA KUBISCZEWSKI, ANTONIO JOAO DARSKI KUBISCZEWSKI

FABIO PEREIRA CERVELIN, Oficial Registrador dos Registros Públicos da Comarca de Barra do Ribeiro/RS, FAZ SABER, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei nº 6.015/73, que BEATRIZ REGINA SILVEIRA KUBISCZEWSKI, CPF nº 657.639.800-00, RG nº 1011810891, e ANTÔNIO JOÃO DARSKI KUBISCZEWSKI, CPF nº 062.274.730-49, RG nº 1006994279, ambos brasileiros, aposentados, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua General Daltro Filho, 401, Bairro Centro, Mariana Pimentel-RS, depositaram neste Registro de Imóveis requerimento de registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no Artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, alegando tempo de posse superior há 15 (quinze) anos, relativamente ao imóvel descrito como "Um terreno localizado na Rua General Daltro Filho, nº 401, Centro do município de Mariana Pimentel/RS, distante 34,00m, da esquina formada pela Rua General Daltro Filho e Avenida Sete de Setembro, no quarteirão formado pela Rua General Daltro Filho, Rua Benjamin Constant, Avenida Sete de Setembro e Avenida Fernando Abbott, com área superficial de 1.432,50m² (Mil quatrocentos e trinta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), contendo uma edificação térrea de alvenaria, com fins comerciais com área de 126,00m², construída no ano 1991, um aumento de edificação de alvenaria, construída sobre esta primeira constituindo segundo e terceiro pavimentos, para fins residenciais com área de 184,00m², construída no ano de 1992, um aumento para os fundos do terreno, em alvenaria, edificação em dois pavimentos para fins residenciais com área do 174,35m² construído no ano de 2010 e por fim, uma edícula construída em alvenaria nos fundos do terreno, para fins residenciais, com um pavimento, com área de 36,00m², totalizando 520,35m² de área construída, dito imóvel com as seguintes medidas, rumos e confrontações: AO NORTE, do ponto 1 ao 2, na extensão de 15,00m, no rumo 89º58'34" SE, confrontando com o alinhamento da Rua General Daltro Filho; AO SUL, do ponto 6 ao 7, na extensão de 50,00m, no rumo de 89º30'57" NW, confrontando com o imóvel de Marcos Olsieski; AO LESTE, do ponto 2 ao 3, na extensão de 20,65m, no rumo 00º28'55" SE, do ponto 3 ao 4, deflexiona na direção oeste-leste, na extensão de 1,00m, no rumo de 89º20'12" SE, do ponto 4 ao 5, deflexiona na direção norte-sul, na extensão de 1,20m, no rumo de 00º19'33" SE, confrontando em todos os pontos com o imóvel de Elaine Malessa Baginski, do ponto 5 ao 6, ainda na direção norte-sul, na extensão de 21,30m, no rumo 00º19'33" SE, confrontando com o imóvel de José Roberto Argenton e José Francisco Argenton; AO OESTE, do ponto 7 ao 8, na extensão de 23,50m, rumo 00º07'47" NW, confrontando com o alinhamento da Avenida Sete de Setembro, do ponto 8 ao 9, deflexiona na direção oeste-leste, na extensão de 34,00m, no rumo 89º50'49" NE, do ponto 9 ao 1, deflexiona na direção sul-norte, na extensão de 20,65m, no rumo de 00º44'02" NW, confrontando em ambos os pontos com o imóvel de Paulo Roberto Ziulkoski, fechando assim o polígono com o perímetro de 187,30 metros, tratando-se de área de posse com origem registral na matrícula nº 7.729 do Registro de Imóveis de Barra do Ribeiro/RS. Eventuais IMPUGNAÇÕES ao pedido devem ser apresentadas perante este Ofício Imobiliário, na Rua Coronel Araújo Ribeiro, 367, em Barra do Ribeiro/RS, em dias úteis das 08:30hs às 11:30hs, e das 13:00hs às 17:00hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, com a ADVERTÊNCIA de que a não apresentação de impugnação implicará na ANUÊNCIA ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO CONTE, TASSIANA DORIGON CONTE

Nº 128/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. ALVARO CONTE e TASSIANA DORIGON, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 76.857, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua David Giacomini, nº 134, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ARIEL DOS SANTOS DA CONCEICAO

Nº 137/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. JOSE ARIEL DOS SANTOS DA CONCEICAO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 102.923, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua A, nº 106, Loteamento Lago da California, na cidade de Nova Santa Rita/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA NUNES DE LIMA

Nº 119/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. RENATA NUNES DE LIMA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 103.214, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 404, Bloco A, Condomínio Residencial "Punta Arenas", situado na Avenida do Nazário, nº 302, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIMIR OTMAR BONFANTI, MARIA IONICE PIMENTEL BONFANTI

Nº 136/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. JAIMIR OTMAR BONFANTI e MARIA IONICE PIMENTEL, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para

efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 105.711 e 105.800, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 801, da Torre B, e Espaço Estacionamento Coberto - (Duplo) nº 36, do Edifício "Villa Mimosa Vita Insolarata", situados na Rua Frederico Guilherme Ludwig, nº 80, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS PELEU RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**

Nº 122/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. CARLOS PELEU RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 106.439, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 403, Bloco 08, do Condomínio Residencial "Igara Life", situado na Avenida Açucena, nº 2999, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA LENI SEVERO**

Nº 121/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. PATRÍCIA LENI SEVERO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 106.419, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 403, Bloco 07, do Condomínio Residencial Igara Life, situado na Avenida Açucena, nº 2999, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON SANTOS DA SILVA**

Nº 138/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. WILSON SANTOS DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 107.622 e 107.925, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 149, Bloco M, e Espaço Estacionamento Descoberto, nº 224, do Condomínio Rossi Ideal Jardim Paineira, situados na Rua Oliveira Viana, nº 491, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS ANTONIO SUAREZ DO AMARAL, WANDERLENE PINHEIRO AMARAL

Nº 143/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. LUIZ ANTONIO SUAREZ DO AMARAL e WANDERLENE PINHEIRO AMARAL, que se encontram em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 110.843, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua 11, Lote nº 19, Quadra B7, Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado em jornal local por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO DOS REIS JUNIOR, TATIANE FERREIRA DOS REIS

Nº 120/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. LUIZ FERNANDO DOS REIS JUNIOR e TATIANE FERREIRA DOS REIS, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 116.501 e 116.922, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 105, da Torre 07, Tipo A, e Espaço de Estacionamento Descoberto nº 315, do Condomínio Residencial Alameda das Tulipas, situado na Rua Tres (03), nº 50, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA SANTOS DA SILVA DURGANTE, LUCIANO ALDERETE DURGANTE

Nº 123/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. ANA PAULA SANTOS DA SILVA DURGANTE e LUCIANO ALDERETE DURGANTE, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nº 116.524 e 116.908, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 102, da Torre 08, Tipo B, e Espaço de Estacionamento Descoberto nº 301, do "Condomínio Residencial Alameda das Tulipas", situado na Rua Três (03), nº 50, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME CAPPELLETTI NETO, DANIELA VANESSA NUNES BUENO

Nº 129/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. GUILHERME CAPPELLETTI NETO e DANIELA VANESSA NUNES BUENO, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de

Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 127.333 e 127.381, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 503, e Espaço de Estacionamento nº 33, do Chateau de La Vie, situado na Rua Clemente Pinto, nº 134, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DANIEL BEZERRA LIMA**

Nº 124/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JOSE DANIEL BEZERRA LIMA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 129.840, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 104, Bloco 1 - PNE, Condomínio Residencial "Porto Ametista", situado na Rua Guarujá, nº 400, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AUGUSTO SILVA ARROJO**

Nº 125/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JOSE AUGUSTO SILVA ARROJO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 130.170, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 402, Bloco 17, do Condomínio Residencial "Porto Ametista", situado na Rua Guarujá, nº 400, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER SILVEIRA VIEIRA, GISELE FERNANDA MACHADO DA SILVA VIEIRA**

Nº 127/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. VAGNER SILVEIRA VIEIRA e GISELE FERNANDA MACHADO DA SILVA VIEIRA, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 133.469, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 504, Bloco 23, do Condomínio Residencial "Porto Ônix", situado na Rua Guarujá, nº 300, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA THAIENE BATISTA NEVES

Nº 118/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. PAMELA THAIENE BATISTA NEVES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 133.308, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 503, Bloco 15, do Condomínio Residencial "Porto Onix", situado na Rua Guarujá, nº 300, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado em jornal local por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEDITO CARLOS DA CONCEICAO

Nº 134/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. BENEDITO CARLOS DA CONCEICAO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 133.047, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 502, Bloco 2, do Condomínio Residencial "Porto Onix", situado na Rua Guarujá, nº 300, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA IUSE DA CRUZ

Nº 133/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. KATIA IUSE DA CRUZ, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 133.272, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 103, Bloco 14, do Condomínio Residencial "Porto Onix", situado na Rua Guarujá, nº 300, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA PEREIRA

Nº 117/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. ROSANGELA PEREIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo

improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 142.813, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 403, Bloco 10, do Condomínio Residencial "Alto da Baviera", situado na Rua Lopes Trovão, nº 45, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA RODRIGUES SOLARI TEIXEIRA**

Nº 139/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. GABRIELA RODRIGUES SOLARI TEIXEIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 144.000, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 202, Bloco 20, do Condomínio Residencial "Vida Alegre Canoas", situado na Rua Roberto Francisco Behrens, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDA PATRICIA RIBEIRO ALVES**

Nº 135/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. LINDA PATRICIA RIBEIRO ALVES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 146.269, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 321, Torre 03, do Condomínio Residencial "Vivendas do Leste", situado na Rua 04, nº 21, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA SCHWERTNER GARCIA**

Nº 131/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. CAMILA SCHWERTNER GARCIA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 147.760 e 147953, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 301, Bloco G, e Box nº 174, "Condomínio Moradas Club Canoas", situado na Travessa 03, nº 84, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA JUNG DA SILVA

Nº 102/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. DANIELA JUNG DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 151.075, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 402, bloco A, condomínio "Residencial Suzy", situado na Rua São Nicolau, nº 293, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado em jornal local por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEIA PEREIRA DA SILVA

Nº 141/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. VANDERLEIA PEREIRA DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 156.133, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 501, Bloco 13, do Condomínio edilício denominado "Bella Estância", situado na Rua São Nicolau, nº 850, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO JONATAN ALVES PEREIRA

Nº 140/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. EDUARDO JONATAN ALVES PEREIRA, que se encontra(m) em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 156.069, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 401, Bloco 10, situado na Rua São Nicolau, nº 850, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA SOARES MATIVI

Nº 142/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra ANA PAULA SOARES MATIVI, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de

dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 156.012, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 404, Bloco 7, condomínio edilício denominado "Bella Estância", situado na Rua São Nicolau, nº 850, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO BORGES SANTO, TAIANA RIBEIRO CASTRO

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação dos devedores e fiduciários 1)DIEGO BORGES SANTO, CPF nº731.206.340-34; e 2)TAIANA RIBEIRO CASTRO, CPF nº968.988.870-68, que estão em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareçam ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº144440011056-6, firmada em 04/05/2012, com garantia de alienação fiduciária, registrada nas matrículas nº59.770 e 59.747, sob o nº9 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Independência, nº2067, Ap 1001, Cristo Redentor, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2022, correspondente a R\$280.968,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON RODRIGO DOS SANTOS, PATRICIA ANDREA PILLATI

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação dos devedores e fiduciários ANDERSON RODRIGO DOS SANTOS, CPF nº700.318.860-00, e PATRICIA ANDREA PILLATI, CPF nº539.243.710-91; que estão em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareçam ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº 844441227999-2, firmado em 04/05/2016, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula 65.725, sob o nº13, o qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barão do Amazonas, 3461, Apto 401, Diamantino, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2022, correspondente a R\$20.706,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA MARIA BELARMINO BINSFELD

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação da devedora e fiduciante LORENA MARIA BELARMINO BINSFELD, CPF nº337.529.900-15, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº855551795864-6, firmada em 02/12/2011, com garantia de alienação fiduciária, registrada nas matrículas nº74.172 e 74.153, sob o nº2 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Menegotto, nº37, Ap 201, São Luiz, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2022, correspondente a R\$7.620,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAN MICHAEL VIERA LOPEZ

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante JONATAN MICHAEL VIEIRA LOPEZ, CPF nº014.180.810-19, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº844441006071-3, firmada em 01/10/2015, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº85.621 e 85.993, sob o nº9 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Madre Barbara, nº806, Apto 163, Diamantino, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2022, correspondente a R\$51.939,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA RODRIGUES ZIRBES

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação da devedora e fiduciante ELISANGELA RODRIGUES ZIRBES, CPF nº994.530.530-15, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareçam ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

155553702433-0, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula 91.225 e 91.409, sob os nºs R.6 e R.2, respectivamente, que diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Bisol, 1181, Apto 1602, T. 1, Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondente a R\$29.102,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA LUNARDI GOULART**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação da devedora e fiduciante GABRIELA LUNARDI GOULART, CPF nº014.872.260-12, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareçam ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº 155553706038-8, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária, registrada nas matrículas 91.453, e 91.227, sob o nº 6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Bisol, nº1181, Apto 1802, T 1, Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2022, correspondente a R\$29.951,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE ANSCHAU BATISTA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação da devedora e fiduciante MARILENE ANSCHAU BATISTA, CPF nº014.961.330-05, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº844440794774-5, firmada em 23/01/2015, com garantia de alienação fiduciária, registrada nas matrículas nº97.435 e 97.447, sob o nº2 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Olinda facchin, nº611, Apartamento, Nossa Senhora, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2022, correspondente a R\$5.210,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER LUIZ PEDROZO DOMINGOS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante EDER LUIZ PEDROZO DOMINGOS, CPF nº925.883.600-68, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº844441063438-8, firmada em 03/12/2015, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº101.509, e 101.479, sob o nº2 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alfredo Chaves, nº341, Apto 504, Centro, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondente a R\$34.065,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN SIMOES MARCILIO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante WILLIAN SIMOES MARCILIO, CPF nº027.007.240-38, que estão em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareçam ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770739402-7, firmada em 12/12/2019, com garantia de alienação fiduciária, registrada nas matrículas nº109.185 e 109.420, sob o nº6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Osmar Alves da Rosa, nº110, Apto 110, Petropolis, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2022, correspondente a R\$14.830,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHER DE BEM**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante RICHER DE BEM, CPF nº009.838.360-43, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770697313-9, firmada em 25/10/2019, com garantia de alienação fiduciária, registrada nas matrículas nº109.448 e 109.203, sob o nº6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Osmar Alves da Rosa, nº110, Apto 1402, Petropolis, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondente a R\$7.075,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do

efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS FOGACA DA SILVA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante DOUGLAS FOGACA DA SILVA, CPF nº016.597.500-83, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770179069-9, firmada em 10/10/2017, com garantia de alienação fiduciária, registrada nas matrículas nº110.314 e 110.289, sob o nº5 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Milton Manoel Borges, nº254, Apto 64, Cruzeiro, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2022, correspondente a R\$16.717,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS MORAES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante ISAIAS MORAES, CPF nº035.563.990-40, que estão em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770426248-0, firmada em 10/09/2018, com garantia de alienação fiduciária, registrada nas matrículas nº110.792 e 110.772, sob o nº5 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fidelcino Neves D Santos, nº988, Bl 0, Ap303, São Luiz, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2022, correspondente a R\$22.550,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSOE DE MARQUES RODRIGUES, CINTIA DOS SANTOS ALMEIDA DE AVILA RODRIGUES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação dos devedores e fiduciantes 1)JOSOE DE MARQUES RODRIGUES, CPF nº018.659.060-18, e 2)CINTIA DOS SANTOS ALMEIDA DE AVILA RODRIGUES, CPF nº032.872.220-07, que estão

em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareçam ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770738590-7, firmada em 16/12/2019, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula 112.924, sob o nº5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Conde Deu, nº 4675, Bl E, Apto 503, São Virgílio, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2022, correspondente a R\$5.438,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIRENE FERREIRA DA SILVA GATELLI

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação da devedora e fiduciante VALDIRENE FERREIRA DA SILVA GATELLI, CPF nº653.141.580-00, que estão em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº878770823922-0, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº114.818, sob o nº7 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Conde Deu, nº4737, Bl B, Ap 501, São Virgílio, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondente a R\$9.525,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS GONÇALVES NUNES

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante JONAS GONÇALVES NUNES, CPF nº014.805.120-01, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº878770906615-9, firmada em 05/08/2020, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula 114.879, sob o nº7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Conde Deu, nº 4737, Bloco E, Apto 502, São Virgílio, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2022, correspondente a R\$6.969,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOVENEL LOUIS

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante JOVENEL LOUIS, CPF nº700.490.372-93; que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareçam ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº 878770626661-0, firmado em 03/07/2019, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula 114.884, sob o nº 7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Conde Deu, nº4737, Bl F, Apto 103, São Virgílio, nesta cidade de Caxias Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondente a R\$8.227,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUSA RODRIGUES TAVARES

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação da devedora e fiduciante VANUSA RODRIGUES TAVARES, CPF nº027.453.250-60, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770685838-0, firmado em 14/10/2019, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula 116.770, sob o nº 6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dionysio Adami, 741, Bl D, Apto 115, Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2022, correspondente a R\$8.492,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA CRISTINA DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação dos devedores e fiduciantes CARLA CRISTINA DA SILVA, CPF nº068.815.366-66, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário

nº8787709117460-1, firmado em 17/08/2020, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula 116.901, sob o nº 6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dionysio Adami, 741, Bl J, Apto 438, Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionados em 11/08/2022, correspondente a R\$9.219,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO LUAN GOMES CARVALHO

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante PAULO LUAN GOMES CARVALHO, CPF nº038.495.990-35, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770531057-8, firmada em 14/02/2019, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº117.225, sob o nº6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rubes França de Oliveira, nº52, Bl 4, A 104, Presidente Vargas, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondente a R\$20.268,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AGOSTINHO BAIDEK, NEIVA JUSTINA DELAZERI BAIDEK

DIEGO PEREIRA BARRETO, Substituto do Registrador Designado do Registro de Imóveis Erechim, no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no Art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, faz publicar o presente edital nos termos seguintes: Torna público que AGOSTINHO BAIDEK e NEIVA JUSTINA DELAZERI BAIDEK ingressaram neste Ofício do Registro de Imóveis com pedido de registro do DESMEMBRAMENTO sobre o imóvel da Matrícula 89.672 do Livro 2-RG deste Serviço, a seguir caracterizado: MATRÍCULA 89.672 -- UM TERRENO com área de 2.480,741m² (dois mil, quatrocentos e oitenta metros, setenta e quatro decímetros e dez centímetros quadrados), denominado PARTE DO LOTE RURAL Nº 71 "F", sem acessões, localizado no lado PAR da Rua José Bonifácio e distante 82,00 metros da esquina mais próxima, formada com a Rua Projetada "A", no município de BARÃO DE COTEGIPE/RS, zona urbana, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 26,71 metros, com parte do lote rural nº 71 "F", de propriedade de Agostinho Baidek (objeto da matrícula 89.673, do Livro 2-RG deste Serviço); ao SUL, na extensão de 26,71 metros, com parte do lote rural nº 71 "G", de propriedade de Maria Veronica Baidek (objeto da matrícula 69.473, do Livro 2-RG deste Serviço); a LESTE, na extensão de 92,88 metros, com parte do lote rural nº 71 "F", de propriedade de Agostinho Baidek (objeto da matrícula 89.673, do Livro 2-RG deste Serviço); e, a OESTE, na extensão de 92,87 metros, com a Rua José Bonifácio, onde faz frente. PROPRIETÁRIOS: AGOSTINHO BAIDEK, inscrito no CPF nº 386.251.560-53, portador da carteira de identidade nº

3017177894, expedida pela SSP/RS em 26/12/2013, comerciante, nascido em 17 de dezembro de 1961, filho de João Baidek e de Josepha Malinski Baidek, e sua esposa NEIVA JUSTINA DELAZERI BAIDEK, inscrita no CPF nº 519.697.000-25, portadora da carteira de identidade nº 3025380506, expedida pela SSP/RS em 01/06/2018, professora, nascida em 27 de setembro de 1963, filha de Pedro Delazeri e de Lydia Loss Delazeri, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Gladstone Osório Mársico, nº 150, bairro Fátima, nesta cidade. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe em 06 de julho de 2022, sem limitação de prazo de validade da aprovação. Eventuais interessados poderão impugnar o pedido de registro do DESMEMBRAMENTO no prazo de 15 dias. Findo este prazo sem impugnação será efetuado o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FARROUPILHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO LUIS SUSIN**

TIAGO FLECK, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO VINHO - SICOOB VALE DO VINHO, prenotado sob nº 125.951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO LUIS SUSIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 926.442.360-53, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Independência nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 875681, firmado(a) em 23 de agosto de 2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.481, sob o R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua lateral junto a Faixa de Domínio da Rodovia Estadual RS 864, em Farroupilha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01 de agosto de 2022, correspondentes à R\$ 50.915,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDERSON ALBERDANHA DA ROCHA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº333.311 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EDERSON ALBERDANHA DA ROCHA, brasileiro, vendedor, maior, solteiro, nascido em 25/05/1983, RG nº 5084202695-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.807.990-90, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na

Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0217653-6, firmado em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 86.379, sob o R.4-86.379, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dois, nº 364, Lote 07 da Quadra 04, LOTEAMENTO NOVO ARCO ÍRIS, Areal, Pelotas/RS, CEP: 96087-110. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$23.451,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES BENTO FERRAZ**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.806 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CHARLES BENTO FERRAZ, brasileiro, porteiro, maior, solteiro, nascido em 10/04/1992, CNH nº 05613014606-DETRAN/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.035.910-82, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1860038-5, firmado em 19/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92.772, sob o R.8-92.772, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Elgar Carlos Hadler, nº 1814, Apartamento 201, Bloco 06, São Gonçalo, Pelotas/RS, CEP: 96085-357. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$18.906,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA DA VEIGA KRUGER**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº333.310 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante CAROLINA DA VEIGA KRUGER, brasileira, vendedora de comércio varejista e atacadista, maior, solteira, nascida em 16/06/1991, RG nº 1098471889-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.500.000-22, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0119833-1, firmado em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102.642, sob o R.4-102.642, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Manoel Antônio Peres, nº 2640, Apartamento 403, Bloco N, Areal, Pelotas/RS, CEP: 96081-300. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 14/09/2022, correspondentes a R\$16.520,83 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que

vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO DA ROSA ZACARIAS

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.071 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante FABRICIO DA ROSA ZACARIAS, brasileiro, trabalhador em manutenção, maior, solteiro, nascido em 24/06/1988, RG nº 1103735385-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.402.460-16, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0252739-8, firmado em 08/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 105.904, sob o R.4-105.904, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Manoel Antônio Peres, nº 3262, Apartamento 504, Bloco E, Areal, Pelotas/RS, CEP: 96081-300. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$29.738,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN CARLO CASTRO DE OLIVEIRA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.070 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JEAN CARLO CASTRO DE OLIVEIRA, brasileiro, escultor, pintor e assemelhados, solteiro, nascido em 15/01/1988, CNH nº 07114540660-DETRAN/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.864.960-24, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0824705-2, firmado em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 114.719, sob o R.3-114.719, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cristóvão José dos Santos, nº 631, Bloco D, Apartamento 504, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96060-000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$11.956,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJAISON KEIBER

Na qualidade de registrador do Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, cumprindo as determinações do § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, em atenção ao requerimento emitido pela Caixa Econômica Federal via plataforma www.registrodeimoveis.org.br pedido nº 282640/2022-CESAV/BU datado de 14/06/2022, recebido aos 14/06/2022, protocolado sob nº 127.539, para notificação e intimação de DJAISON KEIBER, CPF 820.333.900/04, enquanto parte devedora fiduciante no contrato habitacional com financiamento e alienação fiduciária em garantia nº 144441042625-6 firmado com a credora fiduciária e requerente Caixa Econômica Federal aos 12/09/2017, a pagar débito contratual existente por inadimplemento das prestações nºs 37 a 57 daquele contrato, vencidas e inadimplidas no período 05/10/2020 a 05/06/2022, mais o valor das parcelas e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento, mais o valor das despesas havidas com os procedimentos de notificação e intimação em curso, por este edital notifico e intimo DJAISON KEIBER, CPF 820.333.900/04, a pagar, no prazo de quinze dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, o valor de R\$ 43.555,93 referente ao débito contratual principal reclamado corrigido e atualizado até 11/08/2022, mais o valor que seja apurado das despesas com os procedimentos de notificação e intimação em curso, mais o valor que seja apurado das parcelas e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento da dívida principal; o pagamento em consideração pode ser realizado diretamente na Agência Moinhos de Vento RS da Caixa Econômica Federal, ou na sede deste 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, sita na Rua Coronel Genuíno, 421, conjunto 802, Centro Histórico, expediente das 9h às 17h; que a falta de pagamento dentro do prazo estipulado garantirá à credora fiduciária o direito de consolidar a propriedade do imóvel objeto da garantia, sito na Rua José do Patrocínio, nº 325, apartamento nº 408, objeto da matrícula nº 20.361-2RG deste 5ª SRI; que as provas justificativas desta publicação estão arquivadas neste SRI; que o pagamento total ou parcial do valor do reclamado débito contratual antes ou durante a vigência dos termos deste edital interromperá os efeitos do edital para todos os fins de direito. Odone Burtet Ghisleni - Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DOS SANTOS FERREIRA

Na qualidade de registrador do Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, cumprindo as determinações do § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, em atenção ao requerimento emitido pela Caixa Econômica Federal via www.registrodeimoveis.org.br pedido nº 221577/2021-CESAV/BU datado de 15/03/2022, recebido aos 17/06/2022, protocolado sob nº 127.587, para notificação e intimação de LUIZ CARLOS DOS SANTOS FERREIRA, CPF 563.858.700-49, enquanto parte devedora fiduciante no contrato habitacional com financiamento e alienação fiduciária em garantia nº 144440727264-2 firmado com a credora fiduciária e requerente Caixa Econômica Federal aos 25/11/2014, a pagar débito contratual existente por inadimplemento das prestações nºs 77 a 87 daquele contrato, vencidas e inadimplidas no período 05/05/2021 a 05/03/2022, mais o valor das parcelas e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento, mais o valor das despesas havidas com os procedimentos de notificação e intimação em curso, por este edital notifico e intimo LUIZ CARLOS DOS SANTOS FERREIRA, CPF 563.858.700-49, a pagar, no prazo de quinze dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, o valor de R\$ 40.479,60 referente ao débito contratual principal reclamado corrigido e atualizado até 13/05/2022, mais o valor que seja apurado das despesas com os procedimentos de notificação e intimação em curso, mais o valor que seja apurado das parcelas e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento da dívida principal; o pagamento em consideração pode ser realizado

diretamente na Agência Rua da Praia RS da Caixa Econômica Federal, ou na sede deste 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, sita na Rua Coronel Genuíno, 421, conjunto 802, Centro Histórico, expediente das 9h às 17h; que a falta de pagamento dentro do prazo estipulado garantirá à credora fiduciária o direito de consolidar a propriedade do imóvel objeto da garantia, sito na Rua Upamoroti, nº 1301, apartamento nº 403, bloco B, objeto da matrícula nº 28.646-2RG deste 5ª SRI; que as provas justificativas desta publicação estão arquivadas neste SRI; que o pagamento total ou parcial do valor do reclamado débito contratual antes ou durante a vigência dos termos deste edital interromperá os efeitos do edital para todos os fins de direito. Odone Burtet Ghisleni - Registrador.

COMARCA - SÃO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIANI DE OLIVEIRA TEIXEIRA**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIANI DE OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 001.310.620-18, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770931626-0, firmado em 04 de setembro de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.600, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Ricardo João Merker, nº 44, apto. nº 303 do bloco 39, da Villa Germânica, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, correspondentes a R\$ 12.611,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - TAQUARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON MARTINS MACHADO, JOSIANE DA SILVA SANTOS MACHADO**

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 139.082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes ROBSON MARTINS MACHADO, brasileiro, trabalhador de fabricação de calçados e artefatos de couro, inscrito no CPF sob n. 016.170.700-92 e JOSIANE DA SILVA SANTOS, brasileira, trabalhadora de fabricação de calçados e artefatos de couro, inscrita no CPF sob n. 005.786.790-94, que estão em lugar ignorado, incerto, ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 2500, salas 06 e 07, Centro, CEP 95600-100, Taquara-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (8:45 as 11:45h e 13:00 as 17:00h -- de Segunda a Sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato por Instrumento Particular de Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 23.10.2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

52.415, sob o nº 3, a qual diz respeito ao CASA 03 do Condomínio Residencial Medianeira, na Rua Medianeira n. 797, em Taquara-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13.07.2022, correspondente a R\$20.930,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARI ANGELA DE OLIVEIRA DE SOUZA

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 138.987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante MARI ANGELA DE OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, inscrita no CPF sob n. 982.180.850-68, que está em lugar ignorado, incerto, ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 2500, salas 06 e 07, Centro, CEP 95600-100, Taquara-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (8:45 as 11:45h e 13:00 as 17:00h -- de Segunda a Sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - SFH, datado de 24.11.2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54.468, sob o nº 3, a qual diz respeito a CASA 107 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTO ANTÔNIO, localizada na Rua Santo Antônio n. 835, no Bairro Medianeira, em Taquara-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19.04.2022, correspondentes a R\$39.017,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIRTON GANDOR DA SILVEIRA

PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Designado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Venâncio Aires-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob o número 142.667, em 13/09/2022, credora fiduciária no instrumento particular de mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária- carta de crédito individual -FGTS- programa minha casa, minha vida, com utilização dos recursos do FGTS do devedor/fiduciante nº 805290016989-0, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61, da Lei 4.380/1964, datado de 06/10/2009, em Venâncio Aires-RS, devidamente registrado sob o R-3, na matrícula 36.585, do Livro 2-RG, deste Ofício, vem, por meio deste, intimar LAIRTON GANDOR DA SILVEIRA, CPF: 71213333091, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até

09/09/2022, em R\$7.173,52 (sete mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer preferencialmente na Agência da CEF detentora do financiamento, OU, no Registro de Imóveis situado na Rua Tiradentes, n.º 912 - Centro, Salas 03 e 04, cidade de Venâncio Aires - RS, CEP - 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante estabelece o §7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IARA LUIZA PARKERT

PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Designado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Venâncio Aires-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob o número 142.664 em 13/09/2022, credora fiduciária no instrumento particular de Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS dos Compradores nº 844441900398-4, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61, da Lei 4.380/1964, datado de 20.08.2018, em Venâncio Aires-RS, devidamente registrado sob o R-2, na matrícula 44102, do Livro 2-RG, deste Ofício, vem, por meio deste, intimar IARA LUIZA PARKERT, CPF: 02800042060, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 09/09/2022,, em R\$3.882,49 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer preferencialmente na Agência da CEF detentora do financiamento, OU, no Registro de Imóveis situado na Rua Tiradentes, n.º 912 - Centro, Salas 03 e 04, cidade de Venâncio Aires - RS, CEP - 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante estabelece o §7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ASCURRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EDGAR MAAS, LAURA MAAS

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de EDGAR MAAS, aposentado, portador da C.I. nº 1.049.418-SSPDC/SC, CPF nº 383.280.039-53 e sua mulher LAURA MAAS, portadora da C.I. nº 1.049.419-SESP/SC, CPF nº 383.280.119-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua José Ostrowski Junior, s/nº bairro Kaspereit, na cidade de Rodeio, desta Comarca de Ascurra/SC, se promove neste Ofício o Registro de desmembramento do terreno urbano, situado no lado par da Rua José Ostrowski Junior, s/nº, Bairro Kaspereit, na cidade de Rodeio, desta Comarca de Ascurra, com a área de 32.457,78m², edificado com uma casa de material, nº 678, matriculado sob nº 10803, livro 02, em três (3) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 9.962,30m², edificado com a casa de material de nº 678, a parcela 02 com a área de 11.488,80m² e a parcela 03 com a área de 4.188,20m²; tudo de

conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei n. 6.766/79 e assinada pelo responsável técnico, JONAS LUDOVICO ZERMIANI -- CREA 126.070-4. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Rodeio, Hanz Lorenz Junior e todos os que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (3) edições consecutivas, em jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, querendo, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ascurra, aos 14 dias do mês de setembro de 2022. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ARNILDO DA SILVA HORN, RAFAEL HORN, IVONETE DIAS LEITE HORN**

Lucia Dal Pont, oficial do 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ARNILDO DA SILVA HORN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57560161987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL HORN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09728332939, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVONETE DIAS LEITE HORN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81422490904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2480, 64, Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330407, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441086467-9, firmada em 28/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO CORREA 473 AP 122 BL 1 NOVA ESPERANCA BALNEARIO CAMBO SC 88336140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 16.968,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneario Camboriu-SC. Lucia Dal Pont, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

EDITAL DE CONDOMÍNIO DE LOTES Alsenira dos Santos Zilio, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que: PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ nº 26.402.719/0001-26; protocolou os documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei Federal 6.766/1979, artigo 32 da Lei

Federal 4.591/1964 e artigo 58 da Lei Federal 13.465/2017 e artigo 1.358-A do Código Civil/2022, para REGISTRO DA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DO LAGO, no imóvel situado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, no Município Penha, Comarca de Balneário Piçarras-SC, de conformidade com os documentos apresentados: planta e memorial descritivo, aprovado pelo Município de Penha-SC, em 26/07/2021 e reaprovaado em 19/05/2022. Área total do imóvel: 160.228,90m². Matrícula: 58.654 do Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Piçarras-SC. Composição: O condomínio residencial na modalidade de condomínio horizontal fechado, será composto de 109 unidades autônomas, duas áreas de App, uma área verde e duas áreas de uso comum, com uma área de lotes de 65.391,14m² ou 40,80%, área de sistema viário com 20.238,20m² ou 12,63%, área verde de 56.591,99m² ou 35,32%, área comum de 11.874,16m² ou 7,42% e área de APP de 6.133,41m² ou 3,83% totalizando uma área de 160.228,90m² ou seja 100% da área do imóvel. Licença Ambiental de Instalação -- IMA-SC -- 2022/2020. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será publicado no jornal local ou da região, por três dias consecutivos, podendo o procedimento ser IMPUGNADO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo nº. 19 da Lei Federal nº. 6.766/79. Dou fé Alsenira dos Santos Zilio, Oficial, o subscrevi. Nº. Protocolo -- 154.671 em 08/09/2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CATARINA ZIMMERMANN

JANAÍNA XAVIER RAUBER, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber, que foi protocolado nesta Serventia em 20.07.2022 o requerimento pelo qual REINALDO LANSER, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 495.206.449-20, portador da Carteira de Identidade nº 1.110.308-SSP-SC, residente e domiciliado nesta cidade de Blumenau/SC, à rua João Izidoro Kleis, nº 411, bairro Itoupava Norte; solicitou o registro da Retificação de Área, nos termos do art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59, autuado sob protocolo 194.007 de 20.07.2022, do imóvel urbano, situado nesta cidade de Blumenau -- Santa Catarina, no bairro Tribess, no lado ímpar da Rua Paulo Kuehlewein, contendo a área de quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte e nove décimos quadrados (442,29 m²), fazendo frente em vinte e cinco metros e oitenta e nove centímetros (25,89 m) com a Rua Paulo Kuehlewein até o início da curva de concordância formada pelas ruas Paulo Kuehlewein e Oscar Kuehlewein, com distância de sete metros e dezoito centímetros (7,18); fundos em trinta e um e metros e cinquenta e quatro centímetros (31,54 m) confrontando neste trecho com Catarina Zimmermann (Matrícula nº 10.805 -- 1º Ofício); lado direito em quinze metros e vinte centímetros (15,20 m) confrontando neste trecho com Mario Braz Schmitt (Matrícula nº 4.991 -- 1º Ofício); e lado esquerdo em nove metros e quarenta centímetros (9,40 m) confrontando neste trecho com o lado ímpar da Rua Oscar Kuehlewein, sem benfeitorias. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Gabriel Ugarte Calvet da Silveira, inscrito no CREA-SC sob n. 126455-4. Tendo em vista que foram infrutíferas as notificações mencionadas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, fica intimado a confrontante CATARINA ZIMMERMANN, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a retificação de área, com o competente registro conforme determina a Lei. Para que chegue ao conhecimento do intimado, foi expedido o presente edital online, o qual será publicado por duas (2) vezes pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância (Art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59,). Blumenau, 19 de setembro de 2022. A Escrevente Registral: (JANAÍNA XAVIER RAUBER).

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ELLY KOCH

HÉLIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que a requerimento de ELLY KOCH, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF nº 592.534.449-91, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Badenfurt, na BR-470, nº 8.559, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO (AUTOS nº 141/12) de uma parcela, com a área de 1.426,27 m², do terreno situado nesta cidade, no bairro Badenfurt, na BR-470, registrado nesta Serventia no livro 2, sob R-2-28.137, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei nº 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Florestal - Anderson Rausch - CREA 079780-4, bem como apresentada ART nº 4430911-6. Para que chegue ao conhecimento de Geraldo Koch, Egon Schlemper, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DAMA CENTRO REGIONAL DE ENSINO TECNICO LTDA

ALDEMIRO VELSI DEITOS, Escrevente Autorizado, designado pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por DAMA - CENTRO REGIONAL DE ENSINO TÉCNICO LTDA., CNPJ nº 02.599.032/0001-80, representada por seu sócio administrador, Luiz Carlos de Moraes Damasceno, CPF nº 009.861.109-73; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 2.136,00 m², matriculado sob nº 38.366, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborado pelo profissional Auri Geraldo Pedrassani Filho, CREA/SC 22480-7, ART nº 8093818-9, aprovado pelo Decreto Municipal nº 235/2022, de 02/09/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 610599/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no dia 19 de setembro de 2022. Aldemiro Velsi Deitos -- Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMARIO JOAO DOS PASSOS

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMARIO JOAO DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71227334915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440449544-4, firmada em 04/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 87.771, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UNIVERSITARIA 5557 LOTE 17 SAO DEFENDE CRICIUMA SC 88808001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 3.819,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DE SOUSA EUZEBIO, JHEINIFER PETZKE FERNANDES

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DE SOUSA EUZEBIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10986493970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JHEINIFER PETZKE FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10965329992, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441640875-4, firmada em 06/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 75.449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ CORREA DA SILVA 96 L 290 Q R SAO SEBASTIAO CRICIUMA SC 88807008. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 4.166,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE SIQUEIRA DOS SANTOS BORBA, LEANDRO DA SILVA BORBA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE SIQUEIRA DOS SANTOS BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02319865136, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO DA SILVA BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74804855068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440751008-0, firmada em 05/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE UGGIONI 78 CASA RIO MAINA CRICIUMA SC 88818610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2022, correspondentes a R\$ 18.871,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HELENA JACINTHO, ANTONIO TADEU CABRAL**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA HELENA JACINTHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88963683915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO TADEU CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60942452968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551397965-7, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 3 1 LT 14 QD 03 NV ESPERANCA CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2022, correspondentes a R\$ 79.258,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
STEFANI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., JOSE CARLOS DUARTE,
TATIANA DA SILVA PINHEIRO

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 407.788, requerido, em 10/08/2022, por STEFANI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.201.715/0001-29, com sede na Rua Presidente Nereu Ramos, nº 19, Sala nº 701, Centro, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242, parágrafo único do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 10 anos de posse sobre Um terreno com área de 1.176,28m², localizado na Rua Manoel João Martins, nº 235, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 18,13m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=746.343,216 e N=6.956.046,983), confrontando com a Rua Manoel João Martins; lateral direita medindo 53,60m, em dois lances: o primeiro lance medindo 23,47m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=746.324,563 e N=6.956.061,223), e o segundo lance medindo 30,13m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=746.320,855 e N=6.956.091,120), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 90.711; fundos medindo 14,48m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=746.333,138 e N=6.956.098,791), confrontando com o imóvel da matrícula nº 90.711; lateral esquerda medindo 53,82m, em quatro lances: o primeiro lance medindo 4,14m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=746.335,364 e N=6.956.095,298), o segundo lance medindo 7,58m, partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E=746.341,888 e N=6.956.091,433), o terceiro lance medindo 14,80m, partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas E=746.348,481 e N=6.956.078,180), e o quarto lance medindo 27,30m, partindo do vértice V8 até o vértice V1 (coordenadas E=746.360,135 e N=6.956.053,492), todos confrontando com o imóvel de José Carlos Duarte e Tatiana da Silva Pinheiro. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): Leonardo Vieira de Ávila, Leonardo Avila Restaurante LTDA

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS CREDITAS TEMPUS II, prenotado sob nº 405282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Leonardo Vieira de Ávila, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04674601916, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Leonardo Avila Restaurante LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16892006000150, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantei Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 010193-1, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90.325, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Dário Manoel Cardoso, nº 2399, UAT 72 do Cond. Residencial Costão Golf, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC ? CEP: 88058-400.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2022, correspondentes a R\$ 170.188,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): P.P. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, PAULO ERIC DA SILVA, ROBERT PORTER ESSERTIER, MYRIAN LUCIA CANDIDO ESSERTIER, OTAVIO BORIN NETO

O Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como a requerimento do BANCO INDUSCRED DE INVESTIMENTO S/A, da Cédula de Crédito Bancária nº 2765, e Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, datado em 27/11/2020 e registrado em 05/03/2021, no R-05 da matrícula nº 75.362 deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, referente a um terreno de 35.409,73m² localizado na Rua José Laurindo de Souza, nº 299 - Fortaleza da Barra -- Florianópolis/SC, INTIMA a P.P. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA -- CNPJ Nº 34.361.032/0001-34, PAULO ERIC DA SILVA -- CPF: 220.314.158-16, ROBERT PORTER ESSERTIER -- CPF: 010.803.949-82, MYRIAN LUCIA CÂNDIDO -- CPF: 214.564.158-08 e OTAVIO BORIN NETO -- CPF: 929.915.569-00 a satisfazerem, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, as obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos até esta data e que atualmente correspondente a R\$2.245.575,20 (dois milhões e duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Informa, ainda, que o Cartório de Registro de Imóveis está localizado à Rua Emílio Blum, 131, Edifício Hantei Office Building, 1ª andar, Bloco A, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, conforme intimação protocolada sob o nº 402.187, nos dias úteis, no período das 08:00 às 12hs e das 13hs às 18:00 horas. Fica os Devedores Fiduciários cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO INDUSCRED INVESTIMENTO S.A. -- nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - ITAJAI/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAULO ALEXSANDRO RIBEIRO SILVERIO

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ALEXSANDRO RIBEIRO SILVERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03191082956, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552704479-5, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 47.969, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FERMINO VIEIRA CORDEIRO, 1420, AP 204, BL 8, ED RES VILA DAS PALMEIRAS, ESPINHEIROS, ITAJAI/SC 88317-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes a R\$ 65.071,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CELSO DE OLIVEIRA CUNHA

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº195912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CELSO DE OLIVEIRA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26819006896, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010068472-00, firmada em 23/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63.627, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jaime Fernandes Vieira, nº 420, Apto. nº 205, Bl. C, Edifício Residencial Vistalegre, bairro Cordeiros, Itajaí-SC, CEP: 88310-693. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes a R\$ 3.088,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPEMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DANILO JORGE TOMEDI

GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os interessados que DANILO JORGE TOMEDI, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador do RG sob o nº 1.803.916 SSP/SC. Inscrição no CPF sob o nº 171.882.530-72, residente e domiciliado na Rua 900, nº 344, Bairro Sertãozinho, Itapema, SC., nos termos do Alvará Judicial expedido pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Itapema, processo nº 0300246-05.2014.8.24.0125 e na qualidade inventariante dos bens de Hilda Almeida Vieira e José Manoel Vieira (processo nº 0000263-71.2001.8.24.0125), em imóvel de propriedade de José Manoel Vieira e Hilda Almeida Vieira, situado neste Município de Itapema, REQUEREU, com base no artigo 18 da Lei nº 6.766/79, o registro do desmembramento do imóvel da matrícula nº 60617, deste Ofício de Registro de Imóveis, em área de 52.361,96m², localizado nas Ruas 904 A1, 904 A2 e 903 A3, Zona 3, Oeste da BR-101, Bairro Alto Santo Bento, Itapema/SC, cujas metragens, divisas, confrontações e identificação constam da matrícula 60617, deste Ofício de Registro de Imóveis, do qual será constituído de: Área Desmembrada "A", com 754,87m²; Área Desmembrada "B", com 3.171,35m²; Área Desmembrada "C", com 1.584,25m²; Área Desmembrada "A1", com 2.425,70m²; Área Desmembrada "D", com 3.074,33m²; Área Desmembrada "A2", com 7.162,31m²; Área de Preservação Existente na Área "A2", com 1.818,04m²; Área Desmembrada "D1", com 7.162,31m²; Área de Preservação Existente na Área "D1", com

1.663,46m²; Área Desmembrada "B1", com 6.453,70m²; Área de Preservação Existente na Área "B1", com 1.396,66m²; Área Desmembrada "C1", com 6.811,55m²; Área de Preservação Existente na Área "C1", com 1.240,42m²; Área Desmembrada "E", com 10.167,68m²; Área de Preservação Existente na Área "E", com 2.330,23m²; Área Desmembrada "Rua 900", com 1.560,70m²; Área Desmembrada "Rua 900C", com 72,00m²; Área Desmembrada "Servidão Hilda Almeida Vieira", com 536,93m²; Área Desmembrada "Servidão José Manoel Vieira", com 1.424,28m² e Área de Preservação Existente na "Servidão José Manoel Vieira, com 320,84m². As informações da descrição e identificação do desmembramento constam no memorial descritivo e nas plantas respectivas e devidamente aprovadas. Informa que o pedido do desmembramento foi aprovado em 26 de maio de 2022, pela Municipalidade. Foram apresentados os documentos exigidos na Lei do Parcelamento do Solo, Lei de Registros Públicos e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina. Informa, também, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do desmembramento - Guia nº 60366 -- Protocolo nº 121299. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação e deverá ser feito por escrito no Ofício de Registro de Imóveis de Itapema. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, haverá a continuidade do procedimento de registro do desmembramento, nos termos da Lei do Parcelamento do Solo. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENNIFER KELLY SANTOS BARBOSA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº366203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFER KELLY SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11661708617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553820972-3, firmada em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 144.716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROLF F. PENSKY 15798 APTO 103 A VILA NOVA JOINVILLE SC 89237813. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes a R\$ 78.708,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIARA CARGNELUTTI**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº366919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA CARGNELUTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08912324942, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770318249-1, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 162526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELENA BARKEMEYER 72 AP103 BL1 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.451,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE FERNANDO MACHADO MARTINS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERNANDO MACHADO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67281885091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440242342-0, firmada em 09/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 49.733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO ADERBAL C 164 AP 403 BLOC PASSA VINTE PALHOCA SC 88132248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes a R\$ 12.225,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALEXANDRE MARINO HEINZEN, JANE SCHWATZ HEINZEN, LUIZ CARLOS HEINZEN, ROSELENE CHIODINI HEINZEN, MOACIR HEINZEN, CRISLENE ROBERTA SCHURT

DELMAR ADÃO ANGIOLETTI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de ALEXANDRE MARINO HEINZEN, JANE SCHWATZ HEINZEN, LUIZ CARLOS HEINZEN, ROSELENE CHIODINI HEINZEN, MOACIR HEINZEN e CRISLENE ROBERTA SCHURT HEINZEN, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de duas (2) parcelas do terreno urbano, desmembrado do lote de terras nº 228, situado no lado ímpar da rua Traugot Mueller, a 400,00 metros da Olaria Ingo Fey, cidade e Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, contendo a área de 8.750,00 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 10.256; tudo conforme documentação depositada em 12.08.2022 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e ART, assinados pelo engenheiro civil, JULIANO BRUNING, RNP: 2517244804, Registro: 155395-7-SC, ART nº 8356059-6, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALDEMAR MOLINARI, OSVALDINA MOLINARI

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, VALDEMAR MOLINARI, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade número 277.676-SESP-SC, inscrito no CPF(MF) sob número 181.076.489-00, casado com OSVALDINA MOLINARI, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade número 1.425.430-SESP-S e inscrita no CPF(MF) sob número 792.137.159-00, residentes e domiciliados na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado parte na zona rural e parte no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Prefeito Luiz Adelar Soldatelli, bairro Valada São Paulo, matriculado sob número 68.823, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 14.385,19m² e 378.541,34m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul. Zuleida Luciano - Oficial. Resp. Tec. Luciano Pinto Frast -- CREA/SC nº 047924-5 -- ART nº 8398651-0.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OSMAR JOSE DE SOUZA

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 19 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que OSMAR JOSÉ DE SOUZA, CPF nº 178.723.329-49, pecuarista, casado com MARIA DE FÁTIMA LOHN DE SOUZA, CPF nº 767.449.229-04, empresária, residentes à Rua Procópio Lohn, nº 1995, bairro Vargina, Santo Amaro da Imperatriz/SC, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de DESMEMBRAMENTO com instalações previstas na Rua Procópio Lohn, lado ímpar, distante 53,64 metros da Servidão Francisco Tomaz de Matos, Bairro Varginha, município e comarca de Santo Amaro da Imperatriz - SC, com área total de 2.977,05m² (dois mil novecentos e setenta e sete inteiros e cinco centésimos de metros quadrados), terreno registrado na matrícula nº 30.426 do livro 2 deste Ofício de Registro de Imóveis. O loteamento possui 4 (quatro) lotes vendáveis, divididos em Área a Desmembrar 01 com 760,77m² (setecentos e sessenta inteiros e setenta e sete centésimos de metros quadrados), Área a Desmembrar 02 com 746,62m² (setecentos e quarenta e seis inteiros e sessenta e dois centésimos de metros quadrados), Área a Desmembrar 03 com 738,11m² (setecentos e trinta e oito inteiros e onze centésimos de metros quadrados) e Área Remanescente com 731,55m² (setecentos e trinta e um inteiros e cinquenta e cinco centésimos de metros quadrados). O referido empreendimento foi devidamente aprovado pelo Município de Santo Amaro da Imperatriz -- SC através da Portaria nº 17.593, datado de 08 de novembro de 2021, extraída do processo administrativo nº 0113.002.0003432. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado on-line, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos da Lei nº 6.766/79, bem como nos termos do art 19-A da Lei estadual 17.492/2018. Findo o prazo e não havendo reclamação, será procedido o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, aos 19 de setembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADNA MIRIA DA SILVA, ANGELO GOULART DA SILVA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº319253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADNA MIRIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57591474120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELO GOULART DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73904090968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 697755-3, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81.017; 80.873, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº907, E VAGA Nº14, NA RUA CAETANO ALVES LEITE, Nº135, SÃO JOSE/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2022, correspondentes a R\$ 5.190,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAIÓ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MOISES CARDOSO, ADRIANA BEIRAO CARDOSO

MAURÍCIO CARLINI, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições e na forma da Lei Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por MOISÉS CARDOSO, nacionalidade brasileira, nascido em 18/08/1972, agricultor, inscrito no CPF sob nº 887.203.069-20, portador do RG nº 2.910.101-SESP/SC, e sua esposa ADRIANA BEIRÃO CARDOSO, nacionalidade brasileira, nascida em 03/04/1977, costureira, inscrita no CPF sob nº 021.296.359-70, portadora do RG nº 3.798.678-SESP/SC, casados desde 25/03/1995, pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Maximiliano Ventura, nº 2.130, bairro Padre Eduardo, nesta cidade de Taió/SC, mediante a apresentação da planta aprovada pelo Município de Taió/SC e demais documentos relacionados no Artigo 18 da Lei 6.766/79 e Lei Municipal aplicável, me foi requerido o registro do desmembramento do imóvel matriculado sob nº 21.764 do Livro 2 deste Ofício de Registro de Imóveis de Taió/SC. Os proprietários pretendem desmembrá-lo em 02 (duas) áreas, correspondendo ditas áreas desmembradas: Área 1 com 5.641,00 m²; e, Área 2 com 1.203,00 m², com respaldo no Art. 2º, §2º da Lei 6.766/79. As demais características constam da documentação apresentada, as quais estão arquivadas neste Ofício à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes do referido imóvel matriculado sob nº 21.764, bem como de todos que possam julgarem-se prejudicados com o referido registro, lavrei este Edital, para que seja publicado por 03 (três) vezes consecutivas, para o fim de, uma vez decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados, seja procedido o registro. Taió/SC, 19 de setembro de 2022. Maurício Carlini -- Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONSTANTINA DAS GRACAS BOTECA FORTUNATO, BRUNA BOTECA FORTUNATO COSTA

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 -- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que CONSTANTINA DAS GRAÇAS BOTECA FORTUNATO, CPF nº 888.035.209-10, RG nº 1.186.402, brasileira, viúva, nascida em 19/09/1948, aposentada, e BRUNA BOTECA FORTUNATO, CPF nº 004.275.569-70, RG nº 3.523.616, brasileira, divorciada, nascida em 20/12/1980, administradora, residentes e domiciliadas na cidade de Tubarão/SC, no Bairro Monte Castelo, na Rua José Botega, nº 294, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Tubarão/SC, em 01/06/2022, por Murilo Teixeira de Souza, Gerente de Urbanismo, Obras e Aprovação de Projetos da Secretaria de Urbanismo do Município de Tubarão/SC, requereu o registro à margem da matrícula nº 2.967, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno localizado na Rua José Bressan, nº 294, Bairro Monte Castelo, Tubarão/SC, com área total

de 10.000,00m², da seguinte forma: Área 01 a Desmembrar: 345,39m², Área 02 Remanescente: 619,75m², Área 03 Remanescente: 3.205,43m² e Área 04 Remanescente: 5.829,43m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): APARICIO LEMOS

TAISE APARECIDA DA SILVA, Oficiala Substituta do 2º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão/SC, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e artigo 700 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que JOANINHA DA ROSA LEMOS, CPF n. 018.988.689-72, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Tubarão/SC, falecida em 15/07/1989, neste ato representada pelo inventariante APARICIO LEMOS, CPF n. 018.988.689-72, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Tubarão/SC, Bairro Vila Moema, Avenida Rodovalho, nº 895, requereu a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel da transcrição de nº 44.131, Livro 3-YY, deste Ofício Imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular tabular do imóvel confrontante matriculado sob nº 59.797, fica NOTIFICADA a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ nº 32.274.233/0001-02, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, Centro, Avenida República do Chile, nº 65, 17º andar, Sala 1702, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, da Lei de Registros Públicos, impugnar fundamentadamente, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital. O pedido de retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: a) impugnar fundamentadamente; b) anuir expressamente; e c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUBICI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANA MARIA DOMESSIANO, SAULO NUNES DOMESSIANO

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar ANA MARIA DOMESSIANO e seu esposo SAULO NUNES DOMESSIANO, depositaram nesta serventia os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, para o registro do desmembramento de um imóvel com a área de 4.169,00 m², localizado na Rua Projetada 5, em Urubici, SC, matriculado sob o nº 6398 do Livro 2, desta área

pretende-se o desmembramento em 09 áreas sendo: Área 01 com 651,07 m², área 02 com 547,12 m², área 03 com 547,61 m², área 04 com 548,15 m², área 05 com 469,87 m², área 06 com 470,18 m², área 07 com 470,57 m², e área 08 com 464,43 m², não restando área remanescente. Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766,79. Eu, Vanessa Souza Goulart -- Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEILTON DE ANDRADE SANTOS, AISLAYNE RODRIGUES VALENTIM, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441881962, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de julho de 2018, registrado sob o nº 1, na Matrícula 18.290, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua A, nº 265, Quadra B, Lote 26, Loteamento Bella Vista, bairro Alecrim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. VALDEILTON DE ANDRADE SANTOS, CPF nº 048.561.325-55 e Sr^a. AISLAYNE RODRIGUES VALENTIM, CPF nº 055.078.385-77, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 11 de agosto de 2022, corresponde a R\$ 3.091,18, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer à este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HITOSHI MITSUIKI, TOSHIKO MITSUIKI, LILIA CHEDE SOARES

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por ED. NOGUEIRÃO TERRAPLENAGEM LTDA, protocolo 380.117, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do SÍTIO PORTAL DOS DIAMANTES, correspondente a Gleba nº 20, desmembrada da Fazenda Campo Redondo, situado no bairro do Tanque, neste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 114, os senhores: 1) HITOSHI MITSUIKI e sua mulher TOSHIKO MITSUKI, proprietários da GLEBA 22, desmembrada da Fazenda Campo Redondo, situado no bairro do Tanque, neste município e comarca de

Atibaia/SP, matriculado sob nº 1.539; e, 2) LILIA CHEDE SOARES, proprietária da FAZENDA VARGEM GRANDE, CORRESPONDENTE A GLEBA A, situada no bairro do Tanque, neste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 18.849. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 114, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 20 de setembro de 2022. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUIZ ORGANO, JOSÉ ORGANO, BENEDITO ORGANO, EMESP COMERCIO ESTRUTURAS METALICAS SAO PAULO LTDA

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por MILTON IZZO, protocolo 379.274, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do SÍTIO MOREIRAS, situado no bairro do Rosário, zona rural do município de Atibaia/SP, matriculado sob nº 38.595, os senhores LUIZ ORGANO, JOSÉ ORGANO e BENEDITO ORGANO, proprietários tabulares de um terreno situado no bairro do Itapetinga, transcrito sob nº 20.768 no livro 3-AE; e a empresa EMESP COMÉRCIO ESTRUTURAS METÁLICAS SÃO PAULO LTDA, proprietária do SÍTIO ITAPETINGA, matriculado sob nº 82.197. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 38.595, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado em jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 21 de setembro de 2022. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR DE OLIVEIRA, FABIANA SALDANHA DE OLIVEIRA

Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária da Instrumento particular nº 144440520609-0 garantida por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. JULIO CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, CPF: 117.558.118-61 e sua mulher FABIANA SALDA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, CPF: 154.660.838-95, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na qualidade de devedores fiduciantes do seguinte imóvel: RUA PROFESSOR ALEXANDRINO SILVEIRA BUENO, nº 304 -- ATIBAIA/SP, conforme R. 10 da Matrícula 50.833. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 88.367,25 em 21/09/2022, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque

administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado. Atibaia, 21 de setembro de 2022. BRUNO CORRÊA. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE CRISTIAN SOARES, AUDRA MARSULLO**

Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credor(a) fiduciária do Instrumento particular nº 144440914038-7 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. ANDRÉ CRISTIAN SOARES, brasileiro, servidor público estadual, CPF: 268.050.118-76 e sua mulher AUDRA MARSULLO, brasileira, professora, CPF: 279.816.388-5, na qualidade de devedores fiduciantes do seguinte imóvel: AVENIDA PREFEITO ANTONIO JULIO DE TOLEDO GARCIA LOPES, nº 5.035, CASA 11, CONDOMÍNIO RAFAELA I, CAIOÇARA, ATIBAIA/SP, conforme R.02 da Matrícula 108.965. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 135.943,32 em 21/09/2022, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado. Atibaia, 21 de setembro de 2022. BRUNO CORRÊA. Escrevente Autorizado

COMARCA - AURIFLAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN MARTAO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflama, SP, nos termos do art. 26 da lei nº 9.514/97, INTIMA O Srº Renan Martão da Silva, brasileiro, solteiro, maior, RG. nº 47.354.203-1-SSP/SP, CPF. nº 377.248.218-01, residente e domiciliado na rua Ranieri Mazzili, nº 2298, em Votuporanga/SP, e Juliana Monique Santiago Failli, brasileira, solteira, maior, RG. nº 48.353.431-6-SSP/SP, CPF. nº 396.282.578-97 residente e domiciliada na rua Salim Jorge, nº 277, São José do Rio Preto/SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, nº 61-46, Jd. Alvorada, entre 09:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 9.435,24 (nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440802703, firmado em 23/02/2015, registrado sob o nº 05, na matrícula nº 10.617, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Natalino Mano, nº 7219, Residencial de Auriflama, Auriflama/ SP CEP. 15350-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Auriflama, em 21/09/2022. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EURIDES THOMAZIN

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Registro de Imóveis de Aurifloma, SP, nos termos do art. 26 da lei nº 9.514/97, INTIMA O Srº Eurides Thomazin, brasileiro, divorciado, mecânico, RG. nº 13.922.736-2-SSP/SP, CPF. nº 025.882.318-61, residente e domiciliado na rua Carlos Marqueti, nº 60-47, em Aurifloma/SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, nº 61-46, Jd. Alvorada, entre 09:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.524,28 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844441896461, firmado em 09/08/2018, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 13.159, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Carlos Marqueti, nº 60-30, Parque Imperial, Aurifloma/ SP CEP. 15350-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Aurifloma, em 21/09/2022. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino.

COMARCA - AVARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LALIM PARTICIPACOES LTDA, AGUA DO BURRINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

JULIO ROVAI ORLANDI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, aos 09/09/2022, através da PRENOTAÇÃO nº 259.974, Livro 1 - Protocolo, foram depositados neste Ofício, pelas proprietárias LALIM PARTICIPAÇÕES LTDA e ÁGUA DO BURRINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, o requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos, devidamente autuados e que se acham à disposição para exame dos interessados, objetivando o registro de um loteamento de interesse social para fins residenciais e comerciais, de conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79 e demais legislações pertinentes, sobre uma área de 117.566,00 m², matriculada neste Ofício sob nº 62.307, com a denominação de "CENTRAL PARQUE I", localizado em Avaré-SP, composto por 281 (duzentos e oitenta e um) lotes, sendo 242 (duzentos e quarenta e dois) residenciais e 39 (trinta e nove) residenciais e comerciais (mistos), distribuídos entre 09 (nove) quadras, num total de 59.421,73 m² = 50,54%; SISTEMA VIÁRIO: num total de 28.752,61 m² = 24,46%; ÁREA INSTITUCIONAL: num total de 5.878,34 m² = 5,00%; ÁREA VERDE: num total de 16.092,69 m² = 13,69%; e SISTEMA DE LAZER: num total de 7.420,63 m² = 6,31%; ÁREA TOTAL LOTEADA: 117.566,00 m² = 100%, tudo conforme Memorial Descritivo e Planta aprovados pela Prefeitura de Avaré-SP, em 03/08/2022 (Processo 033/2021), e através do Decreto Municipal nº 6.946, de 03/08/2022, bem como pelo GRAPROHAB, através do certificado nº 118/2022, de 05/04/2022. Obras de Infraestrutura: Foi apresentado um Cronograma de Obras, aprovado pela Prefeitura de Avaré (processo n.º 033/2021), concedendo um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do loteamento, para a loteadora executar as obras de infraestrutura exigidas para o empreendimento, cujo cumprimento é garantido pela Escritura Pública de garantia hipotecária passada em favor do Município. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, para ser publicado por três (3) dias consecutivos, em sistema eletrônico, e afixado em local próprio deste Ofício, sendo que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, proceder-se-á ao imediato registro de que trata o artigo 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Parcelamento do Solo Urbano). O arquivo anexo apresenta um croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE DIADEMA

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e nos termos do § 2º, inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER à IZIDRO DA SILVA COUTO, e a quem interessar possa, que em 12.04.2022 foi apresentado neste Registro e prenotado sob nº 183.211, Requerimento firmado em 28.03.2022, por ADELINO MOREIRA, RG nº 2.892.678-X-SSP/SP, CPF(MF) nº 530.856.718-20, de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO do imóvel objeto da matrícula nº 71.225, deste Registro, situado na Rua Washington Luiz, nesta cidade, que assim se descreve e confronta: TERRENO consistente em parte do lote 38 (trinta e oito), da quadra 11 (onze), do PARQUE SETE DE SETEMBRO, neste município e comarca, que assim se descreve: inicia-se no ponto 01, de coordenadas N=7.378.545,836 e E=334.015,489, localizado na Rua Washington Luiz, distante 35,77m da confluência das Ruas Washington Luiz e Japão; deste ponto segue em linha reta, com azimuth de 200°03'33'', numa distância de 5,22m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.378.540,932 E=334.013,699, confrontando com a Rua Washington Luiz; neste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimuth de 110°28'01'', numa distância de 19,64m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.378.534,064 E=334.032,101, confrontando com o lote 52-AB, objeto da matrícula nº 45.996; neste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimuth de 21°41'00'', numa distância de 5,22m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.378.538,916 E=334.034,030, confrontando com o lote 52, objeto da matrícula nº 1.085; neste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimuth de 290°28'01'', numa distância de 19,79m, até o ponto 01, onde teve início a presente descrição, confrontando com parte do lote 38, objeto da transcrição nº 1.358, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André, encerrando a área de 102,91m². Assim, notifica IZIDRO DA SILVA COUTO, na qualidade de confrontante do imóvel retificando, para que se dirija ao Registro de Imóveis de Diadema, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para tomar conhecimento dos termos da retificação e, caso não concorde com os termos do referido requerimento, apresente, por escrito, com firma reconhecida, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á sua anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficiala, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida na matrícula indicada. E para que chegue ao conhecimento do notificando e demais interessados, e no futuro, ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital e publicado na forma da lei.

COMARCA - GUARIBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALEXANDRE MONTEIRO, ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA MONTEIRO

Acha-se neste Registro Imobiliário para ser cumprida a notificação abaixo descrita, cujos destinatários não foram encontrados no endereço indicado, a saber:- N O T I F I C A N T E
PROTOCOLO : 48.439 DATA DA APRESENTAÇÃO: 18-07-2022 NOTIFICANTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA :
Guariba / SP N O T I F I C A D O S NOTIFICADOS : ALEXANDRE MONTEIRO e seu cônjuge ELISANGELA DE
OLIVEIRA MONTEIRO ENDEREÇO : Rua E, nº. 30 -- Bairro Residencial Santa Cruz CIDADE : Guariba/SP CEP
: 14.840-000 MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Os notificados não foram encontrados nos dias e

horários: 22/07/2022 às 08:20h, 23/07/2022 às 11:30h, 24/07/2022 às 14:10h, 25/07/2022 às 16:30h, 26/07/2022 às 18:20h; e, 04/08/2022 às 19:40h. NOTAS DO OFICIAL 1- Pelo presente Edital Ficam os devedores, NOTIFICADOS, a comparecer em cartório no prazo de 15 (quinze) dias, das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00h, para efetuar o pagamento das parcelas a seguir: parcela vencida em 10/02/2022, nº. 125, no valor de R\$-239,68; parcela vencida em 10/04/2022, nº. 127, no valor de R\$-232,56; parcela vencida em 10/05/2022, nº. 128, no valor de R\$ 228,98; parcela vencida em 10/06/2022, nº. 129, no valor de R\$ 225,20; parcela vencida em 10/07/2022, nº. 130, no valor de R\$ 221,53; e parcela vencida em 10/08/2022, nº. 131, no valor de R\$ 217,81, totalizando, até a presente data (05/09/2022), a importância de R\$-1.639,01, ou querendo purga-la, que o faça no prazo de 15 (quinze) dias, diretamente ao Oficial do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, na Avenida da Saudade, nº. 267 -- Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário acima mencionado, data que lhe será exigida as prestações vencidas, os juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.- 2- O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 § 7º da lei nº. 9.514/97, que certificará o Oficial do Registro o fato, e, no imóvel dado em garantia fiduciária, será promovido o registro na Matrícula desta a consolidação da propriedade em nome da NOTIFICANTE / CAIXA ECONOMICA FEDERAL, que promoverá público leilão para sua venda, pelo valor mínimo da avaliação, no primeiro leilão e pelo maior lance no segundo, tudo em conformidade com o artigo 27 e seus incisos da referida Lei.-

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO PULUCA GOUVEIA**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - OFICIO Nº 13177/2022-CESAV/BU-Suporte à Adimplência/BU., e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, fica INTIMADO a comparecer nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi nº 1.239, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, o DEVEDOR FIDUCIANTE, RONALDO PULUCA GOUVEIA, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG. nº 27.062.957-9-SSP/SP., e CPF. nº 288.512.158-04, dado como residente e domiciliado na Rua Canadá, nº 2.228, Jardim Urubupungá, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., conforme certidão expedida pelo escrevente desta serventia em 12 de maio de 2.022, com informação dada pela locatária do imóvel, Maria Madalena Floriana, de que o mesmo mudou-se para a cidade de São José do Rio Preto/SP., com endereço na Rua Antonio Kifuri, nº 362, Bairro Aroeira II, e sendo assim, por não ter tomado conhecimento da presente notificação, no prazo legal não purgou a mora constante do presente ofício, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referente ao contrato nº 805996030485, firmado entre o mesmo e a Caixa Econômica Federal, em 22 de janeiro de 2.009, registrado nesta serventia sob nº 08 e 09, na matrícula nº 2.586, totalizando o débito, na data da última projeção de débitos, datado de 21 de junho de 2.022, a importância de R\$-2.119,82-(dois mil, cento e dezenove reais e oitenta e dois centavos), devida pelos devedores fiduciantes, em virtude de obrigações nele contidas. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor fiduciante será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO FERREIRA CALÇA, DAYANI BIANCONI OLIVEIRA CALÇA

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - CESAV- Suporte à Adimplência/BU., e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, ficam INTIMADOS a comparecer nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi nº 1.239, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, os DEVEDORES FIDUCIANTES, THIAGO FERREIRA CALÇA, brasileiro, trabalhador agrícola, portador do RG. nº 34.936.975-6-SSP/SP., e CPF.nº 363.511.848-60, e sua esposa DAYANI BIANCONI OLIVEIRA CALÇA, brasileira, serviços gerais, portadora do RG. nº 47.428.375-6-SSP/SP e CPF.nº 394.836.728-05, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, dado como residentes e domiciliados na Rua São Francisco de Assis, nº 1.739, Jardim Santa Francisca, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., e conforme certidão expedida pelo escrevente desta serventia em 23 de junho de 2.022, certificando que por informação da locatária do imóvel, Sra. Edna da Silva, os mesmos não moram mais no referido endereço, tendo-se mudado para a cidade de Nova Independência/SP., em local incerto e não sabido, e sendo assim, não tendo tomado conhecimento da notificação, no prazo legal não purgaram a mora do presente ofício, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referente ao contrato nº 144440184486, firmado entre os mesmos e a Caixa Econômica Federal, em 04 de janeiro de 2.013, registrado nesta serventia sob nº 09 e 10, na matrícula nº 7.755, totalizando o débito, na data da última projeção de débitos, datado de 02 de agosto de 2.022, a importância de R\$-6.308,26-(seis mil, trezentos e oito reais e vinte e seis centavos), devida pelos devedores fiduciantes, em virtude de obrigações nele contidas. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ROGERIO MEIRA BALDOINO

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - OFICIO Nº 13321/2022-CESAV/BU-Suporte à Adimplência/BU., e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, fica INTIMADO a comparecer nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi nº 1.239, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, o DEVEDOR FIDUCIANTE, MARCOS ROGERIO MEIRA BALDOINO, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador do RG. nº 26.416.007-1-SSP/SP., e CPF.nº 119.972.338-00, dado como residente e domiciliado na Rua Professor Luiz Antonio Cardamoni, nº 4.431, Barro Colinas do Tietê, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., conforme certidão expedida pelo escrevente desta serventia em 30 de maio de 2.022, certificando que após várias diligências, não foi encontrado o devedor, pois em todas as tentativas, o imóvel encontrava-se fechado, e sendo assim, por não ter tomado conhecimento da presente notificação, no prazo legal não purgou a mora constante do presente ofício, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referente ao contrato nº 844440446270, firmado entre o mesmo e a Caixa Econômica Federal, em 26 de setembro de 2.013, registrado nesta serventia sob nº 09 e 10, na matrícula nº 17.766, totalizando o débito, na data da última projeção de débitos, datado de 21 de junho de 2.022, a importância de R\$-31.411,76-(trinta e um mil, quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos), devida pelos devedor fiduciante, em virtude de obrigações nele contidas. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor fiduciante será

considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

COMARCA - RIBEIRÃO PIRES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ODAIR ROBERTO DA SILVEIRA, MILENA DIAS QUEIJO, JOAO DOVIGO, NEUZA MARTINS DOVIGO, ADEMIR
CERQUEIRA BORBOREMA, ANTONIO APARECIDO CORREA, KOMOTO TADASHI, OTAVIO OLIVERIO, RUBENS CIVIDANES,
SONIA APARECIDA BRITTO DA COSTA, WAGNER PAZZOTTO GALVAO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial Delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Estância Turística de Ribeirão Pires-SP, etc; F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte do proprietário do imóvel, ODAIR ROBERTO DA SILVEIRA, inscrito no CPF/MF n. 000.302.916-66 com endereço na, Estrada do Komoto n. 03, Jardim Aprazível - Ribeirão Pires-SP, MILENA DIAS QUEIJO, inscrita no CPF/MF n. 326.023.938-35 com endereço na, Estrada do Komoto n. 03, Jardim Aprazível - Ribeirão Pires-SP e JOÃO DOVIGO inscrito no CPF/MF n. 058.024.828-34 e seu cônjuge NEUZA MARTINS DOVIGO inscrita no CPF/MF n. 315.287.618-12, com endereço na Rua Santo André, n. 55 apto 33-A Centro, Santo André, requer a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n. 2.728, desta Serventia, designado como uma gleba de terra com 4 alqueires paulista, mais ou menos contendo uma casa residencial sob.3, e as demais benfeitoras, com área de construção de 293,00m2 anterior a 1.966 e o restante da construção com 108,75m2, situado na Estrada Atual do Komoto n. 03 perímetro urbano de Ouro Fino Paulista e comarca de Ribeirão Pires-SP. Consoante o procedimento previsto no artigo 213, da Lei dos Registros Públicos n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativo ao imóvel confrontante com origem na matrícula n. 7.361, desta serventia, ficam, os titulares e seus eventuais sucessores a qualquer título: 1) ADEMIR CERQUEIRA BORBOREMA, CPF/MF n. 040.049.598-88, estando em local incerto e não sabido, fica notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis neste serviço registral, enumerados no artigo 213, inciso II, da lei n. 6015/73, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do artigo 213, inciso II, da Lei n. 6015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativo ao imóvel confrontante com origem na matrícula n. 7.363, desta serventia, ficam, os titulares e seus eventuais sucessores a qualquer título: 2) ANTONIO APARECIDO CORREA, CPF/MF n. 086.942.158-10, estando em local incerto e não sabido, fica notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis neste serviço registral, enumerados no artigo 213, inciso II, da lei n. 6015/73, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do artigo 213, inciso II, da Lei n. 6015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, será deferida a

retificação pretendida. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativo ao imóvel confrontante com origem na transcrição n. 20.025, do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital de São Paulo, ficam, os titulares e seus eventuais sucessores a qualquer título: 3) KOMOTO TADASHI, CPF/MF n. 031.020.258-20, estando em local incerto e não sabido, fica notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis neste serviço registral, enumerados no artigo 213, inciso II, da lei n. 6015/73, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do artigo 213, inciso II, da Lei n. 6015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativo ao imóvel confrontante com origem na matrícula n. 7.362, desta serventia, ficam, os titulares e seus eventuais sucessores a qualquer título: 4) OTAVIO OLIVERIO, CPF/MF n. 597.845.988-68, estando em local incerto e não sabido, fica notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis neste serviço registral, enumerados no artigo 213, inciso II, da lei n. 6015/73, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do artigo 213, inciso II, da Lei n. 6015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativo ao imóvel confrontante com origem na matrícula n. 28.580, desta Serventia, ficam, os titulares e seus eventuais sucessores a qualquer título: 5) RUBENS CIVIDANES, CPF/MF n. 435.413.058-00, estando em local incerto e não sabido, fica notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis neste serviço registral, enumerados no artigo 213, inciso II, da lei n. 6015/73, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do artigo 213, inciso II, da Lei n. 6015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativo ao imóvel confrontante com origem na matrícula n. 19.307, desta Serventia, ficam, os titulares e seus eventuais sucessores a qualquer título: 6) SONIA APARECIDA BRITTO DA COSTA, CPF/MF n. 292.682.398-33, estando em local incerto e não sabido, fica notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis neste serviço registral, enumerados no artigo 213, inciso II, da lei n. 6015/73, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do artigo 213, inciso II, da Lei n. 6015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os

trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativo ao imóvel confrontante com origem na transcrição n. 40.359, do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital de São Paulo, ficam, os titulares e seus eventuais sucessores a qualquer título: 7) WAGNER POZZOTOTO GALVÃO, CPF/MF n. 028.953.578-62, estando em local incerto e não sabido, fica notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis neste serviço registral, enumerados no artigo 213, inciso II, da lei n. 6015/73, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do artigo 213, inciso II, da Lei n. 6015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Ribeirão Pires, 20 de setembro de 2022. Fernando Henrique Rovere de Godoy Substituto do Oficial

COMARCA - SÃO PAULO/SP
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RUBENS FERRARI, IGNES ALVES FERRARI

O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA RUBENS FERRARI, brasileiro, industrial, portador do RG nº 2.611.673 e inscrito no CPF sob nº 008.439.548-68 e sua mulher IGNEZ ALVES FERRARI, brasileira, do lar, portadora do RG nº 3.896.496 e inscrita no CPF sob nº 678.731.388-87, casados no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados nesta capital, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 12.476 do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que se encontra prenotado sob nº 569.689 o requerimento apresentado por WESTON CAPITAL BRAZIL CONSULTING LTDA, para fins de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, onde se pede a retificação dos imóveis objetos das matrículas nºs 9.909 e 11.566 do 10º Oficial de Registro de Imóveis, localizados à Avenida Santa Marina, nºs 1.560 e 1.560-fundos respectivamente, confrontante do imóvel do notificado, passando a ter as seguintes medidas, área e confrontações: em relação ao imóvel matriculado sob nº 9.909, "Um prédio e respectivo terreno à Avenida Santa Marina, nº 1.560 - 14º Subdistrito -- Lapa, com a seguinte descrição, metragens e confrontantes. Tem início no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Avenida Santa Marina, na divisa com o imóvel nºs 1.660 e 1.666, distante 159,76m da intersecção do prolongamento dos alinhamentos prediais da Avenida Santa Marina e Avenida Embaixador Macedo Soares; deste ponto segue com distância de 50,20m até encontrar o ponto 2, confrontando neste segmento com alinhamento predial da Avenida Santa Marina; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 90º09'09" e distância de 46,72m até encontrar o ponto 3, deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 182º15'35" e distância de 4,79m até encontrar o ponto 4, deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 184º16'51" e distância de 20,18m até encontrar o ponto 5, deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 83º16'21" e distância de 6,06m até encontrar o ponto 6, confrontando nos segmentos formados pelos pontos 2 ao 6 com o imóvel lançado sob nº 1.588 da Avenida Santa Marina (Condomínio Terraza Marina Reserva Speciale, instituído no R.807 da Matrícula nº 118.524 desta serventia); deste ponto segue com ângulo interno de 180º00'00" e distância de 23,66m até encontrar o ponto 9, confrontando neste

segmento com o imóvel localizado nos fundos do imóvel nº 1.560 (Matrícula nº 11.566 desta serventia); deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 179°10'59" e distância de 24,38m até encontrar o ponto 10, confrontando neste segmento com o imóvel lançado sob nº 381 da Rua Henrique Ongari (Matrícula nº 12.476 desta serventia); deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 89°49'04" e distância de 41,58m até encontrar o ponto 11, deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 180°08'46" e distância de 29,60m, até encontrar o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, formado o ângulo interno de 90°53'15", confrontando nos segmentos formados pelos pontos 10 ao 1 com o imóvel lançado sob nºs 1.660 e 1.666 da Avenida Santa Marina (Matrícula nº 92.617 desta serventia), encerrando uma área de 3.662,60m²". Relacionado ao imóvel matriculado sob nº 11.566, "Um prédio e terreno encravado, localizado nos fundos do imóvel nº 1.560 da Avenida Santa Marina - 14º Subdistrito - Lapa, com a seguinte descrição metragens e confrontação. Tem início no ponto 6, distante 71,55m do alinhamento predial da Avenida Santa Marina; deste ponto segue com distância de 37,00m até encontrar o ponto 7, confrontando neste segmento com o imóvel lançado sob nº 1.588 da Avenida Santa Marina (Condomínio Terraza Marina Reserva Speciale, instituído no R.807 da Matrícula nº 118.524 desta Serventia); deste ponto deflete à esquerda com o ângulo interno de 90°48'24" e distância de 23,30m até encontrar o ponto 8, deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 89°44'44" e distância de 37,00m até encontrar o ponto 9, confrontando nos segmentos formados pelo pontos 7 ao 9 com o imóvel lançado sob nº 381 da Rua Henrique Ongari (Matrícula nº 12.476 desta serventia); deste ponto deflete esquerda com ângulo interno de 90°15'00" e distância de 23,66m, até encontrar o ponto 6, ponto inicial da descrição deste perímetro, formando o ângulo interno de 89°11'52", confrontando neste segmento com o imóvel lançado sob nº 1.560 da Avenida Santa Marina (Matrícula nº 9.909 desta serventia), encerrando uma área de 868,63m²". Caso a notificada não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. Dado e passado em São Paulo, aos 20 de setembro de 2022(ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TEREZINHA BERMASSO DO CARMO, JOSE ANTONIO DO CARMO

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- Leis 10.931/04 e 6.015/73 11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto, EDUARDO OLIVEIRA, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi prenotado sob o nº 1.404.542, em 08 de abril de 2022, o requerimento feito por ANTONIO CARLOS MORAIS RAMALHO e RAMALHO PROPERTIES ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, objetivando a retificação administrativa da descrição do imóvel situado na Estrada do Campo Limpo, com a área total de 266,08m², matrícula nº 96.159, do 11º Registro de Imóveis da Capital, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, Município de São Paulo, deste Estado, para o que efetua, por meio deste Edital, a notificação do titular de propriedade e/ou domínio do imóvel que confronta com suas propriedades, devidamente identificado na planta anexa ao referido requerimento. Feitas as notificações solicitadas foi constatado que os proprietários do imóvel da transcrição nº 224.419 do 11º Registro de Imóveis da Capital, deste Estado, JOSÉ ANTONIO DO CARMO e TEREZINHA BERMASSO DO CARMO, não foram notificados por não terem sido localizados, estando referidas pessoas em lugar incerto e não sabido. Por conseqüente, ante a previsão legal contida no § 3º do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73 e no item 136.12 contido na Subseção IV da Seção IV do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, ficam por este edital INTIMADOS a comparecerem perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e/ou seu representante legal munido de procuração com firma reconhecida, a fim de obterem maiores esclarecimentos acerca do presente procedimento extrajudicial de retificação de registro, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), da

orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital nos autos (Processo nº 000.04.077916-5) de Providências Administrativas requeridas pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. Fica Vossa Senhoria INTIMADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, sendo que nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro solicitado por ANTONIO CARLOS MORAIS RAMALHO e RAMALHO PROPERTIES ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA. São Paulo, 19 de setembro de 2022. EDUARDO OLIVEIRA - Oficial Substituto

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERICH FLORIANO GINU DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 25 de agosto de 2021, prenotado sob o nº 821.934, em 25 de agosto de 2021, devidamente autuado sob o nº 150, de ERICH FLORIANO GINU DA SILVA, RG nº 11.071.343-5-SSP/SP, CPF nº 249.074.938-27, brasileiro, divorciado, técnico em eletrônica, residente e domiciliado à Rua Benedito da Conceição, nº 101, Vila Penteado, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 06 de agosto de 2021, no Livro 711, págs. 385/391, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó, nesta Capital, ser dele a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelo requerente e seus antecessores por mais de 29 (vinte e nove) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA BENEDITO DA CONCEIÇÃO, Nº 101 (com a área construída de 263,21m²), e seu respectivo terreno, no 40º Subdistrito - Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1 que está distante 21,76m da intersecção dos prolongamentos dos alinhamentos prediais das Ruas Benedito da Conceição e Hugo Van Der Góes; do ponto inicial 1, pelo lado esquerdo da testada do imóvel de quem da Rua olha, medindo da frente aos fundos 24,20m, confrontando com os imóveis nº 89 da Rua Benedito da Conceição (contribuinte nº 107.260.150-2, matrícula nº 221.205 deste Registro, em área maior), e nºs 32 e 32A ambos da Rua Hugo Van Der Góes (contribuintes nºs 107.260.0029-8 e 107.260.0028-1, respectivamente, matrícula nº 92.456 deste Registro), até o ponto 2; onde deflete à direita, formando um ângulo interno de 86º36'36'', seguindo por 7,52m, confrontando com o imóvel nº 44 da Rua Hugo Van der Góes (contribuinte nº 107.260.0017-4, matrícula nº 223.526 deste Registro), até chegar ao ponto 3; onde deflete à direita formando um ângulo interno de 94º23'42'', seguindo por 22,14m, confrontando com o imóvel nº 107 da Rua Benedito da Conceição (contribuinte nº 107.260.0030-1, matrícula nº 259.477 deste Registro), até chegar ao ponto 4; onde deflete à direita, formando um ângulo interno de 100º36'23'', seguindo por 8,06m, pelo alinhamento predial da Rua Benedito da Conceição, até chegar ao ponto 1, ponto de início desta descrição, formando com o segmento inicial um ângulo interno de 78º23'20'', encerrando uma área de 178,52m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 107.260.0031-1, objeto da matrícula nº 2.845 do 8º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietário tabular BERTO VENTURA e sua mulher LUZIA VENTURA, e como credores hipotecários LAZARO FRANCISCO e sua mulher MARIA LEONILDE VERZEGNASSI FRANCISCO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio: BERTO VENTURA e sua mulher LUZIA VENTURA; na qualidade de credora hipotecária do imóvel usucapiendo: LAZARO FRANCISCO e sua mulher MARIA LEONILDE VERZEGNASSI FRANCISCO; e, na qualidade de proprietários dos imóveis confrontantes: MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS, GILBERTO CARLOS MEDINA, JOSE CARLOS DE LUCENA SILVA e CLEONICE APARECIDA MEDINA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em)

perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ERICH FLORIANO GINU DA SILVA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, seis de setembro de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ANDERSON AZEVEDO FOGACA, ARMIDA GENTILI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 24 de abril de 2022, prenotado sob o nº 843.627, em 25 de abril de 2022, devidamente autuado sob o nº 201, de CARLOS ANDERSON AZEVEDO FOGAÇA, brasileiro, divorciado, advogado, RG 6.317.225-2-SSP/SP, CPF 665.165.288-53, residente e domiciliado na Rua Mario de Lima, nº 157, Vila Almanara, nesta Capital, e, ARMIDA GENTILI, brasileira, divorciada, do lar, RG nº 8.106.646-6-SSP/SP, CPF nº 296.916.948-75, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Costa, nº 75A, Centro, Eloi Mendes/MG, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 09 de abril de 2022, Livro 4331, Pág. 383/393, no 26º Tabelião de Notas desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente por mais de 34 (trinta e quatro) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA MARIO DE LIMA, nº 157, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 4-A da quadra 7 do "Jardim Almanara", no 40º Subdistrito - Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Mario de Lima, distante 54,27m do ponto de cruzamento dos alinhamentos das Ruas Inácio Xavier de Carvalho e Mario de Lima; deste ponto segue 6,88m até atingir o ponto 2, confrontando com a Rua Mario de Lima; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 89º02'42" e segue 20,00m, confrontando com o imóvel nº 147 da Rua Mario de Lima (contribuinte nº 107.392.0003-7, matrícula nº 134.397 deste Registro), até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 90º53'42" e segue 7,18m, confrontando com o imóvel nº 94 da Rua Luís Edmundo (contribuinte nº 107.392.0029-0, matrícula nº 196.234 deste Registro), até o ponto 4, deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 88º13'14" e segue 20,00m, confrontando com o imóvel nº 163 da Rua Mario de Lima (contribuinte nº 107.392.0005-3, matrícula nº 242.787 deste Registro), até atingir o ponto 1, formando ângulo interno de 91º50'22" com o segmento inicial, perfazendo a área de 140,63m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 107.392.0004-5, objeto da transcrição nº 103.872 do 8º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares, ANTONIO ROMEU DE CARVALHO casado com MARIA MADALENA DE JESUS. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio: ANTONIO ROMEU DE CARVALHO casado com MARIA MADALENA DE JESUS; na qualidade de herdeiros/sucessores dos titulares de domínio: EVA MARIA DE CARVALHO, ODETE MARIA DE CARVALHO, IZABEL MARIA DE JESUS BRITO, JEROSINA MARIA MARTINS, ANA MARIA DE CARVALHO, ROSA CARVALHO DOS SANTOS, MARIA ROSA DE OLIVEIRA e LEVINA MARIA CARVALHO DOS SANTOS, e na qualidade de confrontantes: CARLOS ALBERTO MARTINS DA SILVA, EDUARDO LUIS DA COSTA YOICE e sua mulher ELIANA SOARES YOICE DA COSTA, ou respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou seu(s) representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos

acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por CARLOS ANDERSON AZEVEDO FOGAÇA e ARMIDA GENTILI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, quatorze de setembro de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE ELIANE DA SILVA CPF 227.883.378-25 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 841.061, em 24 de março de 2022, o Requerimento de 23 de março de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.031, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 20 de setembro de 2022, o valor de R\$72.301,83 (setenta e dois mil, trezentos e um reais e oitenta e três centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 10 na Matrícula nº 157.505, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA EULO MARONI, 170, APARTAMENTO 54, EDIFÍCIO ÉVORA, BLOCO 06, CONDOMÍNIO PORTUGAL, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado à fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 20 de setembro de 2022. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIOVALDO DE FRANCA BARBOSA, VERALUCIA PEREIRA DOS REIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES ARIOVALDO DE FRANÇA BARBOSA CPF 011.766.488-02 VERALUCIA PEREIRA DOS REIS CPF 888.212.005-82 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 830.427, em 18 de novembro de 2021, o Requerimento de 18 de outubro de 2021, feito pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se

encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 14.742, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 16 de setembro de 2022, o valor de R\$54.577,94 (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 12 na Matrícula nº 214.444, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DOUTOR LAERTE SETÚBAL, NÚMERO 625, APARTAMENTO 182, EDIFÍCIO SOLE VITA -- BLOCO B, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIÁRIOS cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

COMARCA - SUMARÉ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIONY MORAES MUNIZ, SUELI PIRES DA SILVA MUNIZ**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Diony Moraes Muniz, brasileiro, serralheiro, CNH nº 04365511404-DETRAN/SP, CPF nº 005.516.132-46, e sua esposa Sueli Pires da Silva Muniz, brasileira, técnica de enfermagem, CNH nº 05460199876-DETRAN/SP, CPF nº 351.757.288-81, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não sendo possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.091, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$7.938,42, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1231222-3, firmado em Campinas/SP, aos 22 de janeiro de 2020, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 182.969, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Idalina Rodrigues da Silva, nº 445, Jardim dos Ipês, Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - TAQUARITINGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SANTO ANTONIO DE LISBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SPE**

MARIA LENIR PINOTTI ANSELMO, Oficiala Designada do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo a atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/1979, foi-me apresentado o requerimento datado de 17 de maio de 2022, Prenotado sob o nº 147.441, em 04 de agosto de 2022, subscrito por SANTO ANTONIO DE LISBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SPE., inscrita no CNPJ sob o nº 18.079.990/0001-60, com sede na Rua Campos Sales, nº 367, Centro, em Taquaritinga/SP, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos, relativos ao pedido de registro do LOTEAMENTO do imóvel situado nesta cidade de Taquaritinga/SP, constituído de uma área de 15.000,91 metros quadrados, imóvel descrito na Matrícula nº 2.426, Comarca de Taquaritinga/SP, denominado "Jardim Santo Antonio de Lisboa 1", os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/79, passando referido imóvel, após o loteamento a ser constituído de 316 NOVOS LOTES, designados lotes divididos em 16 quadras, tudo em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.036, de 10 de fevereiro de 2020, Planta e Memorial Descritivo e croqui de Localização abaixo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taquaritinga/SP, situado na Rua Miguel Anselmo, 352, sala 1, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e sem impugnação por parte de terceiros, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1º do artigo 19, da mencionada Lei. A Oficiala Designada, (Maria Lenir Pinotti Anselmo).-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO DONIZETTI DOS SANTOS**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante DANILO DONIZETTI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, microempresário, RG nº 40.512.868-X-SSP-SP, CPF nº 336.793.898-09, residente e domiciliado neste Município, na rua Vereador Lucas Pelagalli, nº 256, Lincoln Parque, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, celebrado com a credora Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao imóvel da rua Dona Malvina Pavanelli Moroni, nº 658, Jardim Paulista, em Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 57.850, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS, a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 5.259,43 (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), apurado até o dia 20.09.2022, e demais parcelas a se vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante na rua Vereador Lucas Pelagalli, nº 256, Lincoln Parque e na rua Dona Malvina Pavanelli Moroni, nº 658, Jardim Paulista, ambos em Tatuí(SP) estando, portanto em local incerto e não sabido. Tatuí, 20 de setembro de 2022.

0 Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE APARECIDA FLORIANO DA COSTA**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante ELIANE APARECIDA FLORIANO DA COSTA, brasileira, solteira, servidora pública, RG nº 46.271.901-1-SSP-SP, CPF nº 392.500.788-11, residente e domiciliada neste Município, na rua Juvenal de Campos, nº 1.684, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, celebrado com as credoras LIFER ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA. e FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., referente ao lote nº 20, quadra 1, rua José Saad, Residencial Vista Alta, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 73.551 sob pena de se consolidar a propriedade às credoras, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 192.085,55 (cento e noventa e dois mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), apurado até 14.09.2022, e demais parcelas a se vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como honorários advocatícios e as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante na rua José Saad, lote nº 20, quadra 01, Residencial Vista Alta, rua Juvenal de Campos, nº 1.684, Loteamento Modena, ambos no Município de Tatuí(SP), e rua São Francisco, nº 248, Centro, Município de Capela do Alto(SP), estando, portanto em local incerto e não sabido. Tatuí, 14 de setembro de 2022. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DE SOUZA PEREIRA**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante RICARDO DE SOUZA PEREIRA, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, RG nº 2.744.273-SSP-SP, CPF nº 042.750.074-50, residente e domiciliado neste Município, na Avenida Senador Laurindo Minhoto, nº 601, Vila Doutor Laurindo, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV, Recursos do FGTS, celebrado com a credora Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao imóvel da rua Quatorze, nº 182, Residencial Vida Nova, em Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 86.468, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 4.401,87 (quatro mil, quatrocentos e um reais e oitenta e sete centavos), apurado até o dia 20.09.2022, e demais parcelas a se vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante na Avenida Senador Laurindo Minhoto, nº 601, Vila Doutor Laurindo e na rua Quatorze, nº 182, Residencial Vida Nova, ambos em Tatuí(SP) estando, portanto em local incerto e não sabido. Tatuí, 20 de setembro de 2022. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CEZAR AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA E SARAH KETLIN FERREIRA DA SILVA**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA os devedores fiduciantes CESAR AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, operador de drogaria, RG nº 43.336.128-1-SSP-SP, CPF nº 455.414.658-85, e SARAH KETLIN FERREIRA DA

SILVA, brasileira, operadora de drogaria, RG nº 36.382.399-2-SSP-SP, CPF nº 434.162.088-62, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no Município de Tatuí(SP), na rua Assunção Ribeiro, nº 282, Conjunto Habitacional Amaro Padilha, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgarem a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, celebrado com o com a credora Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao imóvel da rua Luiz França Costa, nº 417, Apartamento nº 02, Condomínio Ellen, Jardim Santa Rita de Cássia, em Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 98.548, sob pena de se consolidar a propriedade ao credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS, a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverão os fiduciantes pagar o valor do débito de R\$14.390,46 (catorze mil, trezentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), apurado até 20.09.2022, e demais parcelas a se vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não terem sido encontrados os fiduciantes na rua Assunção Ribeiro, nº 282, Conjunto Habitacional Amaro Padilha e rua Luiz França Costa, nº 417, Apartamento nº 02, Condomínio Ellen, Jardim Santa Rita de Cássia, ambos neste Município de Tatuí(SP), estando, portanto, em local incerto, inacessível e não sabido. Tatuí, 20 de setembro de 2022. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail: titulos.documentos@ritatui.com.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR JOSE DE LIMA JUNIOR**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUÍ, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante GILMAR JOSÉ DE LIMA JUNIOR, brasileiro, solteiro, metalúrgico, RG nº 53.482.656-8-SSP-SP, CPF nº 465.659.708-23, residente e domiciliado neste Município, na rua Professor João Jubran, nº 180, Residencial São Conrado, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV, celebrado com a credora Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao imóvel da rua Benedito Nunes, nº 1.199, Casa B, Condomínio Residencial Varela & Veronezi, Jardim Santa Rita de Cássia, em Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 98.964, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA 15 DIAS a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 41.832,88 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), apurado até o dia 20.09.2022, e demais parcelas a se vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante na rua Professor João Jubran, nº 180, Residencial São Conrado e rua Benedito Nunes, nº 1.199, Casa B, Condomínio Residencial Varela & Veronezi, Jardim Santa Rita de Cássia, ambos em Tatuí(SP) estando, portanto em local incerto e não sabido. Tatuí, 20 de setembro de 2022. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELINTON DE CAMPOS VIEIRA**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUÍ, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante WELINTON DE CAMPOS VIEIRA, brasileiro, divorciado, vendedor, RG nº 48.072.218-3-SSP-SP, CPF nº 397.149.868-00, residente e domiciliado neste Município, na rua Helena Dal Pozzo Bertin, nº 496, Jardim São Paulo, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- (PMCMV), Recursos do FGTS, celebrado com a credora Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao imóvel da rua José Correa Antunes, nº 458, Parque Residencial Dos Pássaros, Jardim

Santa Rita de Cássia, em Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 102.710, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS, a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 3.373,47 (Três mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), apurado até o dia 20.09.2022, e demais parcelas a se vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante na rua Helena Dal Pozzo Bertin, nº 496, Jardim São Paulo e rua José Correa Antunes, nº 458, Parque Residencial Dos Pássaros, Jardim Santa Rita de Cássia ambos em Tatuí(SP) estando, portanto em local incerto e não sabido. Tatuí, 20 de setembro de 2022. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail: titulos.documentos@ritatui.com.br.

Assinado pelo(a) Jornalista CLAUDIA VALERIA MARTINS DUARTE
(69338108600)

Data: 23/09/2022 18:20:27 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

